



MANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

MANUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA DE
INTEGRIDADE

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PODER EXECUTIVO
DO ESTADO DO CEARÁ

1ª EDIÇÃO

SETEMBRO 2025

EXPEDIENTE

Governador do Estado do Ceará

Elmano de Freitas Costa

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral

Marcelo de Sousa Monteiro

Coordenadora de Assessoria Interna e Ouvidoria

Lariça Loiola Gonçalves Alexandrino

Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Coordenadora da Assessoria Jurídica

Ana Zélia Cavalcante Oliveira

Coordenador da Assessoria de Comunicação

Felipe Moraes Costa

Coordenador de Controladoria

Ítalo José Brígido Coelho

Coordenador de Auditoria Interna

Bruno Jesus Martins Lôbo

Coordenador de Ouvidoria

José Otacílio de Assis Júnior

Coordenador de Ética e Transparência

Kássyo Modesto da Silva

Coordenador de Correição

Antonio Paulo da Silva

Coordenador Administrativo-Financeiro

Tiago Monteiro da Silva

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação

Marcos Henrique de Carvalho Almeida

EQUIPE TÉCNICA

Ítalo José Brígido Coelho

Coordenador de Controladoria

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Articuladora de Controladoria

Michelle Borges Cavalcante Cunha

Orientadora da Célula de Harmonização e Orientação

Anastácia da Silva Santos

Auditora de Controle Interno

Emerson Carvalho de Lima

Auditor de Controle Interno

Maria Ivanilza Fernandes de Castro

Auditora de Controle Interno

Rogério Mourão Melo

Auditor de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno

Wladis Pinheiro

Auditora de Controle Interno

Missão Institucional

Promover instituições públicas fortes e confiáveis, adotando ações de controle que contribuam para a aplicação dos recursos públicos de forma regular, ética, eficiente, transparente e sustentável.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	8
2. O que é o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará e quem poderá participar	10
3. Princípios do Programa de Integridade	11
4. Objetivos do Programa de Integridade.....	12
5. Os quatro eixos do Programa de Integridade	13
6. Instrumentos do Programa de Integridade	18
7. Competências da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado no âmbito do Programa de Integridade	19
8. Assessoria de controle interno e ouvidoria	19
9. Etapas do Programa de Integridade	22
10. Responsabilidades da CGE e do órgão/entidade no Programa de Integridade	23
11. Resumo do fluxo do Programa de Integridade	23
12. Passo a passo da implementação do Programa de Integridade	24
13. Plano de Integridade	67
14. Dos prazos.....	68
15. Relatório de recomendações.....	69
16. Perfis e permissões.....	72
17. Elaboração do Plano de Integridade	76
18. Validação do Plano de Integridade	85

19. Solicitação de prorrogação de prazo.....	97
20. Implementação e monitoramento do Plano de Integridade.....	101
21. Referências.....	123

1. INTRODUÇÃO

Do latim *integritate*, **integridade** é considerada uma virtude, que se apresenta como uma conduta reta, honrosa, ética e valorosa. Em seu sentido *lato*, relaciona-se às características de algo inteiro, intocado, não maculado ou danificado.

Filosoficamente, segundo Luiz Fernando Lucas, autor da obra *A era da integridade: Homo Conscious – A próxima evolução*, integridade pode ser considerada:

A soma de todos os valores absolutos, de todas as virtudes. É a ausência de falhas de caráter, de medo, de pensamentos e emoções negativas. Integridade é perfeição, inteireza, unicidade e completude.

Ou seja, integridade é uma qualidade suprema, sem a qual nenhum sucesso real é possível, uma vez que traspassa toda a ação humana, tanto no âmbito pessoal como no profissional.

Relativamente à integridade pública, é um conceito bastante abrangente, pois, não se limita ao “estar em conformidade com” ou apenas seguir leis, decretos e outras regras. De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a integridade é a pedra angular da boa governança, é condição primordial para que as atividades de um governo sejam confiáveis, legítimas e efetivas. Para a OCDE, promover a integridade no setor público é essencial na manutenção da credibilidade de suas instituições.

A OCDE defende que:

Integridade é um dos principais pilares das estruturas políticas, econômicas e sociais e, portanto, é essencial ao bem-estar econômico e social e à prosperidade dos indivíduos e das sociedades como um todo.

E esclarece que:

Integridade pública se refere ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Dessa forma, **integridade pública** é o modo ou estado que um órgão ou entidade pública se apresenta: íntegro, são, imaculado e sem desvios; com gestores e servidores que atuam de forma ética, transparente, proba e comprometida.

Nesse sentido, o Estado do Ceará instituiu, por meio da **Lei Estadual nº 16.717, de 21/12/2018**, o **Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará**, com foco na gestão de riscos e nos controles internos:

Objetivando fortalecer e direcionar as instituições públicas para o alcance dos seus objetivos estratégicos e a entrega dos resultados esperados pela população, de forma regular, eficiente, transparente e proba.

O Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.814, de 22 de junho de 2022, o qual também instituiu o Selo de Integridade e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estadual.

O Selo de Integridade foi instituído com o objetivo de reconhecer o esforço dos órgãos e entidades na implementação do Programa de Integridade. A concessão do Selo de Integridade se dará conforme critérios estabelecidos na Portaria do Secretário de Estado Chefe da CGE nº 28/2025.

Para o desenvolvimento do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, observou-se o arcabouço normativo e principiológico que orienta a atuação pública, bem como os objetivos de desenvolvimento sustentável propostos pela Organização das Nações Unidas – ONU, com foco no objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, que apresenta os seguintes fins:

- Reduzir a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
- Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes;
- Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis; e
- Assegurar o acesso à informação.

Na concepção do programa também foram utilizados instrumentos e processos baseados em boas práticas de governança e de *compliance*, de controles internos da gestão, de gerenciamento de riscos e de combate à fraude e à corrupção.

De acordo com o exposto, um programa de integridade é um conjunto de ações que visa prevenir e mitigar eventos de riscos no ambiente da organização por meio da observância de normas, capacitação de colaboradores, adoção de códigos de conduta, implementação de políticas de estímulo a denúncias, medidas de gestão de riscos e monitoramento contínuo.

Implementar um programa de integridade não significa trabalhar com algo novo, mas lidar com assuntos já conhecidos pelos órgãos e entidades públicas, de

forma sistematizada e coordenada, com o fim de garantir uma atuação íntegra, minimizando potenciais riscos.

2. O QUE É O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ E QUEM PODERÁ PARTICIPAR

De acordo com a **Lei Estadual nº 16.717, de 21/12/2018** e a **Portaria nº 74, de 15/09/2020**, o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará é uma **ferramenta que consiste na integração de mecanismos organizacionais e de gestão**, compreendendo:

- Planejamento estratégico;
- Mapeamento e a padronização de processos;
- Gestão de riscos;
- Controles internos para a prevenção, detecção e saneamento de fragilidades, ineficiências e irregularidades;
- Ações anticorrupção, de prevenção e de combate a fraudes e responsabilização administrativa;
- Aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual;
- Transparência pública e a comunicação;
- Ouvidoria;
- Prestação de contas dos resultados; e
- Estratégias de monitoramento.

Efetivamente, o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará engloba um conjunto de ações que visam:

- Identificar as forças, fragilidades e oportunidades de melhoria que impactam no alcance dos objetivos organizacionais do órgão ou entidade participante;
- Propor, implementar e monitorar medidas saneadoras ou de mitigação de riscos;
- Propor, implementar e monitorar as melhorias necessárias;
- Promover melhoria contínua nos processos organizacionais e na gestão; e
- Orientar os agentes públicos de forma a alinhá-los na execução das atividades e no alcance dos objetivos estratégicos.

Dessa forma, pode-se afirmar que o programa de integridade tem finalidade preventiva e corretiva: visa à prevenção, identificação, tratamento e redução dos riscos que são inerentes à gestão pública e que impactam no alcance dos objetivos estratégicos dos órgãos e entidades e na entrega dos resultados esperados pela população.

O Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará é de **participação obrigatória e deve ser implementado nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em etapas, de acordo com critérios definidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE**, exceto nas empresas públicas e sociedades de economia mista, que têm seus mecanismos organizacionais regidos pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e regulamentação estadual específica.

3. PRINCÍPIOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Princípios são um conjunto de normas ou padrões de conduta a serem seguidos por uma pessoa ou instituição. O Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará está alicerçado nos seguintes princípios:

- Supremacia do interesse público sobre o privado;
- Moralidade, conduta ética, honestidade e impessoalidade;
- Zelo e responsabilidade gerencial;
- Legalidade e probidade administrativa dos atos;
- Eficiência, eficácia e efetividade da gestão;
- Gestão democrática e controle social dos recursos públicos;
- Publicidade, acesso à informação e transparência;
- Prestação de contas dos resultados;
- Responsabilidade compartilhada e cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, do setor privado e demais segmentos da sociedade.

4. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Estabelecer objetivos é de extrema importância para a organização. Os objetivos podem ser conceituados como algo a ser alcançado; aonde se quer chegar; a posição que se deseja ocupar no futuro; ou o que se busca atingir ao término de um processo ou atividade. Os objetivos servem para direcionar a organização na seleção e atingimento de suas metas e na estratégia de execução de suas atividades.

Os objetivos de um programa de integridade devem embasar todo o processo de sua implementação, incluindo o planejamento, execução e monitoramento das ações a serem efetivadas.

São objetivos do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará:

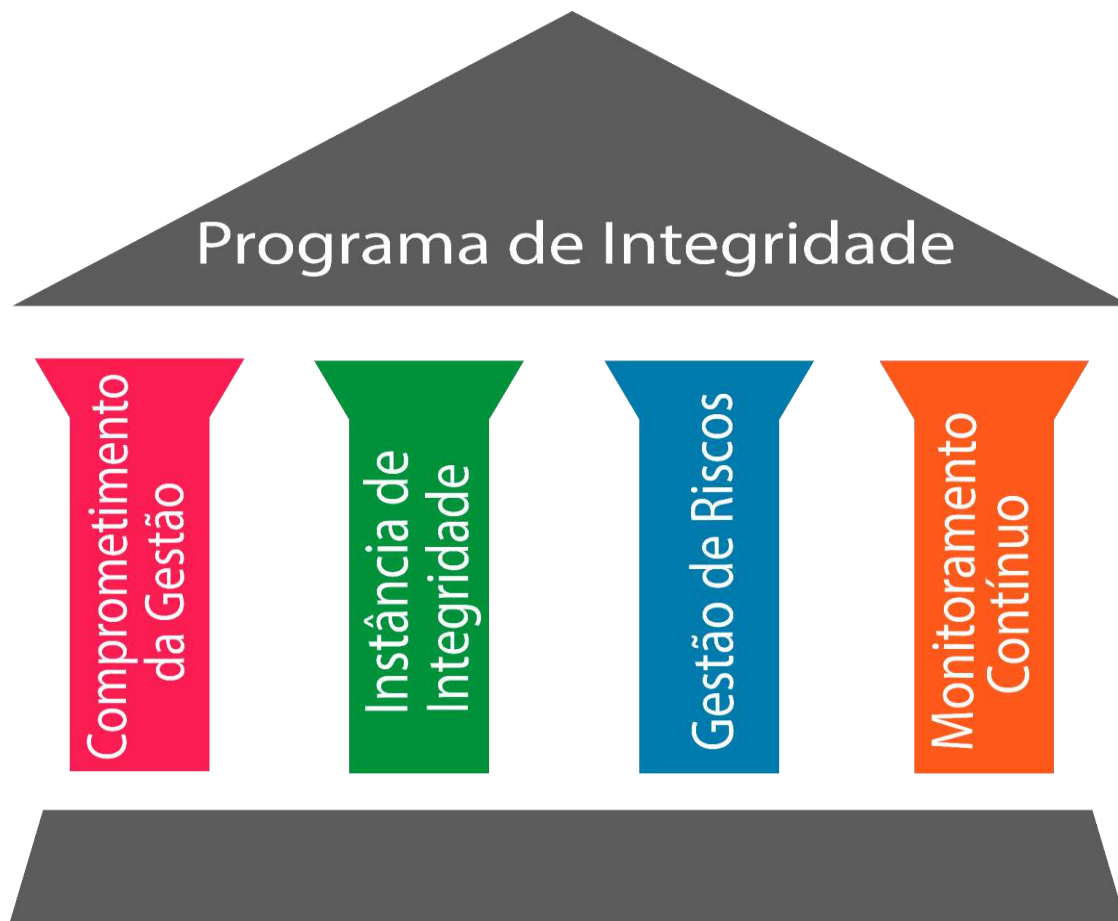
- Fomentar a cultura da integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e nos seus parceiros institucionais;
- Zelar pela observância do Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e de outros normativos que dispõem sobre a conduta do servidor público estadual;
- Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas;
- Fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;
- Promover a articulação e a integração entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e destes com o setor privado, com vistas ao desenvolvimento de mecanismos capazes de fortalecer a integridade, prevenir e combater a corrupção;
- Incentivar ações de comunicação e de capacitação e o uso de estratégias para a promoção da integridade na Administração Pública Estadual;
- Sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e à boa governança;
- Desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo Estadual, possibilitando a detecção tempestiva de riscos e de eventuais atos ilícitos praticados contra a administração pública, com a implementação de medidas corretivas e repressivas;

- Incentivar a transparência pública e o controle social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas dos resultados, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;
- Adotar medidas de prevenção e, quando necessário, de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação;
- Capacitar continuamente os agentes públicos quanto a temas afetos à integridade, gestão de riscos e controles internos; e
- Melhorar os resultados alcançados pelos órgãos e entidades.

5. OS QUATRO EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ

O Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará encontra-se alinhado com orientações e conceitos postos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE e fundamenta-se em quatro eixos que dão suporte às ações e instrumentos que o constituem. A partir desses eixos é que se desenvolverão as atividades e medidas que darão conteúdo ao programa:

- Comprometimento e apoio da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- Definição e fortalecimento de instâncias de integridade;
- Gestão de riscos; e
- Monitoramento contínuo.



5.1. Comprometimento e apoio da autoridade máxima do órgão ou entidade

O primeiro eixo trata do **Comprometimento e apoio da autoridade máxima do órgão ou entidade**. A gestão superior ocupa lugar de destaque. Suas ações são alvo da atenção dos colaboradores, inspirando-os e levando-os a imitar seus atos, sua conduta. Fala-se aqui do *“tone from the top”* ou *“tom do topo”* - o exemplo vem de cima.

A autoridade máxima do órgão ou entidade deve, efetivamente, se engajar, apoiar e promover as ações para implementação do programa no órgão ou entidade pelo qual responde. Para isso, o **gestor máximo** do órgão ou entidade **assinará Termo de Compromisso** que visa garantir as condições para implementação do programa na instituição e fomentar a cultura da integridade em todos os seus níveis hierárquicos.

5.2. Instância de integridade

Para a implementação do programa, foi prevista a constituição de uma instância colegiada – **Comitê de Integridade** – responsável pela definição, execução, acompanhamento e monitoramento das medidas preventivas e corretivas a serem implementadas no órgão ou entidade.

De acordo com a Portaria nº 74/2020, o Comitê de Integridade deve ser **constituído, por portaria (conforme modelo – Anexo 1), em até 20 (vinte) dias após a formalização do compromisso do gestor máximo do órgão ou entidade com a implantação do Programa de Integridade** e deverá ser **composto, no mínimo, pelos representantes das seguintes áreas ou funções:**

- Gerência superior;
- Planejamento e desenvolvimento institucional;
- Jurídica;
- Administrativa financeira;
- Comunicação;
- Tecnologia da informação;
- Comissão de ética; e
- Assessoria de controle interno e ouvidoria ou equivalente, quando houver.

Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como **suplentes** os seus **substitutos legais**, conforme previsto no regulamento do órgão ou entidade. No caso de omissão do referido regulamento, quanto aos substitutos legais, os suplentes serão indicados pelo representante da gerência superior.

Na **hipótese de acumulação de mais de uma das funções relacionadas acima**, o membro também poderá acumular tais funções no Comitê de Integridade, porém com direito a apenas 01 (um) voto.

Compete **ao Comitê de Integridade**, sem prejuízo das demais atribuições legais:

- Auxiliar a CGE na aplicação do Diagnóstico de Integridade;
- Elaborar, implantar e monitorar o Plano de Integridade;
- Indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas das fragilidades e oportunidades de melhoria identificadas e propostas no Plano de Integridade;
- Coordenar o mapeamento de processos e a implantação da gestão de riscos;
- Demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implantados, mantidos, atualizados e cumpridos;
- Propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implantação e monitoramento do Plano de Integridade;

- Promover a conscientização dos servidores do órgão ou entidade acerca da relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e
- Divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade.

O **Comitê de Integridade substituirá as comissões gestoras do PASF**, previstas no §1º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 29.388, de 27/08/2008, passando a assumir suas atribuições, conforme previsto no art. 17 do Decreto Estadual nº 34.814, de 22/06/2022.

De acordo com o §1º, do artigo 6º, da Portaria nº 74/2020, o **Comitê de Integridade** será **presidido pelo representante da gerência superior ou seu substituto legal, que designará um secretário-executivo**.

Entre as **competências do presidente do Comitê de Integridade**, elencadas no artigo 7º da Portaria nº 74/2020, estão:

- Coordenar a implantação do Programa de Integridade no órgão ou entidade;
- Convocar e coordenar as reuniões do Comitê de Integridade;
- Delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade;
- Expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e
- Representar o órgão ou entidade perante a rede de controle interno do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Além de **promover o apoio técnico e material necessário ao funcionamento do Comitê de Integridade**, o **secretário-executivo** possui as **competências** elencadas no artigo 8º da portaria citada acima, que são:

- Preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros;
- Expedir convocação para as reuniões do Comitê de Integridade;
- Providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade;
- Elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade;
- Organizar e arquivar a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro às informações; e

- Articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão ou entidade com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

O Comitê de Integridade **deverá se reunir ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada bimestre** e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar, conforme Portaria nº 108/2023, que alterou a Portaria nº 74/2020.

5.3. Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos é o terceiro eixo do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará. Compreende um conjunto de ações coordenadas e direcionadas ao desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, objetivando apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, de projetos e da eficácia na alocação e utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos da organização.

O Programa de Integridade deve ser orientado pela contínua identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos aos quais o órgão ou entidade está exposto. Conhecer sua estrutura e seus processos, permite a organização criar controles ou aperfeiçoar os já existentes, bem como estabelecer ações com o fim de mitigar ou sanar as fragilidades identificadas.

Ademais, o **Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, instituiu a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará**, que consiste no conjunto de diretrizes que englobam princípios, objetivos, orientações para sua operacionalização e as competências no que se refere à gestão de riscos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

5.4. Monitoramento Contínuo

Monitoramento é o acompanhamento contínuo das ações previstas no Plano de Integridade e previamente aprovadas pelo Comitê de Integridade, que visam implantar oportunidades de melhoria e mitigar ou sanar as fragilidades detectadas no Diagnóstico de Integridade.

É fundamental que no programa de integridade se estabeleça uma rotina de monitoramento com a finalidade de realizar constante avaliação das ações e medidas saneadoras e corretivas, propostas no plano de integridade, e promover o seu ajuste conforme o surgimento de novos cenários.

No monitoramento contínuo também são identificados novos riscos, em áreas ou processos, que possam dificultar ou impedir a organização de atingir seus objetivos

estratégicos e entregar os resultados esperados pela sociedade de forma regular, eficiente, transparente e proba.

O Comitê de Integridade é o responsável pelo monitoramento das ações que compõem o Plano de Integridade.

6. INSTRUMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

De acordo com a Lei nº 16.717/2018 e o Decreto Estadual nº 34.814/2022, o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará será composto, no mínimo, pelos seguintes instrumentos:

- Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual;
- Capacitação e reciclagem periódica sobre ética, integridade e aspectos relacionados a gerenciamento de riscos e mecanismos de combate à fraude e corrupção;
- Combate ao nepotismo;
- Apuração das denúncias que afetem a integridade dos órgãos e entidades;
- Requisitos para nomeação de cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas; e
- Declaração anual de bens dos ocupantes de cargos comissionados e de função de confiança do Poder Executivo.

O Decreto Estadual nº 34.814/2022 esclarece, em seus arts. 4º ao 16, acerca dos instrumentos de integridade necessários para implementação do referido programa.

Além desses instrumentos, também são considerados instrumentos do Programa de Integridade (arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 34.814/2022):

- O Diagnóstico de Integridade, aplicado pela CGE no início da implementação do programa, visa avaliar a estrutura de controles internos dos órgãos e entidades e identificar as fragilidades e oportunidades de melhoria que impactam no alcance dos objetivos institucionais, bem como emitir recomendações que possam subsidiar a elaboração de planos de ação para sanar fragilidades; e
- O Plano de Integridade, construído no âmbito do Programa de Integridade, é um plano de ação para sanar fragilidades – PASF e implementar oportunidades de melhorias, elaborado a partir do Diagnóstico de Integridade. Após a aplicação do

Diagnóstico de Integridade são emitidas recomendações que irão subsidiar a elaboração do Plano de Integridade.

7. COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado coordenará a implementação do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará. De acordo com o art. 4º da Portaria nº 74/2020, compete à CGE:

- Orientar a implantação do Programa de Integridade nos órgãos e entidades;
- Capacitar os Comitês de Integridade;
- Aplicar o Diagnóstico de Integridade nos órgãos e entidades;
- Apoiar o órgão ou entidade na elaboração do Plano de Integridade;
- Analisar e validar o Plano de Integridade; e
- Monitorar a implantação do Plano de Integridade.

Além das competências elencadas acima, a CGE prestará assessoramento aos órgãos e entidades participantes do Programa de Integridade e poderá emitir diretrizes para operacionalização do referido programa (art. 3º do Decreto nº 34.814/2022).

8. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) exercer a coordenação geral do Sistema de Controle Interno, bem como consolidá-lo por meio da melhoria contínua da estratégia, dos processos e das pessoas, visando à excelência da gestão. Visando definir padrões de estruturas e processos de controle interno calcados no gerenciamento de riscos e em modelos de governança aplicada ao setor público, a CGE estabeleceu por meio da Portaria nº 04/2025, de 06 de janeiro de 2025, as atribuições relativas à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, quais sejam:

I – prestar assessoramento técnico à Direção, à Gerência Superior e às unidades administrativas do Órgão ou Entidade, nos assuntos referentes a sua área de atuação;

II – elaborar o Planejamento Anual das Atividades de Controle Interno em alinhamento com a Gestão Superior do Órgão ou Entidade;

III – elaborar documentos que registrem os resultados dos trabalhos e atividades desenvolvidas a serem apresentadas à gestão do Órgão ou Entidade;

IV – monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado pelo Gestor Máximo do Órgão ou Entidade;

V – acompanhar a implementação das orientações, recomendações e determinações feitas para as áreas de execução programática e instrumental do Órgão ou Entidade, oriundas da CGE e de outros órgãos de controle interno e externo;

VI – auxiliar na interlocução do Órgão ou Entidade com a CGE, relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

VII – atuar no processo de gerenciamento de riscos do Órgão ou Entidade, preferencialmente, como instância tática, na forma dos Arts. 9º e 11, do Decreto Estadual nº 33.805 de 09 de novembro de 2020;

VIII – selecionar, em alinhamento com a gestão, os processos críticos e atuar no gerenciamento dos riscos e dos controles, mediante apoio e facilitação na identificação, análise e avaliação dos riscos, do seu tratamento e, em especial, dos controles internos estabelecidos para mitigá-los;

IX – verificar e monitorar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos no Órgão ou Entidade, bem como a adoção de práticas corretivas, quando necessário, utilizando inclusive as trilhas de controle e demais ferramentas disponibilizadas pela CGE;

X – monitorar, em consonância com o Inciso II, deste artigo, processos, atividades, riscos e controles que se mostrem relevantes no contexto de atuação da gestão dos Órgãos e Entidades, visando a sua adequada execução, a exemplo de:

a) atividades de gestão dos contratos, contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelo Órgão ou Entidade;

b) regular funcionamento da Comissão Setorial de Ética Pública; do Comitê Setorial de Acesso à Informação; e do Comitê Setorial de Proteção de Dados;

c) adoção das medidas de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Órgão ou Entidade, quando necessárias;

d) efetivo cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação ao Órgão ou Entidade;

e) prática regular de disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Órgão ou Entidade;

f) cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras do Órgão ou Entidade;

XI – verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade de informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos, e outras geradas pelo Órgão ou Entidade, em consonância com o Inciso II, deste artigo;

XII – registrar, em módulo próprio do Sistema Integrado de Controle Interno – AVIA, as recomendações direcionadas ao Órgão ou Entidade, expedidas por órgãos de controle externos;

XIII – registrar, em módulo próprio do Sistema Integrado de Controle Interno – AVIA, suas instruções direcionadas às áreas internas do Órgão ou Entidade, originárias de sua atuação como Unidade Setorial de Controle Interno;

XIV – gerenciar os processos típicos, da própria Unidade Setorial de Controle Interno, contemplando mapeamento e redesenho, identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos dos processos críticos;

XV – prestar apoio aos órgãos de controle, durante atividades realizadas no âmbito do Órgão ou Entidade;

XVI – realizar outras atividades correlatas de controle interno, tais como:

a) oferecer orientações técnicas na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais, de forma proativa ou quando solicitado;

b) articular, acompanhar e apoiar a implementação das ações relacionadas ao Programa de Integridade no Órgão ou Entidade;

c) promover ações de divulgação, orientação e treinamento internos quanto à Gestão de Riscos no âmbito do Órgão ou Entidade a qual pertencem, observados os normativos vigentes e orientações fornecidas pela CGE.

Caso a Unidade Setorial de Controle Interno contemple, cumulativamente em sua atuação, as atividades de Ouvidoria, esta deverá observar, para tal mister, os normativos próprios vigentes relacionados à função de Ouvidoria.

9. ETAPAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



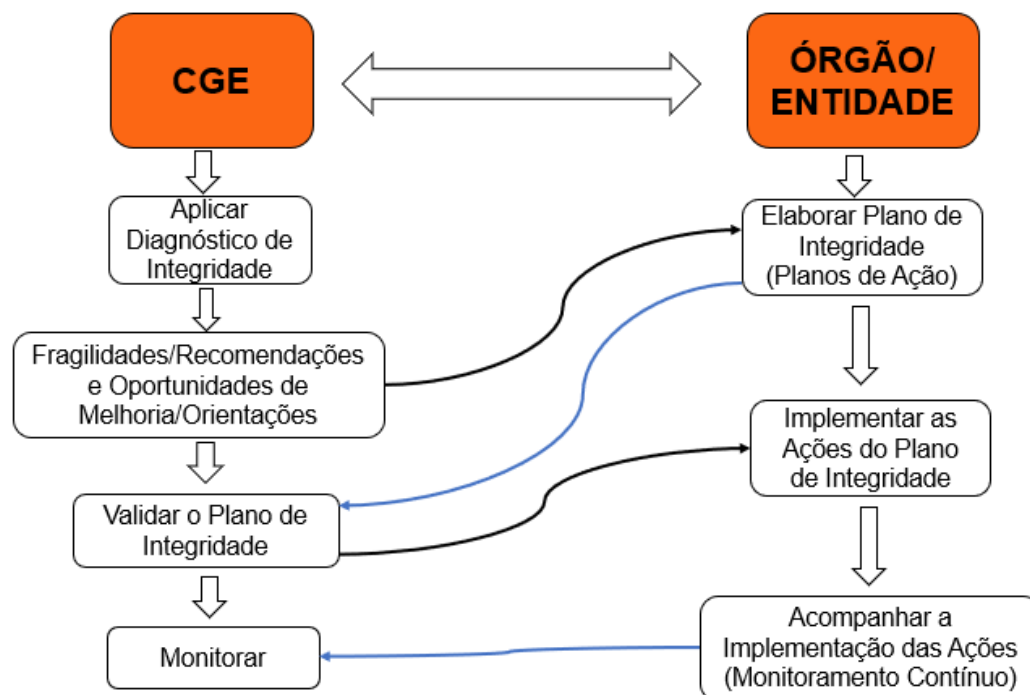
O Programa de Integridade será implantado mediante o cumprimento das seguintes etapas:

- Formalização de compromisso, pelo Gestor do órgão ou entidade, com a implantação do Programa de Integridade (item 12.4);
- Constituição do Comitê de Integridade (item 5.2);
- Aplicação de Diagnóstico de Integridade no órgão ou entidade (item 12.9);
- Elaboração do Plano de Integridade (item 17);
- Análise e validação do Plano de Integridade (item 18);
- Implementação do Plano de Integridade (item 20); e
- Monitoramento do Plano de Integridade (item 20).

10. RESPONSABILIDADES DA CGE E DO ÓRGÃO/ENTIDADE NO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

RESPONSABILIDADE DA CGE	RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE (COMITÊ DE INTEGRIDADE)
▪ Aplicar Diagnóstico de Integridade ▪ Capacitar Comitê de Integridade ▪ Assessorar na elaboração do Plano de Integridade ▪ Validar Plano de Integridade ▪ Monitorar Plano de Integridade	▪ Aderir ao Programa de Integridade ▪ Constituir Comitê de Integridade ▪ Responder Diagnóstico de Integridade ▪ Elaborar Plano de Integridade ▪ Implementar Plano de Integridade ▪ Monitorar Plano de Integridade

11. RESUMO DO FLUXO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



No Anexo 2 apresentamos o fluxo completo do Programa de Integridade.

12. PASSO A PASSO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Portaria nº 74/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, informa que o Programa de Integridade será implantado com a utilização de sistema informatizado.

O Sistema AVIA, em substituição ao sistema e-PASF, é uma ferramenta que agrega diversas funcionalidades numa só plataforma e que tem por objetivo precípuo servir de suporte para as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Ceará.

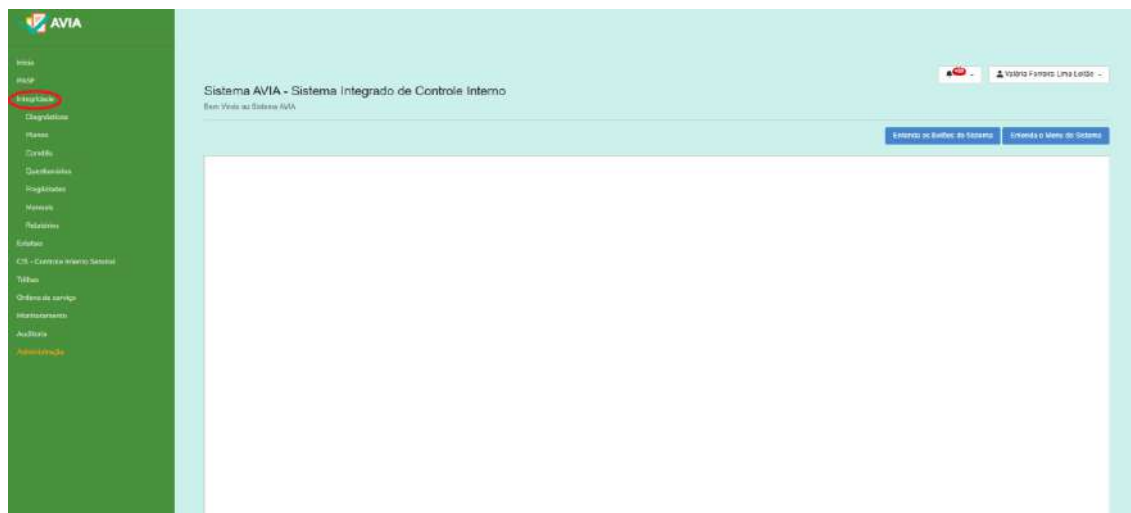
Nesse tópico será apresentado o passo a passo do Programa de Integridade com a utilização do sistema AVIA, demonstrando suas funcionalidades.

12.1 Criação do Diagnóstico de Integridade no sistema AVIA

Inicialmente, a CGE selecionará os órgãos e entidades que participarão da implantação do Programa de Integridade dentre eles, os que fazem parte do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, os que se voluntariarem e os que possuem o maior nível de risco apontado na Matriz de Riscos elaborada pela área de auditoria.

Diante disso, para implementação do programa de integridade, o orientador da Célula de Harmonização e Orientação - CEHAR criará no sistema AVIA o Diagnóstico de Integridade dos órgãos/entidades participantes da implementação do Programa de Integridade e indicará os auditores responsáveis pela implementação do Programa de Integridade no(a) órgão/entidade participante, seguindo os passos a seguir:

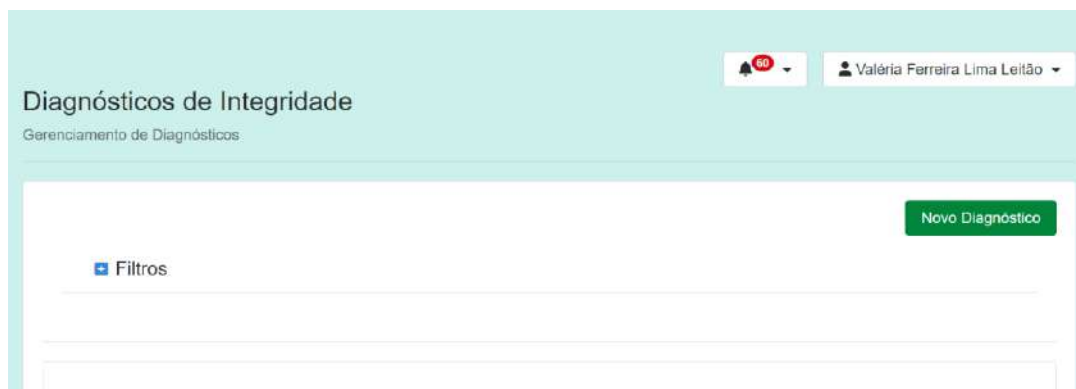
12.1.1 Acessar o módulo Integridade



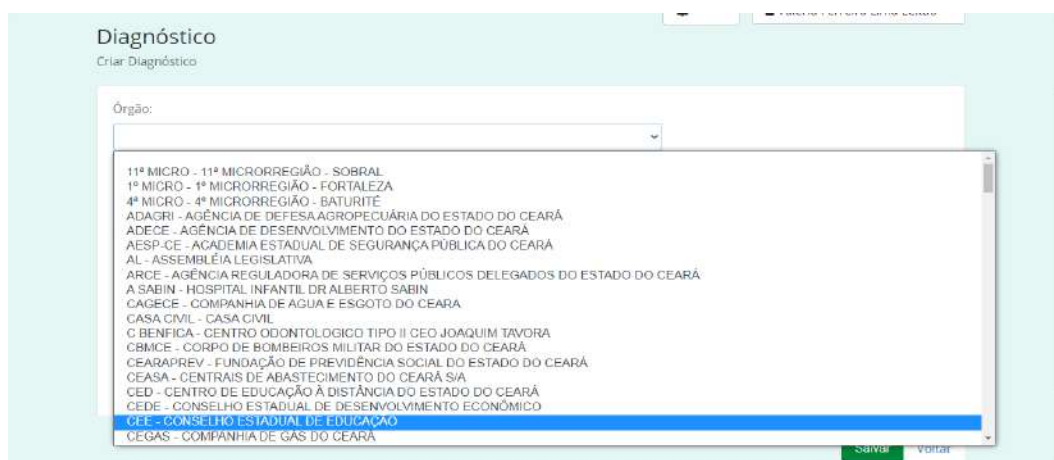
12.1.2 Clicar na opção "Diagnósticos"



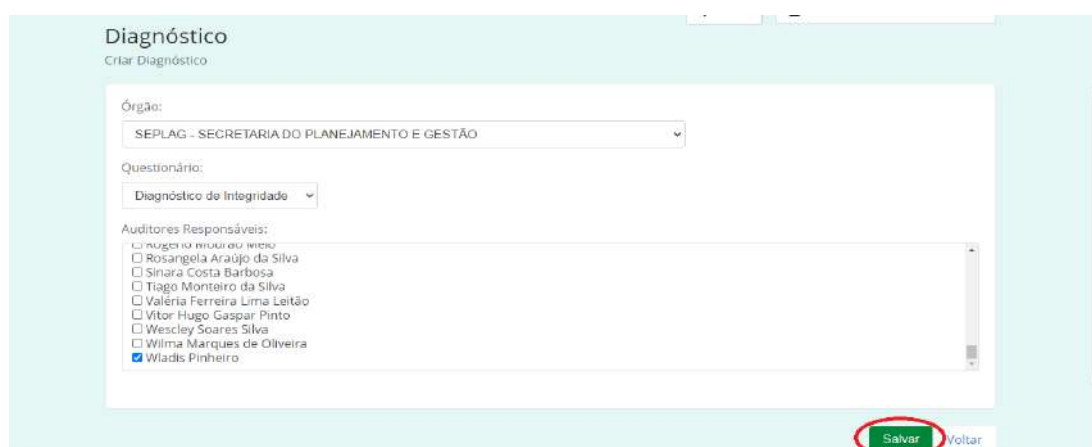
12.1.3 Clicar no botão "Novo Diagnóstico"



12.1.4 Selecionar o(a) órgão/entidade participante



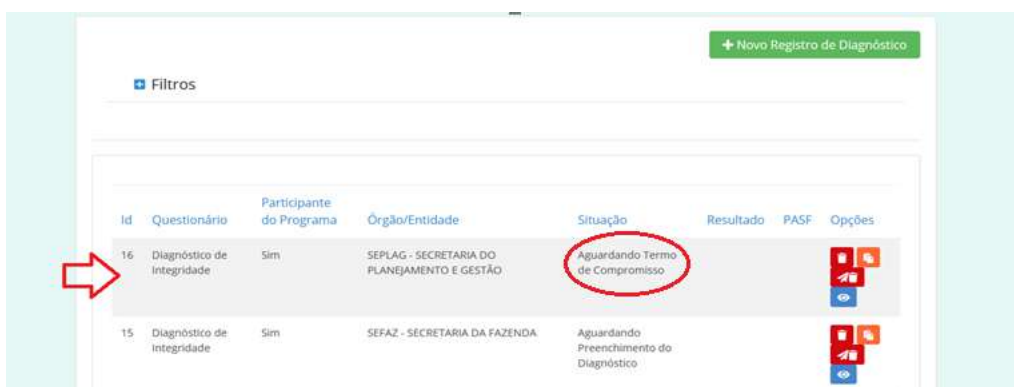
12.1.5 Selecionar o auditor responsável pela implementação do Programa de Integridade no(a) órgão/entidade participante



A partir desse momento, o Diagnóstico de Integridade do(a) órgão/entidade participante da implementação do Programa de Integridade está criado e pode ser visualizado na opção “Diagnósticos”.



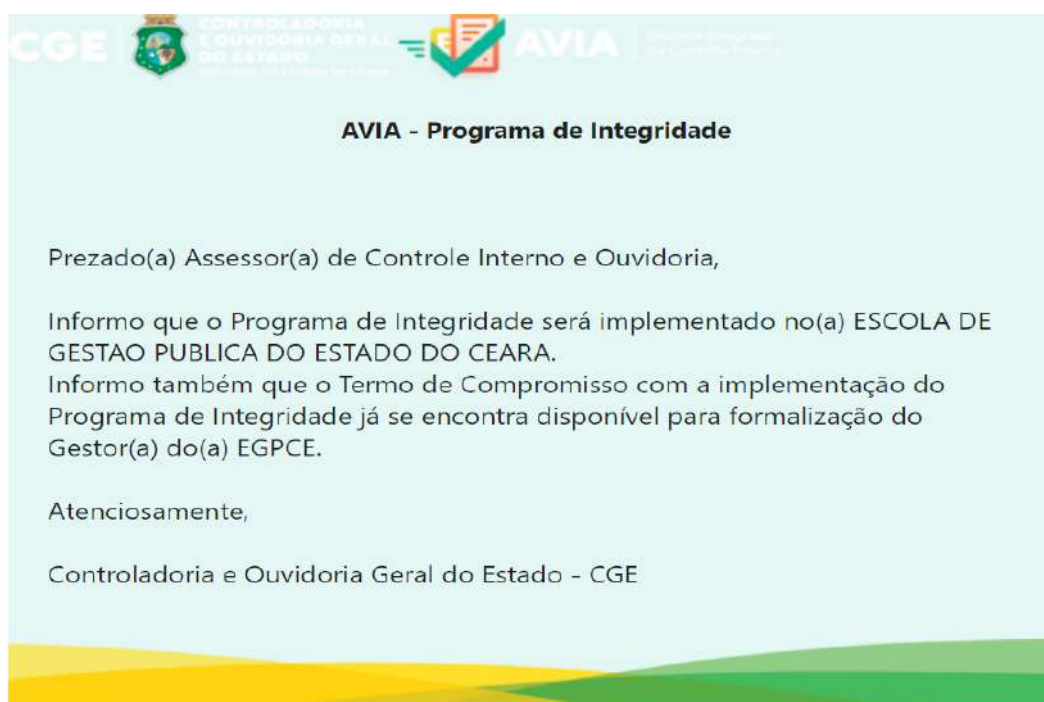
A situação inicial do Diagnóstico de Integridade será “Aguardando Termo de Compromisso”.



O(a) auditor(a) da CGE responsável receberá e-mail informando sua participação na implementação do Programa de Integridade no(a) órgão/entidade, conforme exemplo.



Serão enviados também e-mails para o Gestor Máximo do(a) órgão/entidade e para o Assessor de Controle Interno informando que o Programa de Integridade será implementado no(a) órgão/entidade que representa, bem como seu acesso ao sistema AVIA, por meio do endereço eletrônico avia.cge.ce.gov.br, onde será disponibilizado o Termo de Compromisso com a implementação do programa, para formalização.



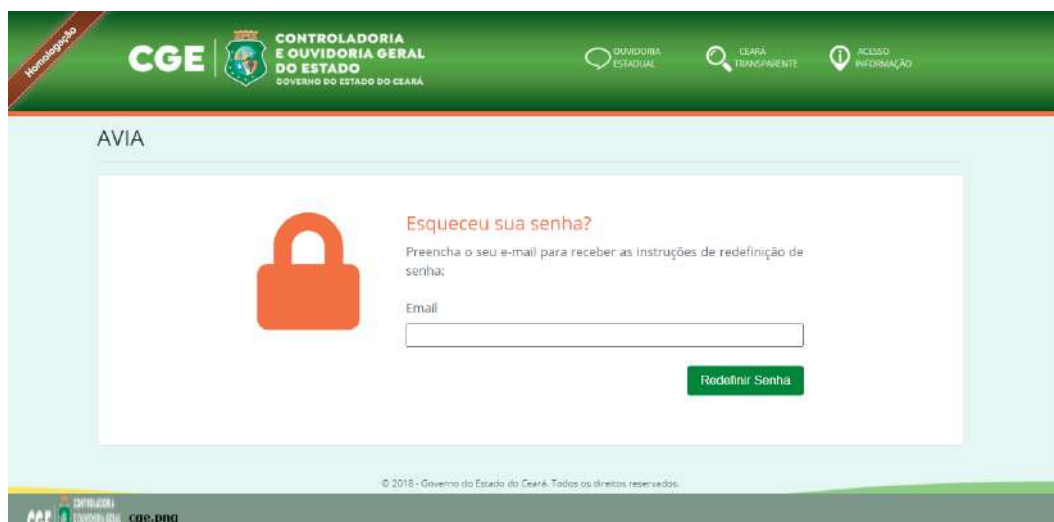
12.2 Reunião de Apresentação do Programa de Integridade

A Gestão Superior da CGE realizará reunião para apresentação da metodologia do Programa de Integridade para a Gestão Superior e os representantes das áreas programáticas do(a) órgão/entidade, a fim de sensibilizá-los para a importância do programa, bem como apresentar a equipe de auditores responsáveis pela implementação.

Ressalta-se que o sucesso da implantação do Programa de Integridade exige o comprometimento e o apoio da autoridade máxima dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, garantindo o suporte para a designação e a atuação do Comitê de Integridade, para a aplicação do Diagnóstico e a elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Integridade.

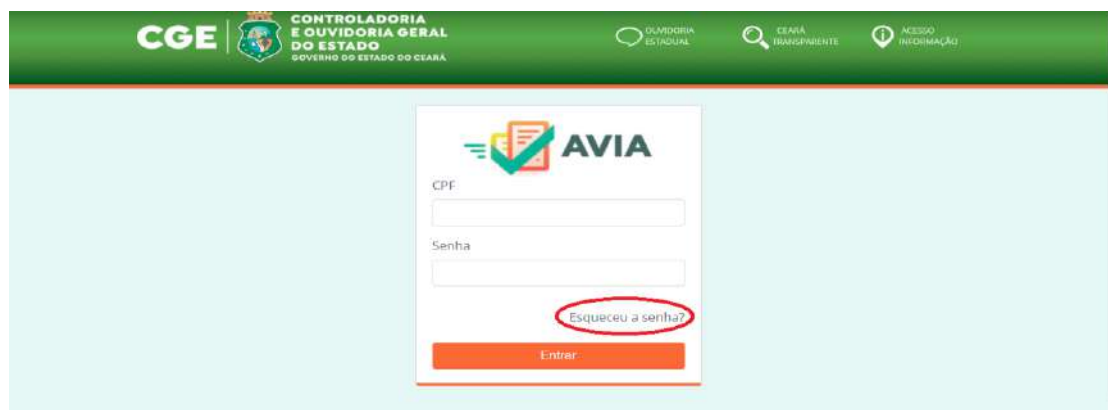
12.3 Acesso ao Sistema Avia

Para ter acesso ao sistema é necessário obter/recuperar senha por meio do link: avia.cge.ce.gov.br/users/password/new, informando o e-mail cadastrado no sistema para redefinir a senha.



Outra forma de ter acesso ao sistema AVIA é inserindo no navegador o endereço eletrônico avia.cge.ce.gov.br:

12.3.1 Clicar em “Esqueceu a senha?”



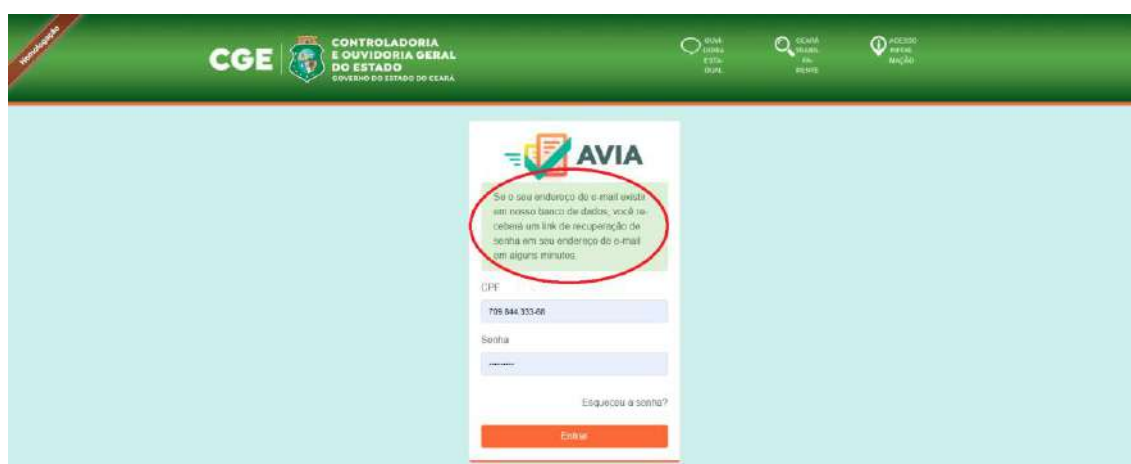
The screenshot shows the AVIA login interface. At the top is a green header with the CGE logo and the text 'CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ'. Navigation links for 'OUVIDORIA ESTATUAL', 'CEARA TRANSPARENTE', and 'ACESSO INFORMAÇÃO' are on the right. The main content area has a light blue background. In the center is a white login box with the AVIA logo, input fields for 'CPF' and 'Senha', a red 'Entrar' button, and a red-outlined link 'Esqueceu a senha?'.

12.3.2 Informar e-mail institucional cadastrado no sistema e clicar no botão “Redefinir Senha”



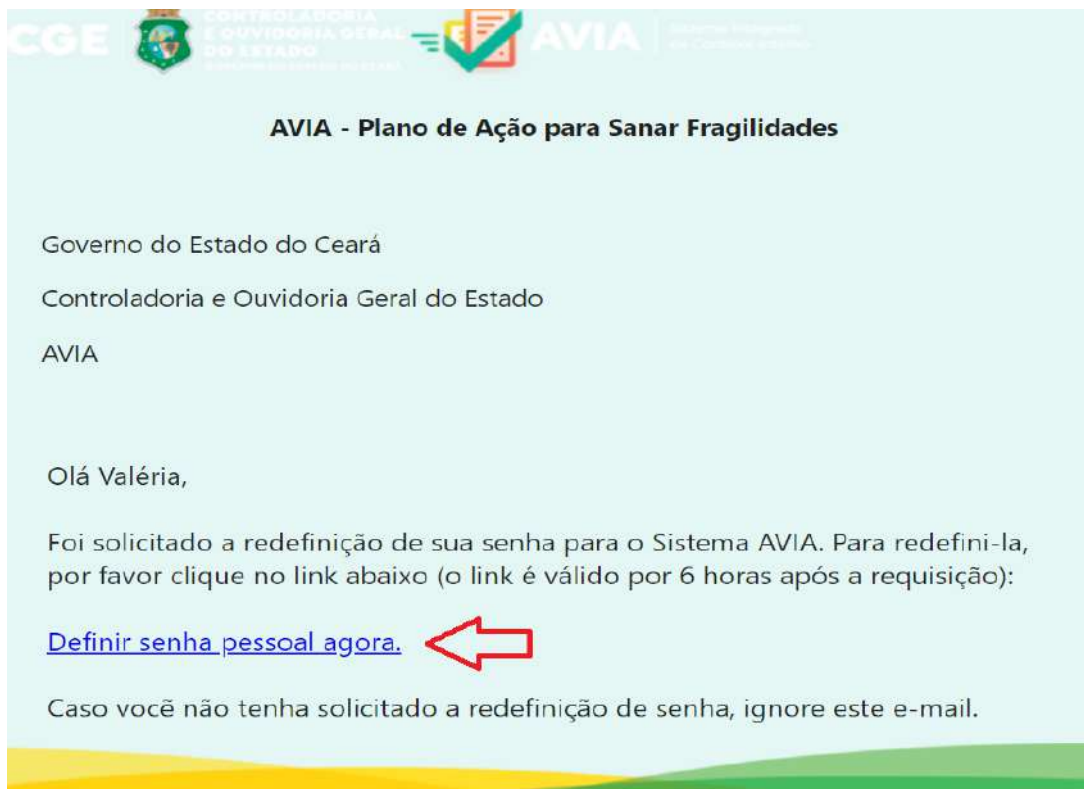
The screenshot shows the password recovery page. The header is identical to the previous page. Below the header, the word 'AVIA' is displayed. The main content area has a light blue background. On the left is a large orange padlock icon. To its right, the text 'Esqueceu sua senha?' is followed by the instruction 'Preencha o seu e-mail para receber as instruções de redefinição de senha:'. Below this is an 'Email' input field. At the bottom right of the form is a green button labeled 'Redefinir Senha', which is circled in red.

Aparecerá na tela a mensagem “Se o seu endereço de e-mail existir em nosso banco de dados, você receberá um link de recuperação de senha em seu endereço de e-mail em alguns minutos.”



The screenshot shows the AVIA login interface after a successful password recovery request. The header and navigation links are the same. The main content area has a light blue background. In the center is a white login box. At the top of the box is a green message box with a checkmark icon and the text: 'Se o seu endereço de e-mail existir em nosso banco de dados, você receberá um link de recuperação de senha em seu endereço de e-mail em alguns minutos.' This message box is circled in red. Below it are the 'CPF' and 'Senha' input fields, the 'Esqueceu a senha?' link, and the 'Entrar' button.

Será enviado e-mail de Solicitação de alteração de senha com o link para definição de nova senha. O link será válido por 6 horas após a requisição.



12.3.3 Ao clicar no link, o usuário será direcionado para a tela do sistema AVIA para cadastrar nova senha e clicar no botão "Salvar nova senha"

This image shows the AVIA password reset form. The header is green and contains the CGE logo, the organization's name, and navigation links for "OUVIDORIA ESTADUAL", "CEARÁ TRANSPARENTE", and "ACESSO INFORMAÇÃO". The main content area is light blue and titled "AVIA". Below this, there is a white box containing the "Definição de senha pessoal" form. The form includes a red padlock icon, instructions to fill out the form, and a list of password requirements: "Mais de 6 caracteres", "1 letra maiúscula", "1 letra minúscula", "1 número", and "1 caractere especial". There are two input fields: "Nova senha" and "Confirme a nova senha", both with red arrows pointing to them. At the bottom right of the form is a red button labeled "Salvar nova senha".

Aparecerá mensagem de que a senha foi alteração com sucesso. Ao ser logado no sistema AVIA, a tela inicial será a que segue:



12.4 Formalização do Termo de Compromisso

O Termo de Compromisso com a implementação do Programa de Integridade, que visa garantir as condições para implementação do Programa de Integridade no(a) órgão/entidade, deverá ser formalizado no endereço eletrônico avia.cge.ce.gov.br.

No momento que o usuário for acessar o sistema, ele terá que selecionar o perfil para realizar o que for necessário para o Programa de Integridade.

12.4.1 Para o Gestor Máximo do(a) órgão/entidade ter acesso ao Termo de Compromisso, deverá inicialmente selecionar o perfil de "Gestão Superior", clicando na seta ao lado do nome e selecionando a opção "Gestão Superior", conforme indicado a seguir



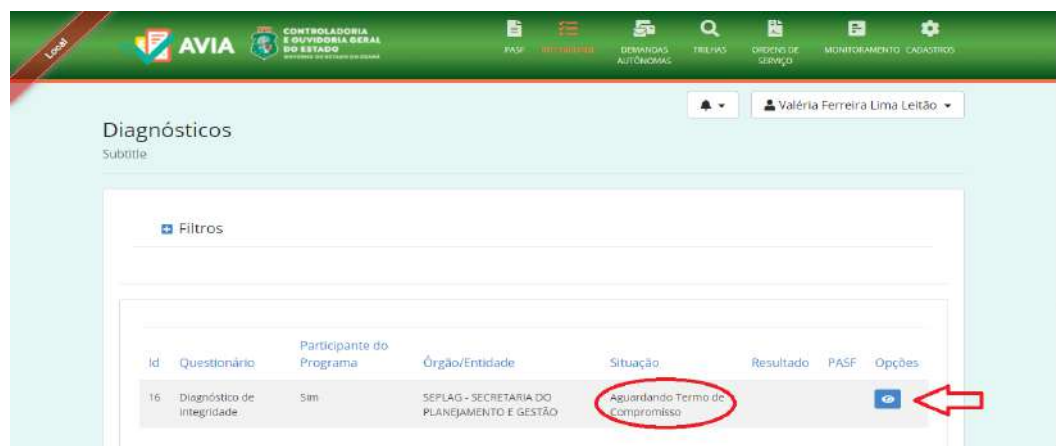
12.4.2 Clicar no módulo "Integridade"



12.4.3 Clicar na opção "Diagnósticos"



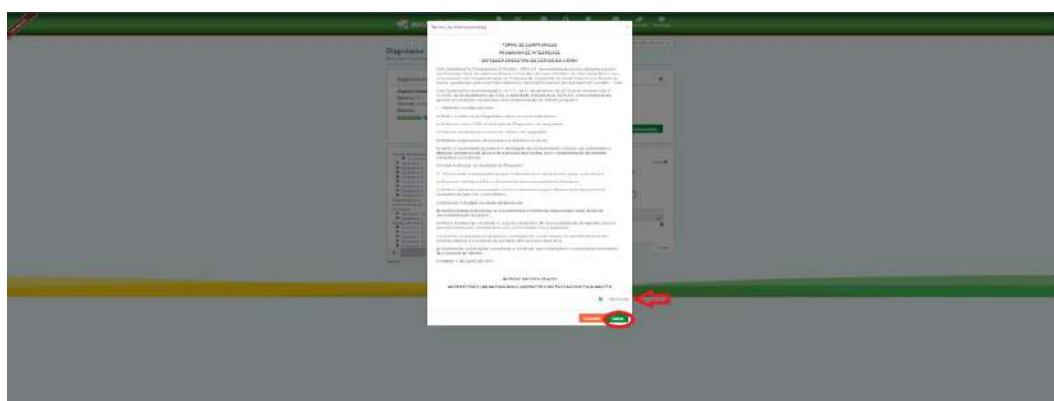
12.4.4 Clicar no símbolo (🔗), ao lado do nome do(a) órgão/entidade. Nesse momento, o Programa de Integridade se encontra na situação "Aguardando Termo de Compromisso"



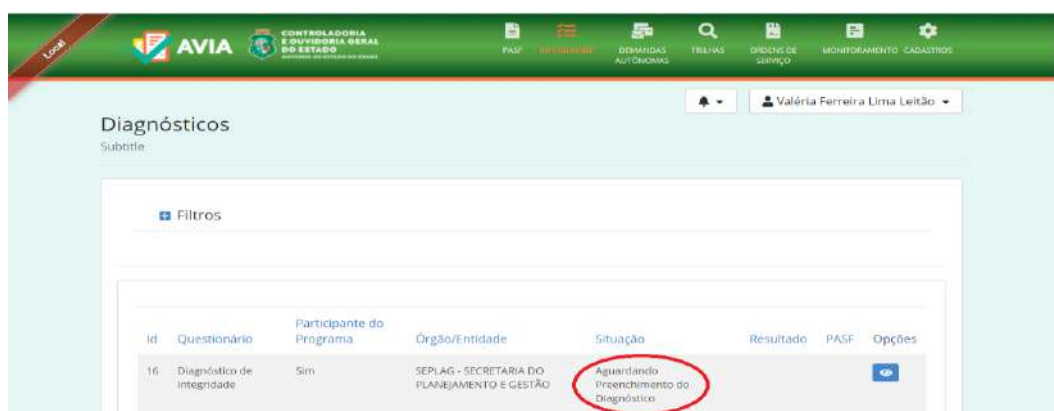
12.4.5 Clicar no botão "Assinar Termo de Compromisso"



12.4.6 Após ler o Termo de Compromisso, selecionar a caixa "De Acordo" e "Salvar"



A situação do Diagnóstico de Integridade passará a ser "Aguardando Preenchimento do Diagnóstico".



A partir daí, é possível visualizar e imprimir o referido termo, acessando o Diagnóstico de Integridade, clicando no símbolo () , em seguida, clicar no Botão "Imprimir Termo de Compromisso", como indicado.



O Termo de Compromisso que será firmado é como o modelo a seguir.

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) <órgão/entidade>, representado(a) por seu dirigente máximo, o(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) <nome do gestor máximo>, oficializa, por meio deste Termo, seu compromisso com a implementação do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, coordenado pela CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE.

Com fundamento na Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, e na Portaria CGE nº 74/2020, de 08 de setembro de 2020, a autoridade máxima do(a) <órgão/entidade> compromete-se em garantir as condições necessárias para implementação do referido programa:

I – Adotando providências para:

- a) Definir a instância de integridade e atuar no seu fortalecimento;
- b) Colaborar com a CGE na aplicação do Diagnóstico de Integridade;
- c) Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade;
- d) Realizar mapeamento de processos e identificar os riscos;
- e) Definir e implementar processos e estratégias de monitoramento contínuo que possibilitem a detecção tempestiva de riscos e de eventuais atos ilícitos, com a implementação de medidas preventivas e corretivas;
- f) Avaliar e divulgar para seus colaboradores os resultados do Programa.

II – Promovendo a participação de seus colaboradores e parceiros, com vistas a:

- a) Observar o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual;
- b) Realizar ações de comunicação, cursos e treinamentos para disseminação das normas e conteúdos de que trata o item anterior;
- c) Aprimorar e divulgar os canais de denúncias;
- d) Institucionalizar e aprimorar os procedimentos e instâncias responsáveis pelas ações de responsabilização disciplinar;
- e) Adotar medidas de prevenção e, quando necessário, de responsabilização de agentes públicos que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação;
- f) Incentivar a transparência pública e a prestação de contas visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e à melhoria da aplicação dos recursos públicos; e
- g) Implementar outras ações preventivas e corretivas, que contemplem o constante aprimoramento de processos de trabalho.

Fortaleza, <dia> de <mês> de <ano>.

<nome do gestor máximo>

SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DO(A) <ÓRGÃO/ENTIDADE>

Com a adesão ao programa, mediante formalização do Termo de Compromisso, o sistema encaminhará e-mails ao Gestor Máximo e ao Assessor de Controle Interno e Ouvidoria do(a) órgão/entidade participante, informando que o Comitê de Integridade deverá ser constituído em até 20 (vinte) dias.

AVIA - Programa de Integridade

Prezado(a) Gestor(a) do(a) CEE,

Informo que o Comitê de Integridade deverá ser constituído em até 20 (vinte) dias a partir desta data.

O Comitê de Integridade deverá ser composto, no mínimo, pelos representantes das seguintes áreas ou funções:

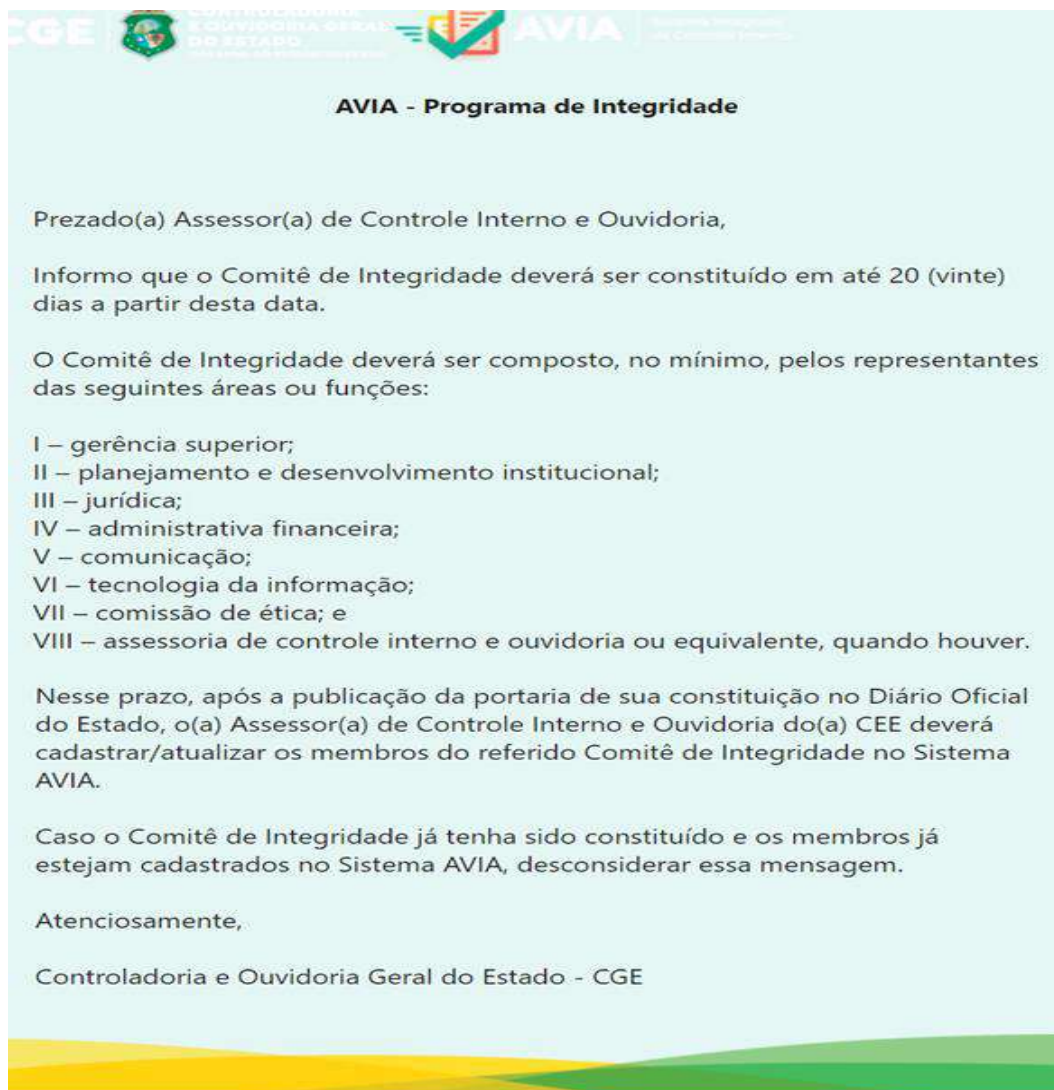
- I – gerência superior;
- II – planejamento e desenvolvimento institucional;
- III – jurídica;
- IV – administrativa financeira;
- V – comunicação;
- VI – tecnologia da informação;
- VII – comissão de ética; e
- VIII – assessoria de controle interno e ouvidoria ou equivalente, quando houver.

Nesse prazo, após a publicação da portaria de sua constituição no Diário Oficial do Estado, o(a) Assessor(a) de Controle Interno e Ouvidoria do(a) CEE deverá cadastrar/atualizar os membros do referido comitê no Sistema AVIA.

Caso o Comitê de Integridade já tenha sido constituído e os membros já estejam cadastrados no Sistema AVIA, desconsiderar essa mensagem.

Atenciosamente,

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE



12.5 Cadastramento do Gestor Máximo e do Assessor de Controle Interno e Ouvidoria

O Gestor Máximo e o Assessor de Controle Interno do órgão/entidade serão cadastrados, no Sistema Avia, pela CGE. Para tanto será necessário preencher o formulário disponível no link <https://www.cge.ce.gov.br/sistemas/> e enviar por meio do chamado no CGE Atende (<https://cgeatende.cge.ce.gov.br/>).

12.6 Cadastramento do Colaborador

O(a) usuário com o perfil de Assessor(a) de Controle Interno do órgão/entidade deverá cadastrar, no sistema AVIA, os colaboradores que comporão o Comitê de Integridade, inserindo os dados: nome, CPF, e-mail e telefone.

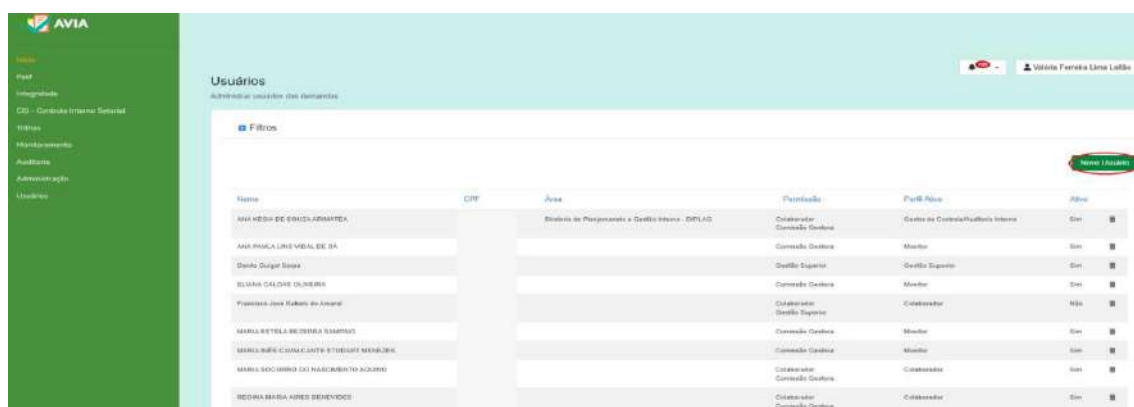
12.6.1 Clicar na opção “Usuários”



12.6.2 Antes de efetuar o cadastramento, verificar sempre se o colaborador já está cadastrado no sistema, inserindo nos filtros o nome ou CPF do colaborador e clicar no botão “Buscar”.



12.6.3 Para cadastrar o colaborador que ainda não esteja cadastrado no sistema, clicar no botão “Novo Usuário”



12.6.4 Preencher os dados e clicar no botão "Salvar"

Nesse momento, o sistema disparará e-mail com o link para que o colaborador clicar e ser direcionado à página do sistema para definir senha.

[Homologação] AVIA - Seja bem vindo ao Sistema AVIA

Ao clicar no link, o usuário será direcionado para a tela do sistema AVIA para que seja cadastrada nova senha, conforme já mostrado no **item 12.3.3 deste manual**.

Na hipótese de o colaborador já estar cadastrado, aparecerá a mensagem “Falha ao salvar Usuário – CPF já está sendo utilizado” ao tentar clicar no botão “Salvar”. Então, será necessário preencher o formulário disponível no link <https://www.cge.ce.gov.br/sistemas/> e na sequência, abrir chamado no CGE Atende (<https://cgeatende.cge.ce.gov.br/>), para que o cadastro do usuário seja alterado.

12.7 Cadastramento do Comitê de Integridade

O(a) usuário(a) com perfil de Assessor de Controle Interno e Ouvidoria do(a) órgão/entidade deverá criar no sistema AVIA o novo comitê, anexando cópia da portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e incluindo os colaboradores cadastrados no referido Comitê de Integridade.

Para criar o Comitê de Integridade, o usuário(a) deverá selecionar o perfil “Ass. Cont. Interno e Ouvidoria”.

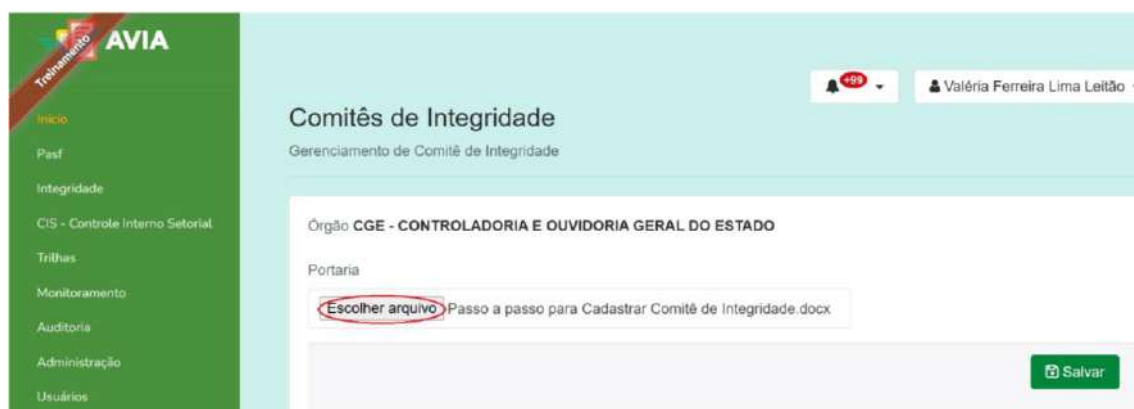


Após isso, procede-se os passos indicados a seguir:

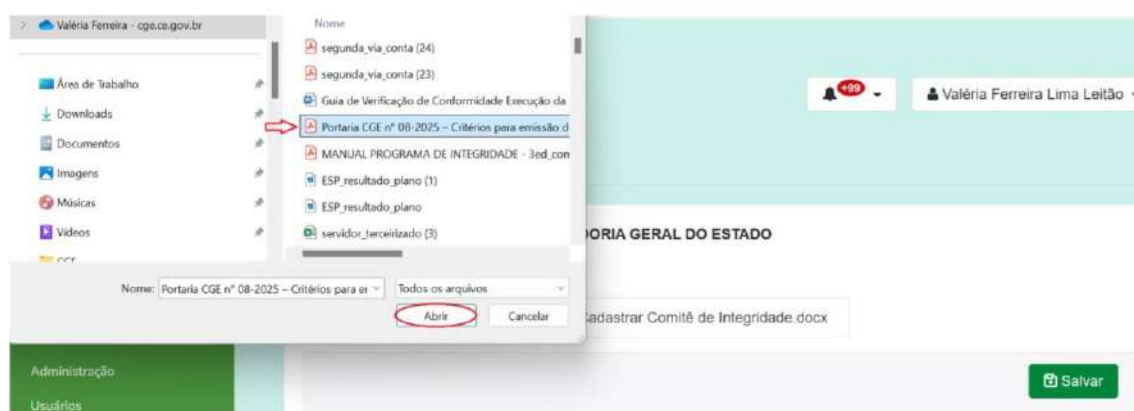
12.7.1 Clicar no módulo "Integridade", na opção "Comitês" e no botão "+Novo Registro de Comitê de Integridade"



12.7.2 Para anexar a portaria do Comitê de Integridade, o(a) assessor(a) deverá clicar no botão "Escolher arquivo"



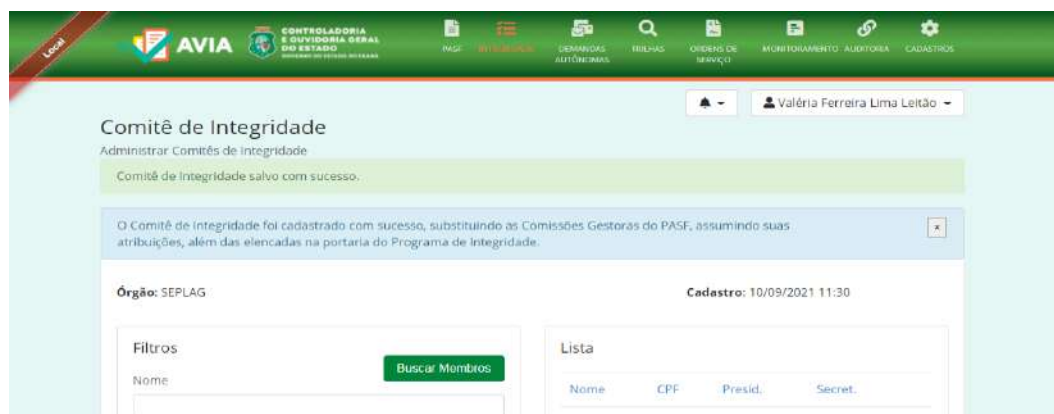
12.7.3 Selecionar o arquivo correspondente ao DOE de publicação da portaria e clicar no botão "Abrir"



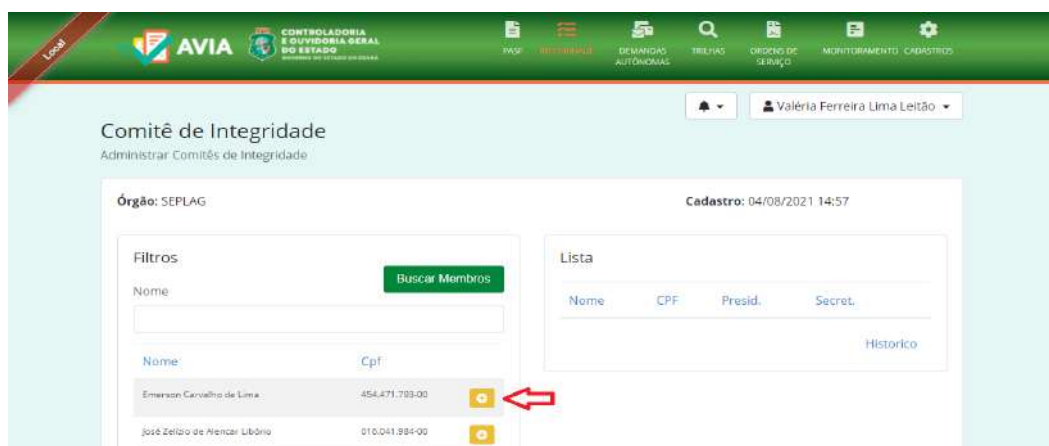
12.7.4 Após arquivo anexado, clicar no botão "Salvar"



O(a) assessor(a) será direcionado para a tela onde constam os nomes dos colaboradores cadastrados no sistema AVIA que pertencem ao órgão/entidade e aparecerá a mensagem de confirmação de cadastro do Comitê de Integridade, conforme tela abaixo:



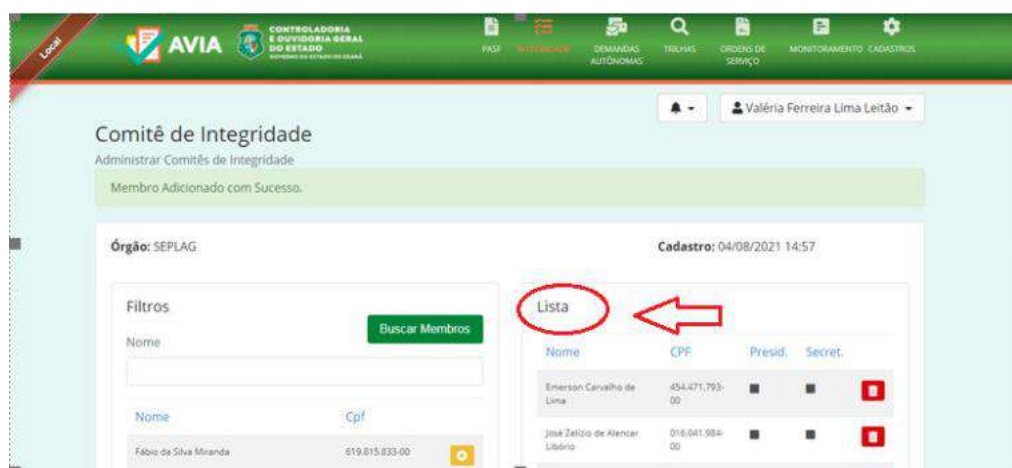
12.7.5 Para selecionar os membros do Comitê de Integridade, o(a) assessor(a) deverá clicar no símbolo (👤) que consta ao lado do nome e CPF do colaborador.



12.7.6 Em seguida, o(a) assessor(a) de controle interno deverá informar a data de entrada no respectivo comitê, bem como data da portaria e clicar no botão “Salvar”



À medida que os colaboradores forem selecionados como membros do Comitê de Integridade, seus nomes passarão a fazer parte da “Lista” que consta à direita da tela, conforme abaixo.

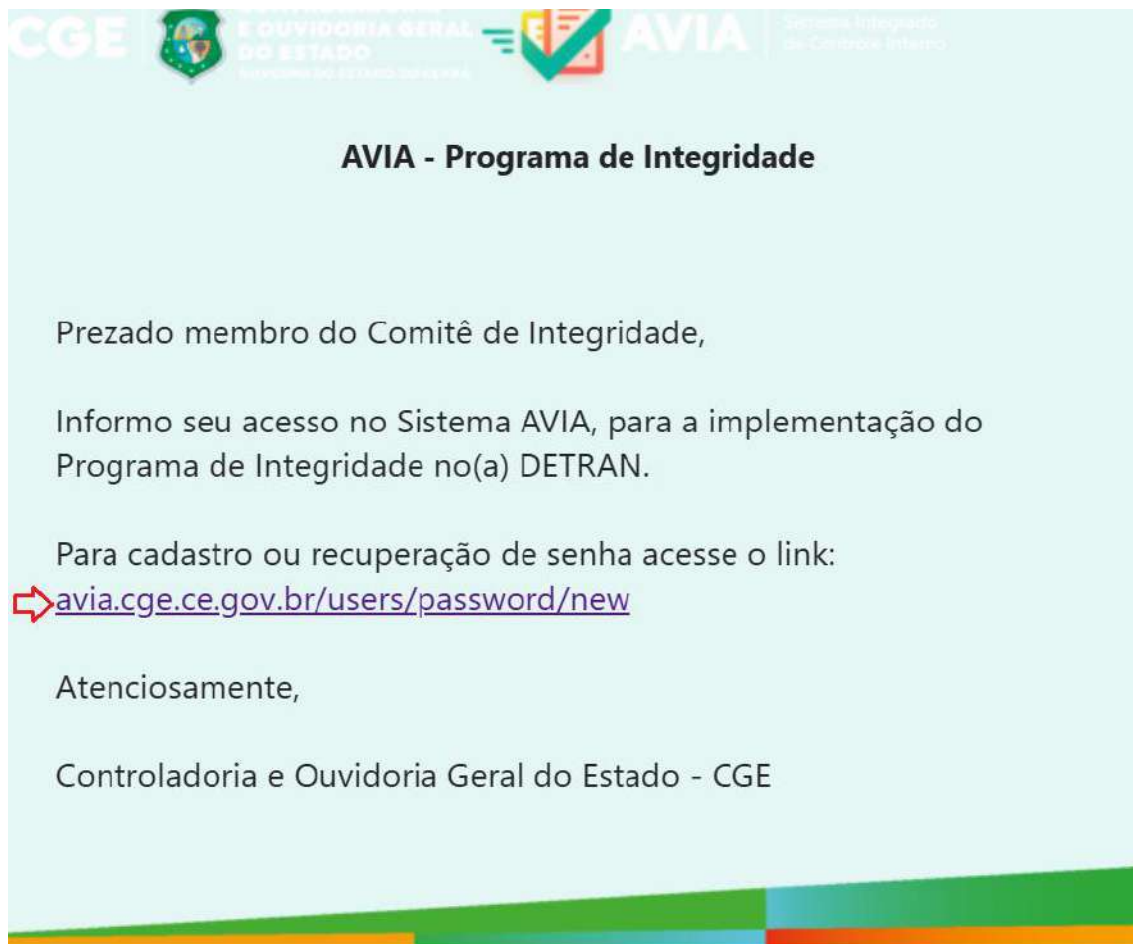


12.7.7 Após selecionar todos os membros do comitê de integridade, o(a) assessor(a) de controle interno deverá selecionar o(a) presidente e o(a) secretário(a) do Comitê de Integridade, clicando nas respectivas caixas ao lado dos seus CPF's

The screenshot displays the AVIA system interface for managing the Integrity Committee. The header includes the AVIA logo and navigation tabs: PÁGINA, DEMANDAS AUTÔNOMAS, TABELAS, ORDENS DE SERVIÇO, MONITORAMENTO, and CADASTROS. The main section is titled 'Comitê de Integridade' and 'Administrar Comitês de Integridade'. It shows the organization 'Órgão: SEPLAG' and the registration date 'Cadastro: 04/08/2021 14:57'. On the left, there is a 'Filtros' section with a search bar and a 'Buscar Membros' button. Below the search bar, there are two columns: 'Nome' and 'Cpf'. The 'Nome' column lists three members: José Zélio de Alencar Libório, Fábio da Silva Miranda, and Emerson Carvalho de Lima. The 'Cpf' column shows the CPF for each member. On the right, there is a 'Lista' section with a table of members. The table has columns for 'Nome', 'CPF', 'Presid.', and 'Secret.'. The 'Presid.' and 'Secret.' columns contain checkboxes. Emerson Carvalho de Lima has a checked box for 'Presid.' and an unchecked box for 'Secret.'. Valéria Ferreira Lima Leitão has an unchecked box for 'Presid.' and a checked box for 'Secret.'. There is a 'Historico' link at the bottom right of the list.

Nome	CPF	Presid.	Secret.
Emerson Carvalho de Lima		☒	☐
Valéria Ferreira Lima Leitão		☐	☒

Quando for criado o Comitê de Integridade no sistema AVIA, os membros receberão e-mail, informando o link para cadastro ou recuperação de senha no sistema, conforme se vê a seguir:



Ao clicar no link informado no e-mail, o usuário será direcionado para a tela abaixo para informar seu endereço do e-mail no campo e clicar no botão “Redefinir Senha”.

This is a screenshot of a web page titled 'AVIA'. The page has a green header with the 'CGE' logo and the text 'CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ'. On the right side of the header, there are three icons: a speech bubble for 'OUVIDORIA ESTADUAL', a magnifying glass for 'CEARA BUSCA PESSOAL', and a location pin for 'ACESSO INFORMACAO'. The main content area is light blue and contains a white box with a red padlock icon. To the right of the padlock, the text reads 'Esqueceu sua senha?' followed by the instruction 'Preencha o seu e-mail para receber as instruções de redefinição de senha:'. Below this is an 'Email' input field. At the bottom right of the white box is a green button labeled 'Redefinir Senha'.

O usuário receberá outro e-mail com um link para redefinir a nova senha, o que deverá ser feito em até 30 minutos.

AVIA - Solicitação de alteração de senha

Governo do Estado do Ceará

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

AVIA

Olá Valéria,

Foi solicitado a redefinição de sua senha para o Sistema AVIA. Para redefini-la, por favor clique no link abaixo (o link é válido por 30 minutos após a requisição):

⇒ [Definir senha pessoal agora.](#)

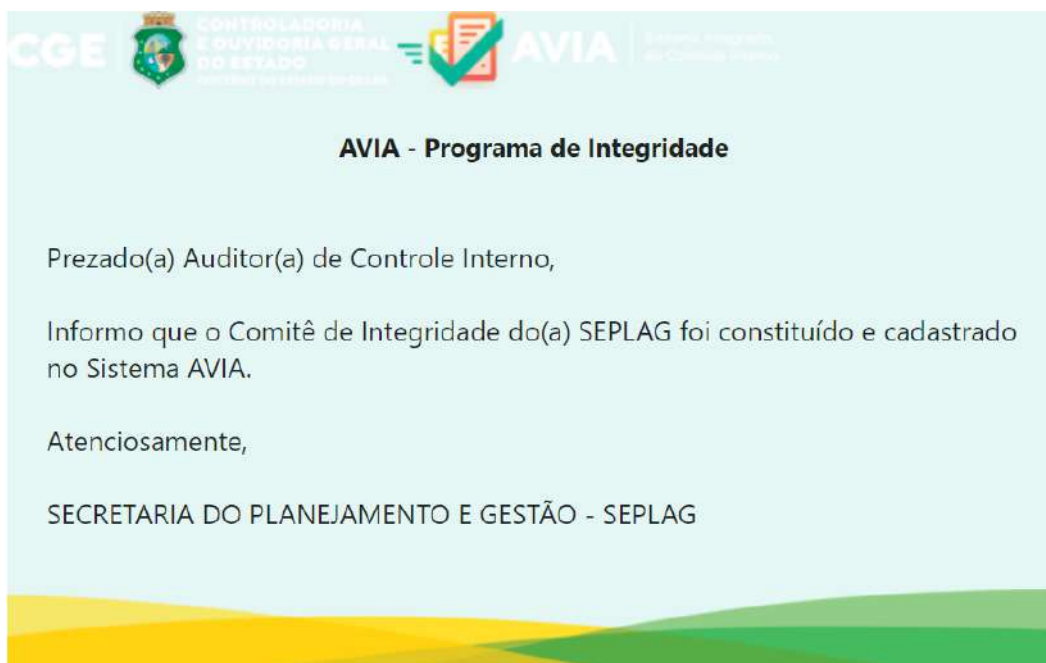
Caso você não tenha solicitado a redefinição de senha, ignore este e-mail.

Preencher os campos com a nova senha e clicar no botão “Salvar nova senha”.



The screenshot shows the AVIA system interface for password reset. At the top, there is a green header bar with the CGE logo and the text "CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ". To the right of the header are three icons: "OUVIDORIA ESTADUAL", "CEARÁ TRANSPARENTE", and "ACESSO INFORMAÇÃO". Below the header, the word "AVIA" is displayed. The main content area is titled "Definição de senha pessoal" and includes a red padlock icon. The text reads: "Preencha o formulário abaixo para definir sua senha pessoal de acesso ao Sistema AVIA." Below this, the "Política de segurança de senhas:" is listed with requirements: "Mais de 6 caracteres", "1 letra maiúscula", "1 letra minúscula", "1 número", and "1 caractere especial". There are two input fields: "Nova senha" and "Confirme a nova senha", both with red arrows pointing to them. A green button labeled "Salvar nova senha" is at the bottom right.

Quando o Comitê de Integridade for atualizado no sistema o(a) orientador(a) de célula da CEHAR/CCONT e os auditores de controle interno também receberão e-mail avisando da constituição e cadastro do Comitê de Integridade do(a) órgão/entidade, conforme se vê a seguir:



A partir da criação do Comitê de Integridade no sistema Avia, a Comissão Gestora do PASF será inativada, visto que o Comitê de Integridade assumirá as atribuições daquela Comissão, além das elencadas na portaria de operacionalização

do Programa de Integridade, conforme previsto no art. 17 do Decreto Estadual nº 34.814/2022.

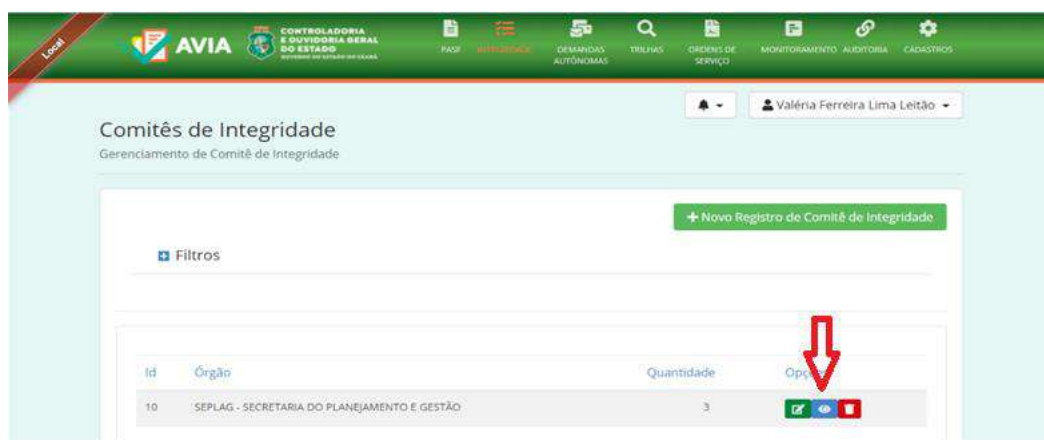
12.8 Alteração do Comitê de Integridade

Quando houver alteração na composição do Comitê de Integridade, o(a) Assessor(a) de Controle Interno deverá atualizar o sistema AVIA com as informações constantes da nova portaria de atualização, incluindo os novos membros e excluindo aqueles que não fazem mais parte do Comitê de Integridade. Para isso, o(a) Assessor(a) de Controle Interno deverá seguir os passos:

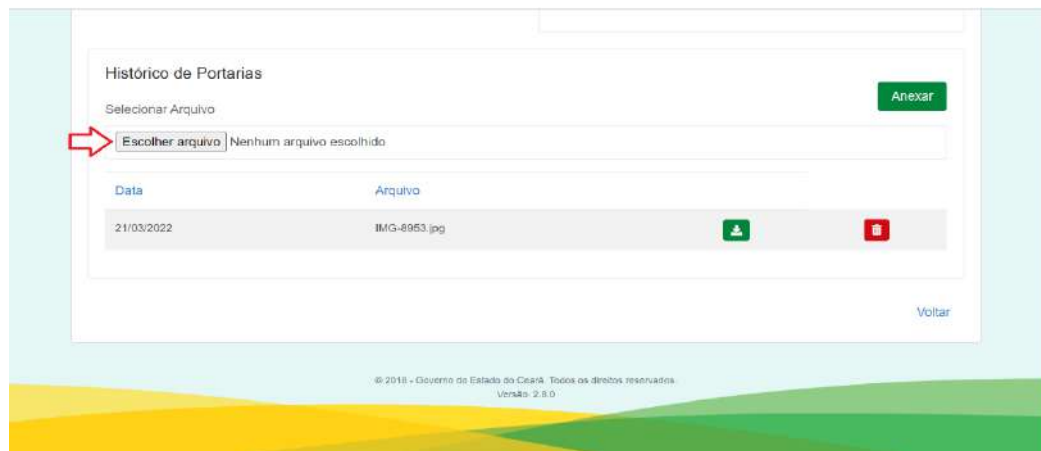
12.8.1 Clicar no módulo "Integridade", na opção "Comitês"



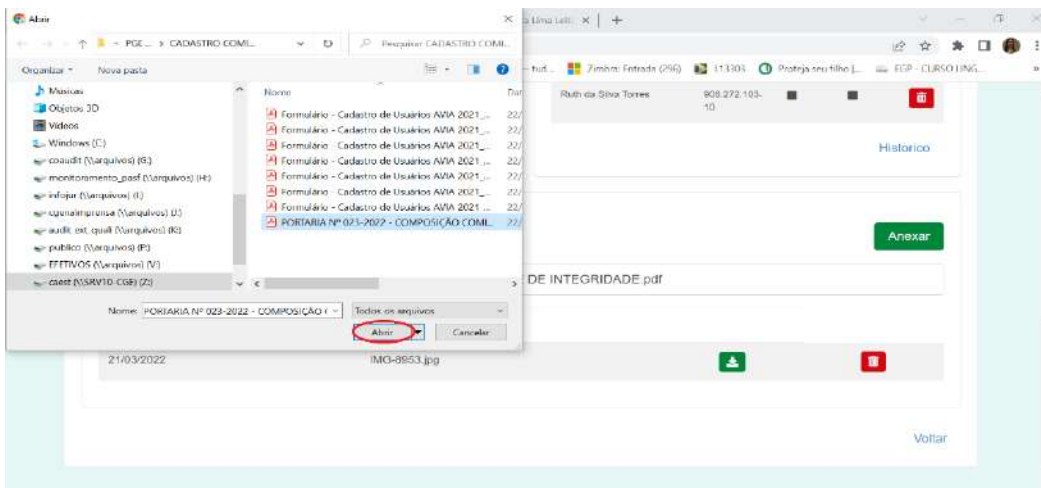
12.8.2 Clicar no símbolo (👁)



12.8.3 Anexar a nova portaria do Comitê de Integridade, clicando no botão “Escolher arquivo”



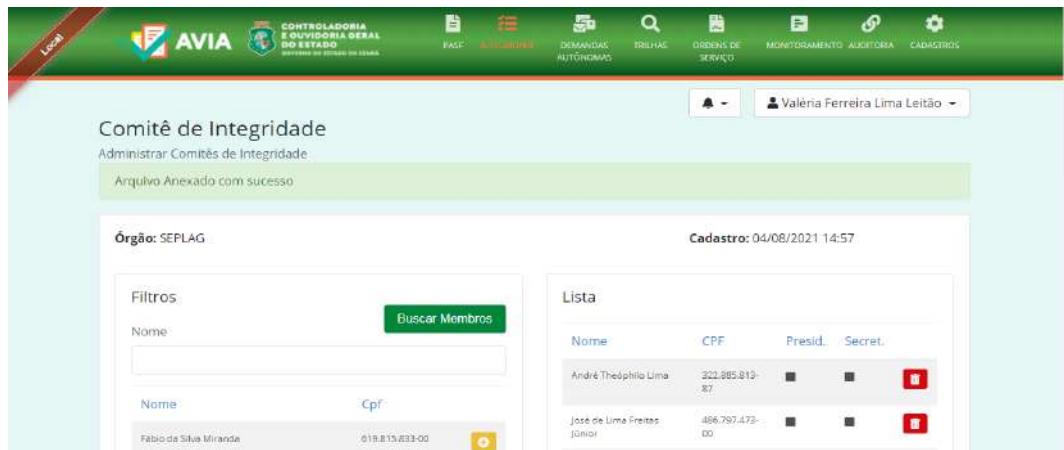
12.8.4 Selecionar o arquivo e clicar no botão “Abrir”



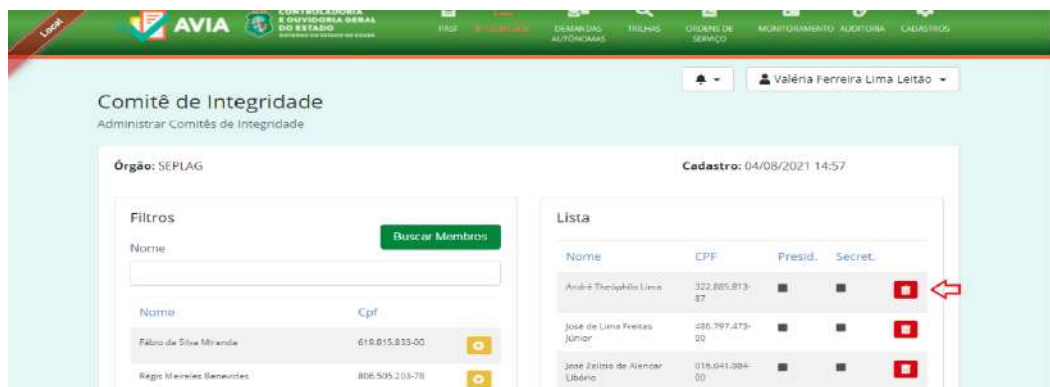
12.8.5 Clicar no botão “Anexar”



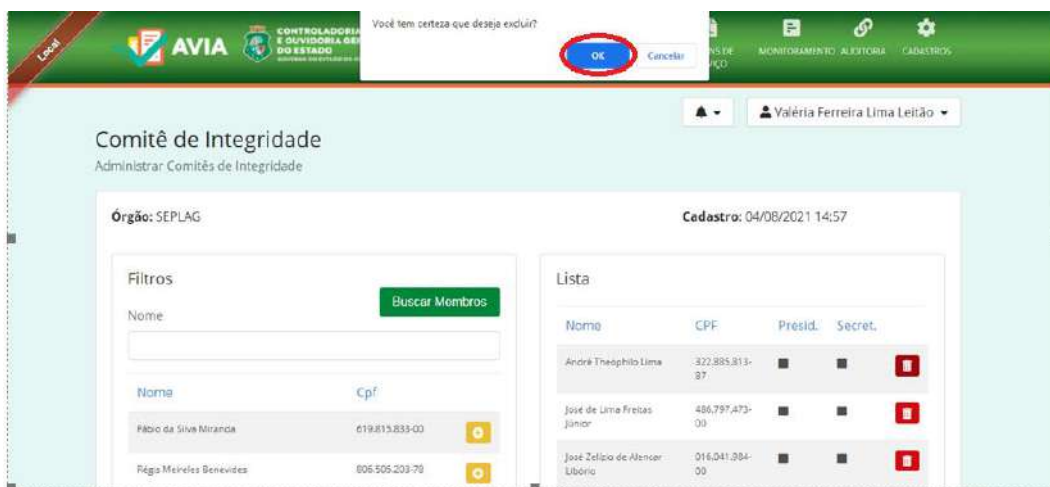
Aparecerá a mensagem “Arquivo Anexado com sucesso”.



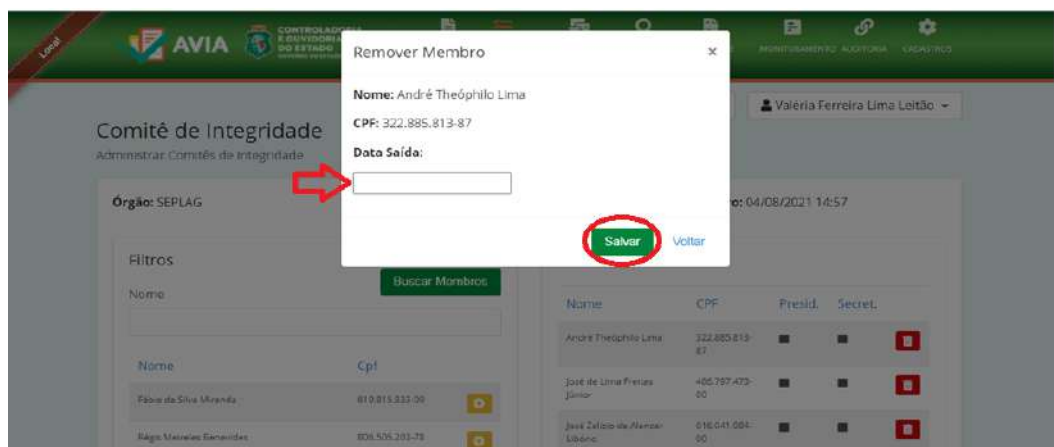
12.8.6 Clicar na lixeira ao lado do nome do membro que será excluído



12.8.7 Confirmar a exclusão do membro clicando no botão “OK”



12.8.8 Informar a data da saída do membro, conforme portaria e clicar no botão “Salvar”



Para incluir os novos membros do Comitê de Integridade, o(a) assessor(a) procederá com os mesmos passos indicados para a criação do Comitê de Integridade (itens 12.7.5 e 12.7.6).

12.9 Aplicação do Diagnóstico de Integridade

A aplicação do Diagnóstico de Integridade é a primeira fase da implantação do Programa de Integridade no(a) órgão/entidade. Essa etapa é conduzida pela equipe do Auditores de Controle Interno da CGE, juntamente com o Comitê de Integridade, com a finalidade de avaliar sua estrutura de controle interno e identificar forças, oportunidades de melhoria e fragilidades que possam impactar no alcance dos seus objetivos institucionais.

A aplicação do Diagnóstico de Integridade ocorre por meio de reuniões que poderão ser de forma virtual ou presencial a fim de obter o grau de aderência do órgão/entidade diante das assertivas constantes do diagnóstico.

O Diagnóstico de Integridade é um questionário composto por 54 (cinquenta e quatro) assertivas, distribuídas em 11 componentes, quais sejam:

- **Gestão Estratégica (9 Assertivas):** processo contínuo e integrado que visa auxiliar a gestão superior no gerenciamento da organização e que se baseia em três pilares fundamentais: planejamento estratégico, execução da estratégia e acompanhamento da estratégia.

- Mapeamento e Padronização dos Processos (2 Assertivas): atividade que visa mapear e padronizar os processos organizacionais, permitindo compreender o funcionamento de cada etapa dos processos, com o fim de aperfeiçoar a atuação da organização.
- Gestão de Riscos (5 Assertivas): conjunto de ações coordenadas e direcionadas ao desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, objetivando apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, de projetos e da eficácia na alocação e utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos da organização.
- Monitoramento das Atividades e dos Resultados (5 Assertivas): é a observação sistemática, com registro regular (acúmulo de informações), do progresso das atividades e dos processos do(a) órgão/entidade, bem como dos resultados, permitindo a análise de indicadores críticos de desempenho.
- Gestão de Recursos Humanos (3 Assertivas): é um conjunto de habilidades, métodos e práticas que visa o desenvolvimento e potencialização do capital humano do(a) órgão/entidade, bem como a melhor gerência dos comportamentos e aproveitamento dos diferentes talentos e características encontradas no quadro de colaboradores.
- Gestão Patrimonial (3 Assertivas): é o conjunto de métodos e processos com a finalidade de identificar os bens do(a) órgão/entidade, determinar a condição de conservação e o montante a eles agregado e realizar o monitoramento. Como resultado, surge a possibilidade de determinar taxa de deterioração, potenciais situações de roubo, extravios e outras eventualidades que possam impactar nesses bens.
- Gestão de Tecnologia da Informação (6 Assertivas): é a administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento de dados, que serão convertidos em informações úteis para a tomada de decisão do(a) órgão/entidade.
- Controle Interno e Ouvidoria (6 Assertivas): Controle Interno é o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre

outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados. Ouvidoria é a área do(a) órgão/entidade que tem foco específico na solução de demandas acolhidas por meio de manifestações dos cidadãos (sugestões, reclamações, críticas, elogios e denúncias), podendo gerar informações com o objetivo de aperfeiçoar os processos e melhorar os serviços do(a) órgão/entidade.

- **Transparência Pública e Comunicação (5 Assertivas):** ampla divulgação de dados e informações públicas à sociedade, de forma clara, acessível e compreensível.
- **Aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual (3 Assertivas):** visa direcionar a conduta dos agentes públicos para a ética, com fundamento nos princípios básicos da Administração Pública previstos na Constituição Federal e nos princípios decorrentes do regime político e jurídico vigente, bem como na boa-fé, honestidade, dignidade, presteza e compromisso.
- **Ações Anticorrupção, de Prevenção e de Combate a Fraudes e Responsabilização Administrativa (7 Assertivas):** são medidas que visam prevenir, detectar e sanar desvios, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. A responsabilização administrativa é a imputação de responsabilidade a agentes públicos pela prática de atos lesivos à Administração Pública.

Cada assertiva avaliada possui um peso, que varia de 1 a 3, de acordo com a natureza da obrigação (1), a criticidade (2) e a inovação do item (3).

As respostas ao Diagnóstico de Integridade estão escalonadas em níveis de aderência, que indicam a adequação da estrutura de controle interno do(a) órgão/entidade aos componentes avaliados e cada assertiva poderá ser avaliada como “não aderente”, “pouco aderente”, “bastante aderente” ou “totalmente aderente”.

O Quadro 1 apresenta a pontuação dos níveis de aderência que as assertivas podem revelar.

Quadro 1 – Pontuação dos Níveis de Aderência

NÍVEL DE ADERÊNCIA	DESCRIÇÃO
4	TOTALMENTE ADERENTE
3	BASTANTE ADERENTE
2	POUCO ADERENTE
0	NAO ADERENTE

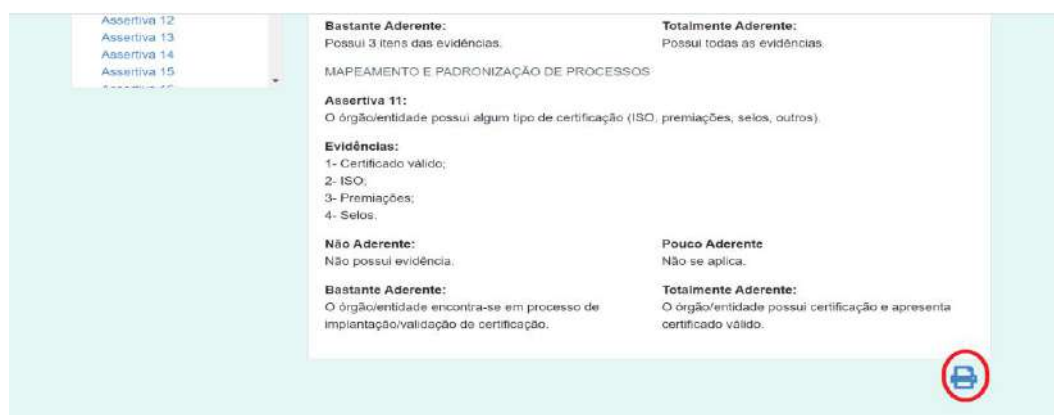
O sistema AVIA disponibiliza um relatório completo com todas as informações relativas às assertivas de forma compilada. Podendo ser acessado na opção “Relatórios” do módulo “Integridade”, clicando no card “Relatório de Assertivas do Diagnóstico de Integridade”. Com isso, qualquer usuário do sistema poderá ter conhecimento do questionário do Diagnóstico de Integridade para melhor responder, antes mesmo da implantação do Programa de Integridade no(a) seu(sua) órgão/entidade.



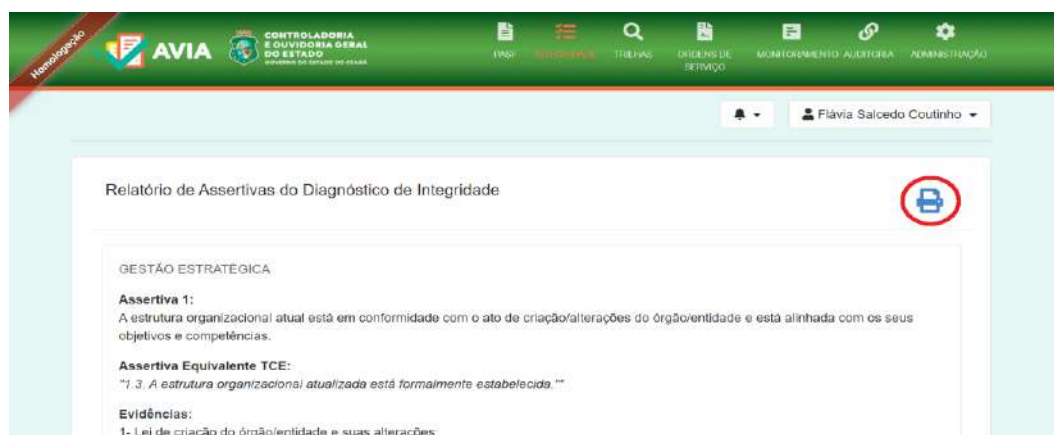
Aparecerão na tela todas as assertivas e para cada assertiva constarão, além da assertiva equivalente do TCE, as evidências e os níveis de aderência.



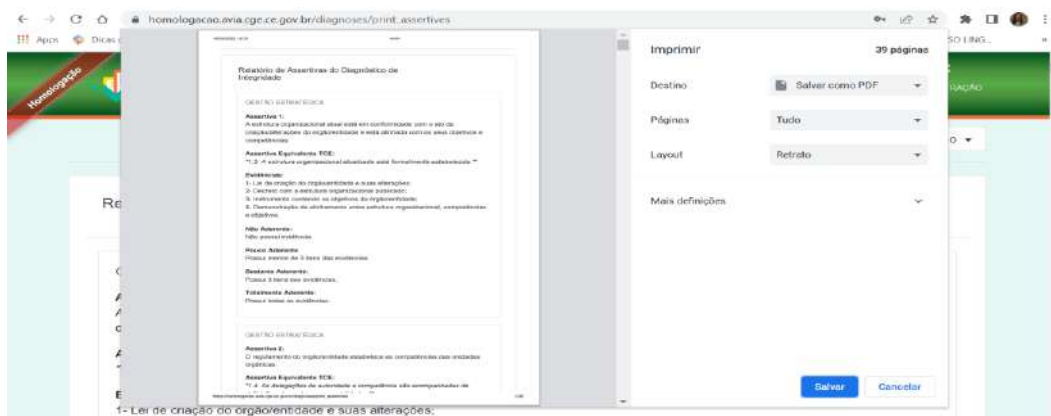
É possível clicar em cada assertiva para acessar essas informações, bem como, gerar relatório para visualizar todas as assertivas. Para isso, o usuário deverá clicar na impressora que aparece no final da tela.



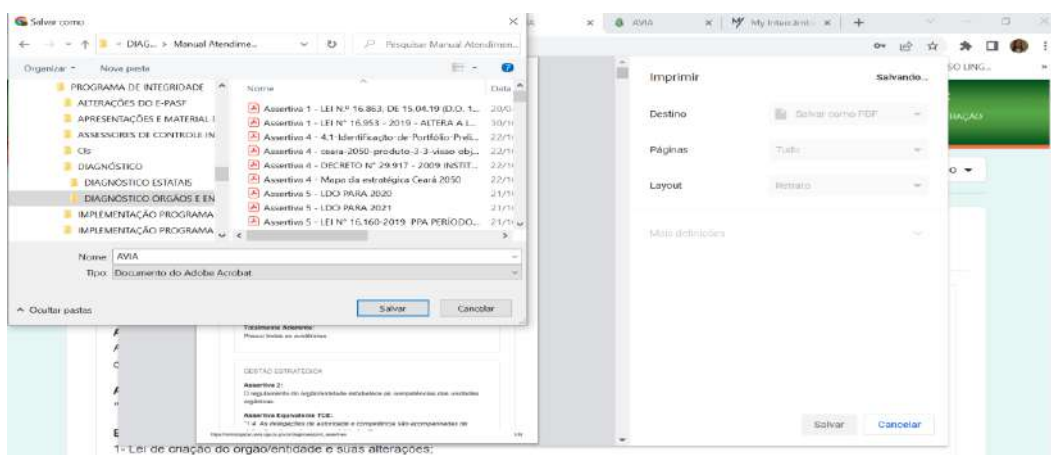
Será apresentado o relatório na tela e para salvar o arquivo é só clicar novamente na impressora que aparece no início ou no final da tela.



Abrirá uma tela para salvar o documento no formato em pdf.



Será aberta a tela para informar o nome e o diretório para salvar o arquivo.



Para realizar a aplicação do diagnóstico de integridade, o Auditor de Controle Interno da CGE deverá clicar no módulo “Integridade”, na opção “Diagnósticos”.

Nessa etapa, o Diagnóstico de Integridade encontra-se na situação “Aguardando Preenchimento do Diagnóstico”, então o auditor de controle interno, para acessar o questionário e realizar o preenchimento, terá que clicar no símbolo azul (🔵) indicado pela seta na figura abaixo.



O auditor de controle interno conduzirá a aplicação do Diagnóstico de Integridade, devendo questionar o Comitê de Integridade acerca de cada assertiva para obter o nível de aderência, se “não aderente”, “pouco aderente”, “bastante aderente” ou “totalmente aderente”, devendo selecionar para cada assertiva o nível de aderência, conforme respondido pelo Comitê de Integridade e inserindo as observações cabíveis no campo “Evidência/observação”.



Para as assertivas que forem consideradas “pouco aderente”, “bastante aderente” e “totalmente aderente”, é necessário que sejam apresentadas evidências ou que seja inserida alguma informação no campo “Evidência/observação”. Já para as assertivas consideradas “não aderente”, não é obrigatório realizar tais ações.

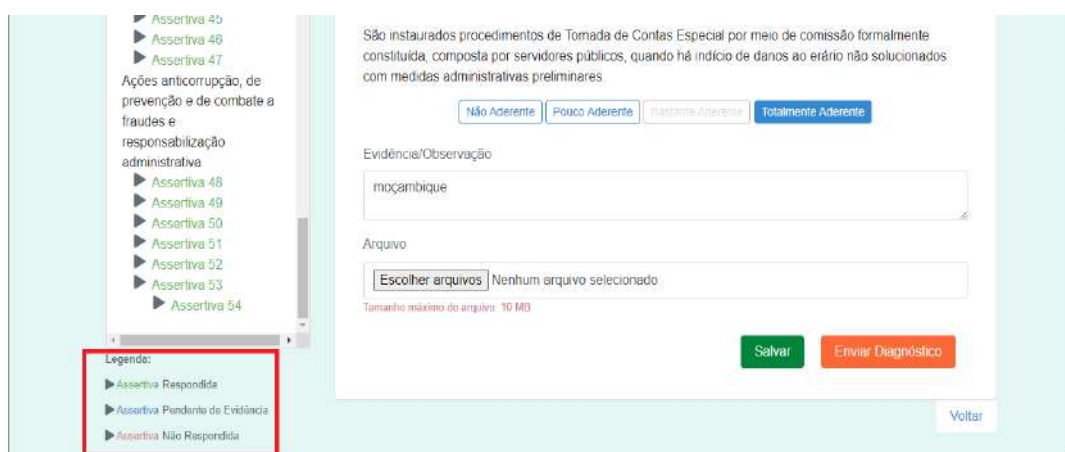
Cabe destacar que estão contempladas, no Diagnóstico de Integridade, as assertivas do questionário de Autoavaliação de Controle Interno do TCE-CE, que será uma grande ajuda para o(a) órgão/entidade no momento da prestação de contas anual junto ao TCE-CE. Com isso, terá respondido todo o questionário antecipadamente.

O usuário tomará conhecimento do que será avaliado em cada assertiva, clicando em [Ajuda](#) ⓘ, portanto, será possível verificar quais são as evidências que poderão ser apresentadas pelo(a) órgão/entidade para fundamentar sua resposta de acordo com o nível de aderência da assertiva em que se enquadra o(a) órgão/entidade, conforme exemplo.



Ressalta-se que a lista de evidências apresentadas não é exaustiva, ou seja, não é um rol taxativo, podendo ser apresentadas outras evidências que comprovem as respostas dadas.

Consta na parte inferior esquerda da tela a legenda acerca das assertivas, conforme demonstrado abaixo:



À medida que as assertivas forem sendo respondidas nas reuniões de aplicação do Diagnóstico de Integridade, o Comitê de Integridade deverá anexar no sistema os documentos que evidenciem o nível de aderência de cada assertiva

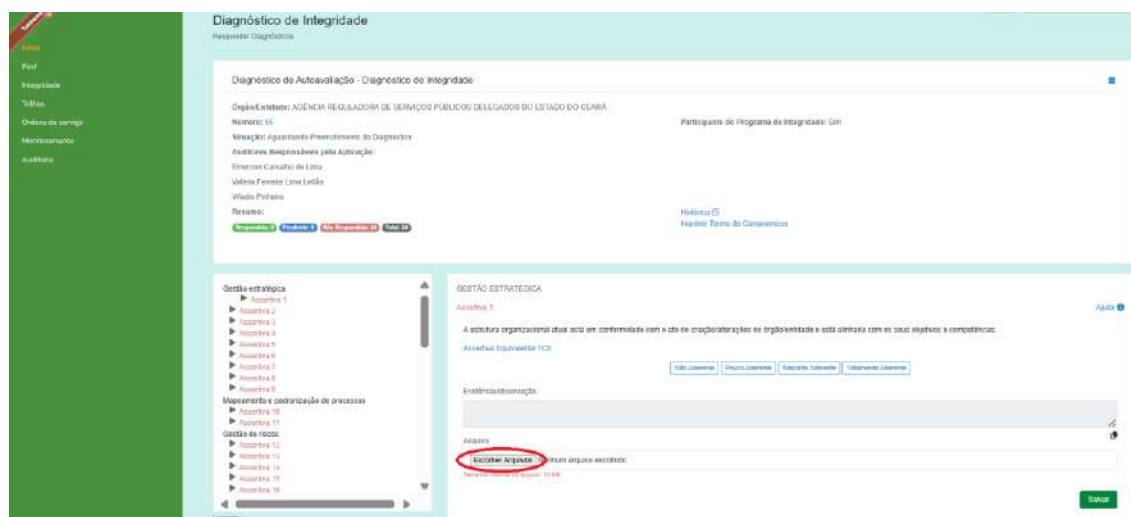
respondida. O Comitê de Integridade terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para envio da documentação comprobatória.

Para isso, o membro do Comitê de Integridade precisará acessar o Diagnóstico de Integridade, clicando no módulo Integridade, na opção Diagnósticos, no símbolo (🔍).



Os dados do(a) órgão/entidade aparecerão na tela, bem como as 54 assertivas separadas por componentes.

O usuário deverá clicar no botão “Escolher arquivos”, selecionar os arquivos e clicar no botão “Salvar”.



Os auditores da CGE responsáveis pela implantação do Programa de Integridade analisarão toda a documentação enviada e as justificativas apresentadas para validar as respostas às assertivas.

Se a equipe de auditores de controle interno da CGE julgar necessário, poderá realizar visitas ao(a) órgão/entidade para ter acesso a documentos e informações para subsidiar a análise e conclusão do referido diagnóstico.

Após o preenchimento do diagnóstico preliminar, o auditor deverá clicar no botão “Enviar Diagnóstico” e será gerado o resultado preliminar do Diagnóstico de Integridade, com informações sobre o nível de integridade de cada componente avaliado, bem como o percentual global de aderência do(a) órgão/entidade (nível de integridade).

homologacao-e-pref-cge.ce.gov.br/diagnoses/17

São instaurados procedimentos de Tomada de Contas Especial por meio de comissão formalmente constituída, composta por servidores públicos, quando há indício de danos ao erário não solucionados com medidas administrativas preliminares.

Evidência/Observação
moçambique

Arquivo
 Nenhum arquivo selecionado
Tamanho máximo do arquivo: 10 MB

Legenda:
▶ Asseriva Respondida
▶ Asseriva Pendente de Evidência
▶ Asseriva Não Respondida

Confirma o envio do diagnóstico clicando no botão “Sim”.

homologacao-e-pref-cge.ce.gov.br/diagnoses/17

São instaurados procedimentos de Tomada de Contas Especial por meio de comissão formalmente constituída, composta por servidores públicos, quando há indício de danos ao erário não solucionados.

Confirmação

Confirma o envio do Diagnóstico?

Arquivo
 Nenhum arquivo selecionado
Tamanho máximo do arquivo: 10 MB

Legenda:
▶ Asseriva Respondida
▶ Asseriva Pendente de Evidência
▶ Asseriva Não Respondida

O auditor de controle interno providenciará a geração do relatório com o resultado do diagnóstico no sistema, clicando no botão “Gerar/Atualizar Relatórios”.



Os membros do Comitê de Integridade poderão consultar o resultado do diagnóstico clicando no botão “Download do Relatório do Diagnóstico de Integridade”, bem como a planilha com resultado quantitativo, clicando no botão “Resumo dos níveis de aderência do Diagnóstico de Integridade”.



Desse modo, o Comitê de Integridade tomará conhecimento prévio do resultado do(a) órgão/entidade, permitindo que sejam revistos os níveis de aderência e, caso o Comitê de Integridade perceba que há alguma evidência que ainda não foi apresentada, poderá realizar envio das novas evidências para reavaliação das assertivas.

12.10 Reunião de Apresentação do Resultado do Diagnóstico de Integridade

O resultado do Diagnóstico de Integridade será apresentado em reunião com a Gestão Superior do(a) órgão/entidade e indicará o nível de aderência aos mecanismos de gestão que integram o Programa de Integridade.

Após a aplicação do Diagnóstico de Integridade, calculam-se os percentuais de aderência por componente e global. O percentual de aderência por componente é calculado da seguinte forma:

$$\% \text{ PAC} = \frac{\sum \text{PA} \times 100}{\text{TPC}}$$

Onde:

PAC = Percentual de aderência por componente

PA = Pontuação da assertiva do componente (peso x nível de aderência)

TPC = Total de pontos do componente (máximo de pontos por componente)

O percentual de aderência de cada componente indica qual é a faixa de valoração (de inicial a otimizado) e seu grau de maturidade.

Já o Percentual Global é calculado por meio da média aritmética dos percentuais de aderência:

$$\% \text{ PG} = \frac{\sum \text{PAC}}{11}$$

O Quadro 2 apresenta os percentuais de aderência por componente e global e o grau de maturidade.

Quadro 2 – Percentual de Aderência por Componente e Global

FAIXAS DE VALORAÇÃO	PERCENTUAL DE ADERÊNCIA	GRAU DE MATURIDADE
OTIMIZADO	MAIOR DE 80% - ATÉ 100%	Grau máximo de maturidade de integridade do órgão/entidade
GERENCIADO	MAIOR DE 60% - ATÉ 80%	Grau alto de maturidade de integridade do órgão/entidade
ESTRUTURADO	MAIOR DE 40% - ATÉ 60%	Grau médio de maturidade de integridade do órgão/entidade
EM DESENVOLVIMENTO	MAIOR DE 20% - ATÉ 40%	Grau baixo de maturidade de

		integridade do órgão/entidade
INICIAL	ATÉ 20%	Grau mínimo de maturidade de integridade do órgão/entidade

A partir da apuração do percentual de aderência de cada componente avaliado no Diagnóstico de Integridade, é possível priorizar as fragilidades e oportunidades de melhoria que serão tratadas no Plano de Integridade.

O resultado do Diagnóstico de Integridade será representado pelo gráfico radar, que indica a posição do(a) órgão/entidade quanto ao nível de aderência em relação ao Programa de Integridade (percentual global de aderência) e em relação a cada um dos 11 (onze) componentes avaliados, conforme exemplificado abaixo.

O gráfico radar poderá ser consultado pelo usuário clicando no módulo “Integridade”, opção “Relatórios”, no card “Resultados dos Diagnósticos”.



Outra forma de acessar o gráfico radar é clicando no símbolo que consta na coluna “Resultado”, no módulo Integridade, na opção “Diagnósticos”.



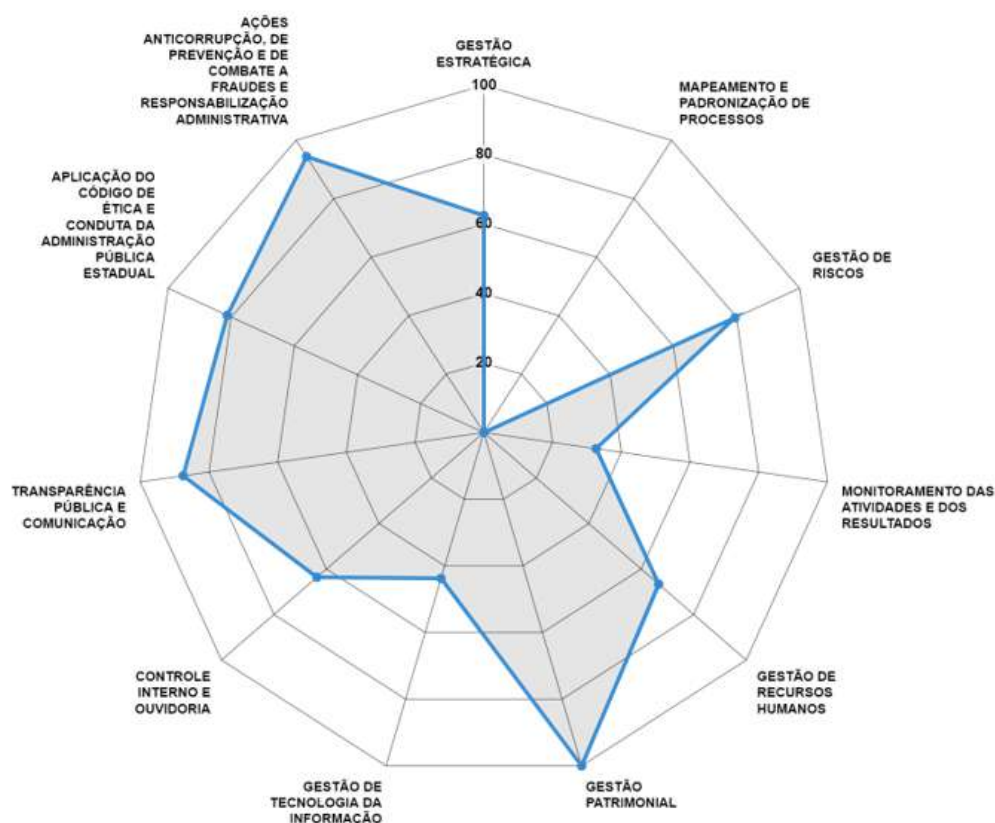
Será apresentado o gráfico radar, conforme modelo abaixo:

Diagnóstico de Integridade

SECRETARIA...

PERCENTUAL GLOBAL DE ADERÊNCIA: 66.86%

NÍVEL: GERENCIADO



Os componentes com os menores percentuais de aderência são os mais críticos, devendo ser considerados prioritariamente para a definição de ações pela gestão do(a) órgão/entidade. Caso haja mais de um componente na mesma faixa de valoração, deve-se priorizar as assertivas do componente com menor pontuação e seguir esse critério até que todas as assertivas dentro dessa faixa de valoração tenham sido tratadas.

Caso exista mais de uma assertiva a ser tratada em um componente, recomenda-se priorizar as mais críticas de acordo com o resultado do Diagnóstico de Integridade e, havendo mais de uma, recomenda-se a priorização das assertivas que contrariam ou descumprem determinação legal.

Quando o resultado do Diagnóstico de Integridade indicar que o(a) órgão/entidade apresenta fragilidades e que será necessário construir um Plano de

Integridade para sanear ou mitigar essas fragilidades, a equipe de auditores da CGE realizará treinamento com os membros do Comitê de Integridade e colaboradores do(a) órgão/entidade, a fim de capacitá-los para utilizar a ferramenta AVIA para construção do Plano de Integridade.

12.11 Validação do Diagnóstico de Integridade

Concluída a etapa de treinamento, a equipe de auditores da CEHAR/CGE deverá finalizar a validação do diagnóstico, estipulando prazo para construção do Plano de Integridade, conforme passos a seguir:

12.11.1 O auditor de controle interno clicará no botão “Finalizar Validação”

estadual

- Asseriva 45
- Asseriva 46
- Asseriva 47
- Ações anticorrupção, de prevenção e de combate a fraudes e responsabilização administrativa
- Asseriva 48
- Asseriva 49
- Asseriva 50
- Asseriva 51
- Asseriva 52
- Asseriva 53
- Asseriva 54

Legenda:

- Asseriva Aguardando Validação
- Asseriva Concluída
- Asseriva Respondida

Asseriva 53

Caso a Sindicância detecte a responsabilidade funcional de servidores, a autoridade encaminha os autos para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Evidência/Observação

mamocos

Arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Tamanho máximo do arquivo: 10 MB

© 2018 - Governo do Estado do Ceará. Todos os direitos reservados. Versão 2.0

12.11.2 Informar o prazo, de até 30 (trinta) dias, no máximo, para elaboração do Plano de Integridade e clicar no botão “Salvar”.

Asseriva 53

Plano de Integridade

Qual o prazo de duração para a elaboração do Plano de Integridade? (Máx. de 30 dias)

30

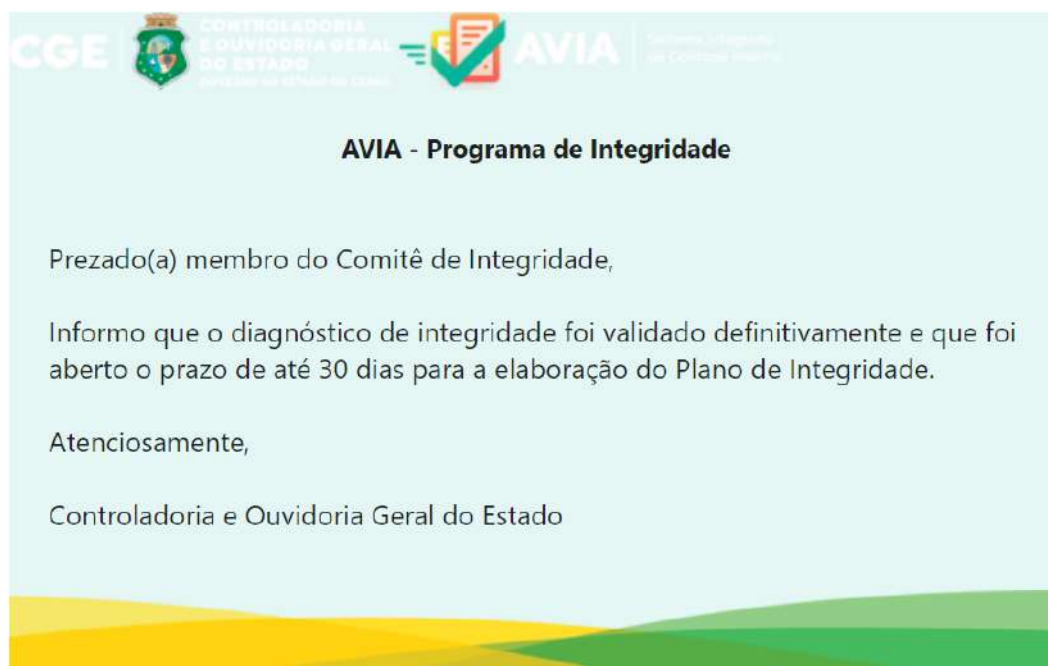
Nenhum arquivo selecionado

Tamanho máximo do arquivo: 10 MB

© 2018 - Governo do Estado do Ceará. Todos os direitos reservados. Versão 2.0

A partir daí será gerado o PASF com as fragilidades, oportunidades de melhoria, recomendações e orientações para que o(a) órgão/entidade possa construir o Plano de Integridade com planos de ação para sanar fragilidades.

O sistema enviará e-mail para os membros do Comitê de Integridade informando da validação definitiva do diagnóstico e do prazo para elaboração do Plano de Integridade, conforme abaixo.



13. PLANO DE INTEGRIDADE

A partir dos resultados do Diagnóstico de Integridade, o(a) órgão/entidade deverá elaborar Plano de Integridade para tratar as fragilidades detectadas e poderá implementar as oportunidades de melhoria. Para isso, definirá medidas saneadoras ou de mitigação das fragilidades, indicando cronograma de execução e responsáveis, de acordo com as prioridades elencadas.

O(a) órgão/entidade será responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de Integridade, com ações que contemplem a mitigação de riscos decorrentes das fragilidades e das oportunidades de melhoria identificadas, de modo a viabilizar o aperfeiçoamento contínuo da gestão e dos processos organizacionais.

» Serão consideradas “**Fragilidades**” as situações identificadas pelas assertivas classificadas como “**Não Aderente**” e “**Pouco Aderente**”, sendo **obrigatória** a proposição de **ações** para saná-las.

» Serão consideradas “**Oportunidades de Melhoria**” as situações identificadas pelas assertivas classificadas como “**Bastante Aderente**”, sendo **facultativa** a proposição de **ações** para implementar as oportunidades de melhoria.

Plano de Integridade será operacionalizado utilizando o sistema informatizado AVIA, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- ✓ As fragilidades identificadas no Diagnóstico de Integridade;
- ✓ Definição das medidas saneadoras ou de mitigação das fragilidades detectadas;
- ✓ Implantação de oportunidades de melhoria detectadas;
- ✓ O cronograma de execução;
- ✓ Os responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas das fragilidades identificadas; e
- ✓ A periodicidade do acompanhamento da implementação.

14. DOS PRAZOS

São estabelecidos os seguintes prazos para a implementação do Programa de Integridade no(a) órgão/entidade:

- ✓ Elaboração do Plano de Integridade - até 30 (trinta) dias;
- ✓ Prorrogação pela CGE, a pedido do(a) órgão/entidade, para elaboração do Plano de Integridade - até 15 (quinze) dias;
- ✓ Validação pela CGE do Plano de Integridade - até 15 (quinze) dias;

- ✓ Caso haja necessidade de ajustes no Plano de Integridade, os mesmos deverão ser efetuados pelo(a) órgão/entidade - até 15 (quinze) dias;
- ✓ Após os ajustes, a CGE efetuará a validação - até 7 (sete) dias.



15. RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES

Os cards disponíveis no módulo “Integridade”, na opção “Relatórios”, para os membros de Comitê de Integridade e colaboradores com permissão especial são os constantes na figura abaixo.



Para acessar o relatório com as recomendações geradas a partir do diagnóstico de integridade, o usuário poderá clicar no card “Relatório de recomendações”. Será mostrado na tela três abas com opções de relatórios: PASF’s por Órgão, Recomendações por PASF, Ações por Recomendações, Resumo do Diagnóstico e Resumo de Assertivas.



Na aba “PASFs por Órgão” são apresentados os PASFs do órgão/entidade relativos ao Programa de Integridade com quantitativo de ações propostas para fragilidades e oportunidades de melhoria.

Relatório de Recomendações
Relatório de Recomendações nos Planos de Integridade, por órgão

PASFs por Órgão | Recomendações por PASF | Ações por Recomendação | Resumo do Diagnóstico | Resumo de Assertivas | Exportar

Filtros

Ano	Órgão	PASF	Quantidade de Recomendações	Quantidade de Ações	Fragilidades	Ações Oportunas de Fragilidades	Oportunidades de Melhoria	Ações Oportunas de Oportunidades de Melhoria
2025	GEE	765	05	15	02	05	10	0

Na aba “Recomendações por PASF” são apresentadas as fragilidades identificadas com suas respectivas recomendações e a quantidade de ações propostas pelo órgão/entidade para sanar as fragilidades.

Relatório de Recomendações
Relatório de Recomendações nos Planos de Integridade, por órgão

PASFs por Órgão | Recomendações por PASF | Ações por Recomendação | Resumo do Diagnóstico | Resumo de Assertivas | Exportar

Filtros

Ano	Órgão	ID	Fragilidade	Recomendação	Quantidade de Ações
2025	GEE	4103	Avaliação de planejamento estratégico específico para a área de TIC.	Elaborar planejamento estratégico específico para a área de TIC alinhado com o planejamento estratégico do órgão/entidade.	1
2025	GEE	4153	Avaliação de planos, instrumentos, mecanismos e ações de prevenção ao repatriamento, de forma a respeitar as regras estabelecidas na legislação vigente.	Estabelecer planos, instrumentos, mecanismos e ações de prevenção ao repatriamento, de forma a respeitar as regras estabelecidas na legislação vigente.	1
2025	GEE	4144	Surveillance process for management of detection resources in order to project strategic establishments in the management strategy of the organization.	Elaborar estratégia para cumprir plenamente os instrumentos de detecção relacionados às metas do projeto estratégico estabelecidos no planejamento estratégico do órgão/entidade.	0

Na aba “Ações por Recomendação”, aparecem, além das fragilidades e recomendações, as ações e os responsáveis pelas ações.

Relatório de Recomendações
Relatório de Recomendações nos Planos de Integridade, por órgão

PASFs por Órgão | Recomendações por PASF | Ações por Recomendação | Resumo do Diagnóstico | Resumo de Assertivas | Exportar

Filtros

Ano	Órgão	Plano de Ação	Fragilidade	Recomendação	Ação	Responsável
2025	GEE	2422	Avaliação de planos, instrumentos, mecanismos e ações de prevenção ao repatriamento, de forma a respeitar as regras estabelecidas na legislação vigente.	Estabelecer planos, instrumentos, mecanismos e ações de prevenção ao repatriamento, de forma a respeitar as regras estabelecidas na legislação vigente.	Ações preventivas de combate à corrupção	Rozângela Araújo de Sousa
2025	GEE	2415	Os processos críticos estão identificados mas não estão documentados (mapeados) e com fluxogramas desenhados.	Documentar (identificar, mapeamento e com fluxogramas desenhados) os processos críticos.	Processos de implementação das instruções de Serviço de Educação Básica e Serviço Superior	CEPAG/SEGE
2025	GEE	2405	Avaliação de capacidade contínua relacionada à promoção de ética e de integridade para seus servidores.	Realizar capacitação contínua relacionada à promoção de ética e de integridade para seus servidores.	Palestra sobre ética	Marta Oliveira Leite Galvão
2025	GEE	2431	Responsáveis das competências e requisitos técnicos formados definidos para a ocupação de cargos em comissão ou funções de confiança em nível de metas das 10 (dez) últimas áreas de nomeação.	Obter, em todas as áreas de nomeação, os competências e requisitos técnicos, e definir os requisitos para a ocupação de cargos em comissão ou funções de confiança.	Nomeação de Cargos em Comissão	Adriana Pinheiro Gomes Fernandes Vieira

Na aba “Resumo do Diagnóstico” são apresentadas as quantidades de assertivas com percentual de aderência de como foram avaliadas no Diagnóstico de Integridade.

Relatório de Recomendações
Relatório de Recomendações nos Planos de Integridade, por órgão

PASFs por Órgão Recomendações por PASF Ações por Recomendação **Resumo do Diagnóstico** Resumo de Assertivas Exportar

Filtros

Ano	Órgão	Não Aderente	%	Pouco Aderente	%	Bastante Aderente	%	Totalmente Aderente	%
2022	CEE	8	16,67%	13	24,07%	12	22,22%	20	37,04%
		9	16,67%	13	24,07%	12	22,22%	20	37,04%

Na aba “Resumo de Assertivas” são apresentadas a avaliação para cada assertiva com o nível de aderência e percentual de aderência por assertiva.

Relatório de Recomendações
Relatório de Recomendações nos Planos de Integridade, por órgão

PASFs por Órgão Recomendações por PASF Ações por Recomendação Resumo do Diagnóstico **Resumo de Assertivas** Exportar

Filtros

Numero da Assertiva	Assertiva	Não Aderente	%	Pouco Aderente	%	Bastante Aderente	%	Totalmente Aderente	%
1	A estrutura organizacional atual está em conformidade com o ato de criação/alteração do órgão/entidade e está aderente com as suas atividades e competências.	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	100,0%

Ao clicar no botão “Exportar” será gerado um arquivo em planilha Excel, replicando esses relatórios, conforme figura abaixo:

Solução Automática

recomendacoes_report (24) - Modo de Edição: Protetor - Salvo neste PC

Modo de Edição: Protetor

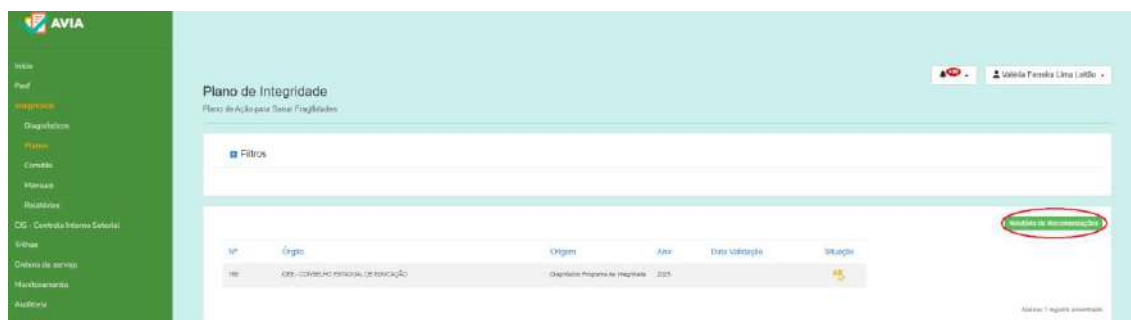
Quantidade de Recomendações

CEARÁ	AVIA	Quantidade de Recomendações
Relatório Gerado via Sistema Integrado de Controle Interno - AVIA, em 21/09/2025 11:24h	Órgão: 2025 CEE	PASF: 708

PASFs Por Órgão Fragilidades Oportunidades de Melhoria Ações por Recomendação

O arquivo gerado é editável e poderão ser verificadas, separadamente, as fragilidades e as oportunidades de melhoria. Essa planilha pode ser uma ótima ferramenta para auxiliar o Comitê de Integridade do(a) órgão/entidade nas reuniões para elaboração dos planos de ação para sanar ou mitigar as fragilidades.

Outra forma de acessar esses relatórios é clicando no módulo “Integridade” > opção “Planos” > botão “Relatório de Recomendações”.



16. PERFIS E PERMISSÕES

Para realizar atividades no sistema AVIA, são definidos os perfis com as respectivas permissões:

Gestão Superior (Titular)

- ✓ Assinar Termo de Compromisso.

Assessor de Controle Interno

- ✓ Cadastrar e atualizar o Comitê de Integridade.

Secretário e Presidente do Comitê de Integridade

- ✓ Dar permissão especial aos colaboradores para terem acesso ao plano de integridade;
- ✓ Solicitar prorrogação de prazo;
- ✓ Enviar Plano de Integridade para análise e validação da CGE;
- ✓ Liberar acompanhamento de implementação para CGE;
- ✓ Solicitar alteração de datas de implementação e acompanhamento das ações.

Comitê de Integridade (inclusive o Presidente e o Secretário do Comitê de Integridade)

- ✓ Inserir evidências no Diagnóstico de Integridade;

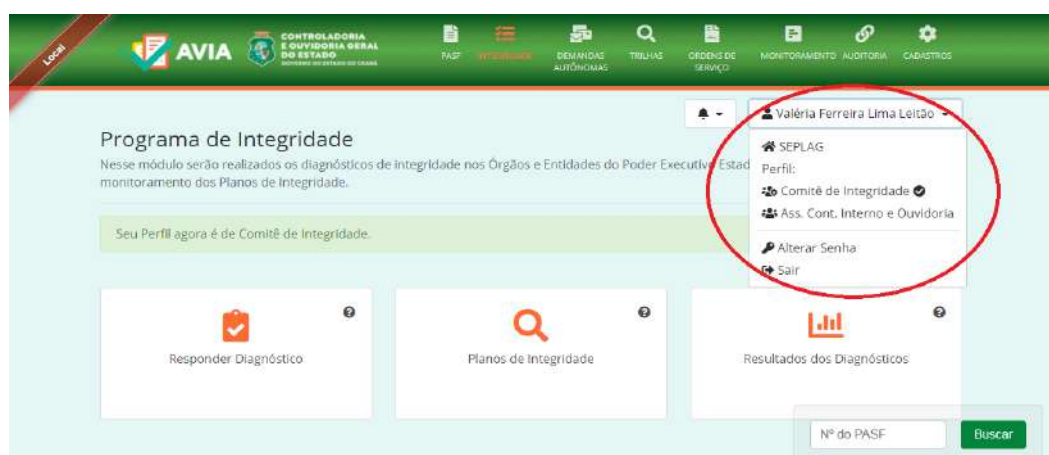
- ✓ Elaborar planos de ação do Plano de Integridade;
- ✓ Fazer ajustes nos planos de ação, quando solicitado pelo auditor da CGE responsável;
- ✓ Registrar acompanhamento da implementação das ações.

Colaborador com permissão especial

- ✓ Inserir planos de ação no plano de integridade;
- ✓ Fazer ajustes nos planos de ação, quando solicitado pelo auditor da CGE responsável;
- ✓ Registrar acompanhamento da implementação das ações.

Atenção:

Ao acessar o sistema AVIA, o usuário deverá selecionar o perfil em que irá atuar, a fim de que possa executar as ações de acordo com as permissões previstas.



16.1 Colaboradores com Permissão Especial

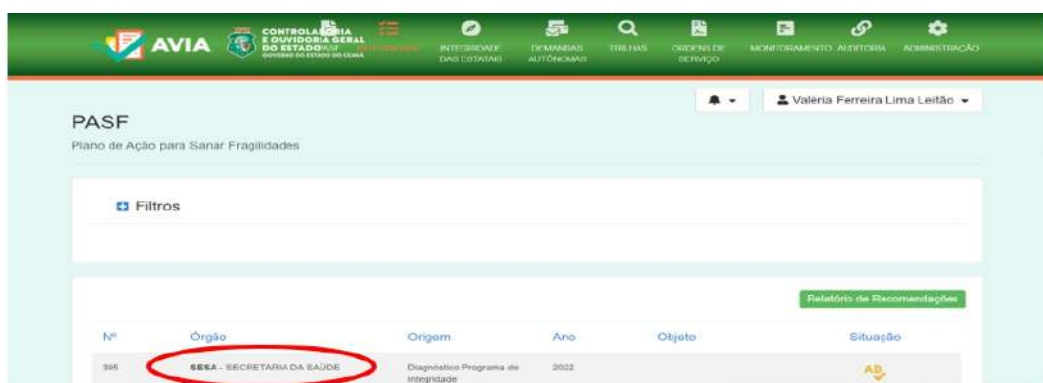
O(a) secretário(a) ou o(a) presidente do Comitê de Integridade poderá conceder permissão especial a outros colaboradores (que estejam cadastrados no sistema AVIA mas não sejam membros do referido comitê) para que estes possam inserir ações do Plano de Integridade no sistema AVIA, bem como fazer ajustes e acompanhamento de implementação das ações.

Para conceder a permissão especial aos colaboradores, é necessário que o presidente ou o secretário do Comitê de Integridade deverá seguir os seguintes passos:

16.1.1 Clicar no módulo "Integridade" e na opção "Planos"



16.1.2 Clicar no nome do(a) órgão/entidade.



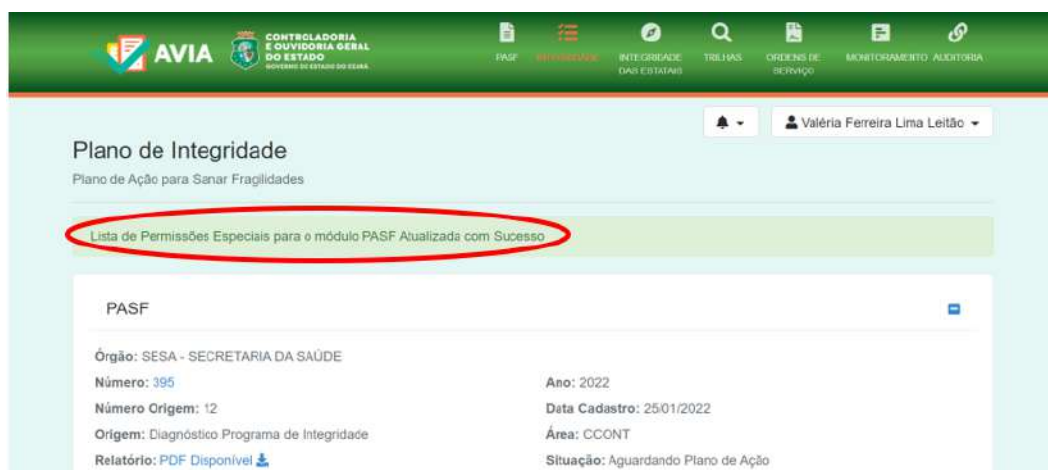
16.1.3 Clicar em "Alterar Lista" no card "Usuários com Permissão Especial".



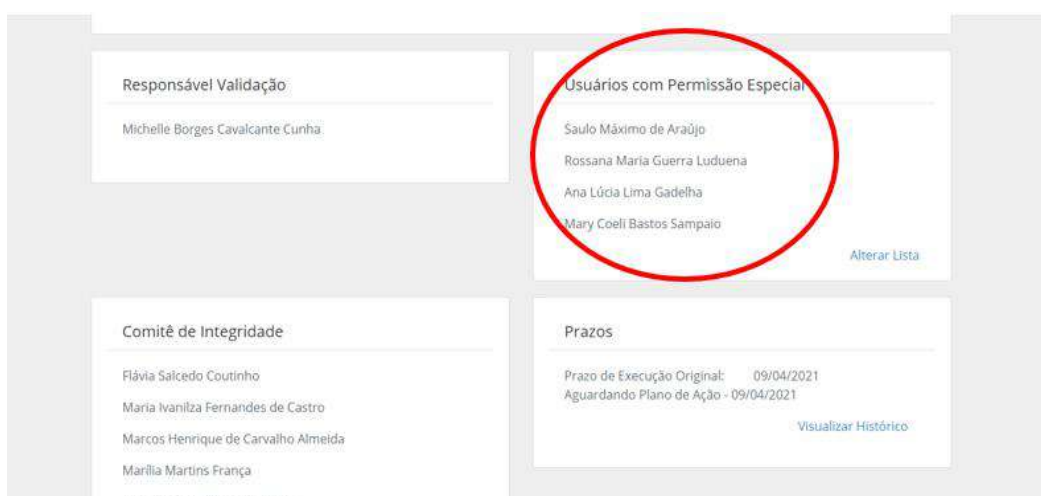
16.1.4 Selecionar os colaboradores que terão permissão especial e clicar em Salvar.



Aparecerá mensagem de confirmação “Lista de Permissões Especiais para o módulo PASF Atualizada com Sucesso”.



A página inicial do Plano de Integridade será atualizada com os usuários que foram inseridos na lista de “Usuários com Permissão Especial”.

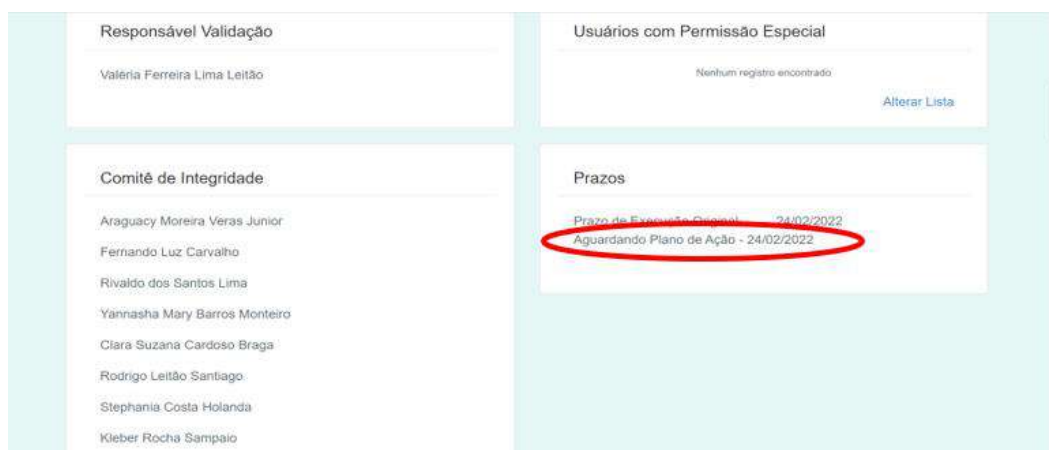


17. ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

A situação inicial do Plano de Integridade é “Aguardando Plano de Ação”.



Ao arrastar a tela, consegue-se visualizar no card “Prazos” o prazo para construção do Plano de Integridade, bem como as informações relativas às todas as etapas para implantação do Plano de Integridade.



Logo abaixo aparecerão duas abas, uma com as fragilidades e outra com as oportunidades de melhoria detectadas a partir do Diagnóstico de Integridade.

Fragilidades Oportunidades de Melhoria

1 **Componente:** MAPEAMENTO E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS
Assertiva nº 10: Os processos críticos (que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos) estão identificados, mapeados e com fluxogramas desenhados.

1.1 **Fragilidade:** Ausência de identificação dos processos críticos do órgão/entidade.

1.1.1 **Recomendação**

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a COE?
0	Sim			Não

2 **Componente:** GESTÃO DE RISCOS
Assertiva nº 12: As políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção para diminuir os riscos e alcançar os objetivos do órgão/entidade estão formalizadas em normas e manuais e são amplamente divulgadas entre os colaboradores.

2.1 **Fragilidade:** As políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da unidade não são disseminadas no órgão/entidade.

2.1.1 **Recomendação**

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a COE?

Ao final da tela, à esquerda, encontra-se uma legenda com símbolos que indicam os “Status” relativos às etapas em que se encontram os planos de ação.

Legenda:

- ✕ Em Elaboração
- 👉 Em Validação
- 🔧 Pendente do Ajustes
- 📋 Ajustado
- ✅ Validado
- 🔍 Em Monitoramento
- 🟢 Implementado
- 🟢 Concluído
- ⚠️ Não Implementado/Risco Aceito

© 2018 - Governo do Estado do Ceará. Todos os direitos reservados.
 Versão: 2.0.0

[Voltar](#)

Na aba “Fragilidades” constam as recomendações que serão objeto para construção de plano de ação que são obrigatórias.

Fragilidades Oportunidades de Melhoria

1 **Componente:** GESTÃO ESTRATÉGICA
Assertiva nº 1: A estrutura organizacional atual está em conformidade com o ato de criação/alterações do órgão/entidade e está alinhada com os seus objetivos e competências.

1.1 **Fragilidade:** A estrutura organizacional não está alinhada com os objetivos e competências do órgão/entidade.

1.1.1 **Recomendação**

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Monitoramento liberado para COE?
0	Sim			Não

2 **Componente:** GESTÃO ESTRATÉGICA
Assertiva nº 2: O regulamento do órgão/entidade estabelece as competências das unidades orgânicas.

2.1 **Fragilidade:** Ausência de regulamento estabelecendo as competências das unidades orgânicas.

Já na aba “Oportunidades de Melhoria” aparecem as orientações para as quais é facultativa (não obrigatória) a proposição de plano de ação.

Fragilidades

Oportunidades de Melhoria

1

Componente: GESTÃO ESTRATÉGICA

Assertiva nº 4: São fixadas metas e estabelecidos cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico.

1.1

Oportunidade de Melhoria:

Não são fixadas metas e nem estabelecidos cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.

1.1.1

Recomendação

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Monitoramento liberado para CGE?
Fixar metas e estabelecer cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.	1	Não	☰	🔴🟢🟡

1.2

Oportunidade de Melhoria:

Descumprimento dos cronogramas de execução relacionados às metas dos projetos estratégicos estabelecidos no planejamento estratégico do órgão/entidade.

1.2.1

Recomendação

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Monitoramento liberado para CGE?
Enviar esforços para cumprir os cronogramas de execução relacionados	2	Não	☰	🔴🟢🟡

17.1 Elaboração de Plano de Ação

Para elaborar planos de ação do Plano de Integridade, os membros do Comitê de Integridade ou os colaboradores com permissão especial deverá seguir os seguintes passos:

17.1.1 Clicar no símbolo que se encontra abaixo da coluna "Plano de Ação".

Fragilidades

Oportunidades de Melhoria

1

Componente: GESTÃO ESTRATÉGICA

Assertiva nº 8: Existe plano de verificação dos controles internos periódico, aprovado pela gestão superior e efetivamente executado.

1.1

Fragilidade: Ausência de plano de verificação dos controles internos.

1.1.1

Recomendação

	Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Monitoramento liberado para CGE?
Elaborar e aprovar pela alta gestão o plano de verificação dos controles internos.	0	Sim	FR		Não

2

Componente: MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES E DOS RESULTADOS

Assertiva nº 20: São estabelecidos indicadores de desempenho para os processos críticos e estes são monitorados periodicamente.

2.1

Fragilidade: Ausência de indicadores de desempenho para os processos críticos do órgão/entidade.

17.1.2 Clicar no botão "Criar Nova Ação".

Fragilidade

Componente: Mapeamento e padronização de processos

Assertiva nº 11: O órgão/entidade possui algum tipo de certificação (ISO, premiações, selos, outros).

Evidência da Assertiva:

Fragilidade: Ausência de certificação (ISO, premiações, selos, outros).

Recomendação: Buscar certificação (ISO, premiações, selos, outros).

Plano de Ação

Criar Nova Ação

O sistema encaminhará o usuário para a tela seguinte onde constam informações relativas ao PASF e à fragilidade.

The screenshot shows the AVIA system interface. At the top, there is a green header with the AVIA logo and the text 'CONTROLADORIA E OUVIEDORIA GERAL DO ESTADO'. Below the header, there is a navigation bar with icons for PASF, INTEGRIDADE, DEMANDAS AUTÔNOMAS, TERMINOS, ORDENS DE SERVIÇO, MONITORAMENTO, and CADASTROS. The main content area is titled 'Plano de Integridade' and 'Plano de Ação para Sanar Fragilidades'. It displays details for a PASF (Plan of Action to Sanate Fragilities) and a Fragility (Fragilidade) component.

PASF

Órgão: SEPLAG - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Número: 388
Número Origem: 16
Origem: Diagnóstico Programa de Integridade
Relatório: PDF Disponível

Ano: 2021
Data Cadastro: 05/08/2021
Área: CCONT
Situação: Aguardando Plano de Ação

Fragilidade

Componente: Gestão de riscos

Assertiva 12: As políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção para diminuir os riscos e alcançar os objetivos do órgão/entidade estão formalizadas em normas e manuais e são amplamente divulgadas entre os colaboradores.

Evidência/observação: Cabe à CGE adotar medidas para elaboração das normas, manuais e ampla divulgação destes entre os colaboradores.

Fragilidade: As políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da unidade não estão formalizadas em normas e manuais.

Recomendação: Formalizar em normas e manuais as políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção que visem diminuir os riscos e auxiliem no alcance dos objetivos da unidade.

17.1.3 Logo abaixo aparecerá o formulário que deverá ser preenchido com informações relativas ao plano de ação, com o fito de sanar a fragilidade, em atendimento à recomendação, indicando o responsável pela implementação da ação, o prazo de implementação, periodicidade do acompanhamento da implementação e descrição detalhada da ação. Além disso, será possível anexar arquivos, caso entenda como pertinente. Após o preenchimento dos campos, o usuário clicará no botão "Salvar".

Ao clicar no símbolo , aparecerá em cada campo orientações de como os campos deverão ser preenchidos.

Plano de Ação

Título *

Nome da ação: a ser tomada pelo responsável para atingir a fragilidade apontada pela OSC.

Responsável *

Nome do responsável/coordenador da implementação: que irá implementar a ação proposta e reportar ao Comitê de Integridade o andamento da implementação.

Período de implementação

Início da implementação *

Fim da implementação *

Caso precise permitir a sua continuidade de ação proposta pelo órgão/instituição para atender às recomendações da OSC.

Implementação

Data de Finalização

Iniciar Data:

Acompanhamento da implementação:

Mensal

A data de finalização da implementação deverá ser superior ao período da implementação. Esta data determinará a frequência de acompanhamento pelo Comitê de Integridade, após a implementação da ação.

Descrição *

Descreva sucintamente as atividades, prioridades e outras informações relevantes, incluindo quais os recursos que a implementação necessitará para implementar sua ação dentro do prazo.

Anexos (Máximo de cada arquivo - 10MB)

[+ Anexar](#)

[Salvar](#) [Voltar](#)

Registre-se que o Responsável pelo plano de ação a ser indicado é a pessoa que trabalha com o processo relacionado à fragilidade para que seja possível ela se responsabilizar pela implementação da ação. **Não pode ser indicado nesse campo o setor ou área.**

A periodicidade de acompanhamento de implementação da ação indica como será realizada a atividade de monitoramento da ação: diária, semanal, quinzenal, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, quinquimestral, semestral ou anual.

A data de finalização é preenchida automaticamente pelo sistema considerando a periodicidade de acompanhamento de implementação e a data final da implementação da ação, permitindo que ocorra, pelo menos, um acompanhamento após a implementação da ação.

Após a inserção de todas as informações do plano de ação, o usuário deverá clicar no botão “Salvar” e aparecerá na tela a mensagem de confirmação de “Ação salva com sucesso”.

Plano de Integridade
Plano de Ação para Sanar Fragilidades

Ação salva com sucesso

PASF

Órgão: SESA - SECRETARIA DA SAÚDE

Número: 395

Número Origem: 12

Origem: Diagnóstico Programa de Integridade

Relatório: [PDF Disponível](#)

Ano: 2022

Data Cadastro: 25/01/2022

Área: CCONT

Situação: Aguardando Plano de Ação

Caso haja necessidade de fazer alteração na ação, antes do envio do plano de ação, o usuário poderá clicar no botão “Editar” para alterar ou excluir a ação que foi proposta. Se alguma ação definida puder ser aproveitada em outro plano de ação, o usuário tem a opção de copiar a ação.

Ao clicar em “Editar”, o usuário poderá fazer alterações nos campos indicados abaixo, bem como excluir a ação criada, clicando no botão “Excluir”.

Se o Comitê de Integridade quiser copiar uma ação que já tenha sido definida para alguma outra recomendação, poderá clicar no botão “Copiar” e selecionar a(as) recomendação(ões) para a(s) qual(is) a ação será copiada.



Observações:

- ✓ Podem ser propostas várias ações para sanar uma mesma fragilidade.
- ✓ Uma fragilidade poderá ser sanada com a proposição de ações que envolvam vários setores do(a) órgão/entidade.

Exemplos de descrição de ação:

Fragilidade: Ausência de entrega da declaração anual de bens e valores por parte dos ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

Recomendação: Exigir, anualmente, a declaração de bens e valores de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

Ação 1:

Título: Ato do Controlador Geral ou Deliberação do Comitê Executivo

Responsável: Joaquim Pereira Matias

Período de Implementação:

Início da Implementação: 01/11/2018

Fim da Implementação: 28/02/2019

Acompanhamento da Implementação: Mensal

Descrição: Estabelecer, por Ato do Controlador Geral ou por Deliberação do Comitê Executivo, o prazo de 30 dias, contados a partir do prazo final para entrega da declaração na Receita Federal, para apresentação da Declaração de Bens e Valores pelos servidores à CEPES em meio eletrônico, em conformidade com o que determina o caput, §§ 1º e 2º do Art. 13 da Lei Federal Nº 8.429, de 02/06/1992.

Ação 2:

Título: Comunicação aos servidores

Responsável: Joaquim Pereira Matias

Período de Implementação:

Início da Implementação: 01/03/2018

Fim da Implementação: 31/03/2019

Acompanhamento da Implementação: Mensal

Descrição: Realizar comunicação prévia aos ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança, quanto ao prazo de entrega da Declaração Anual de bens e valores à CEPES.

Ação 3:

Título: Recebimento de Declaração anual de bens e valores

Responsável: Ana Maria Luz Silveira

Período de Implementação:

Início da Implementação: 01/04/2019

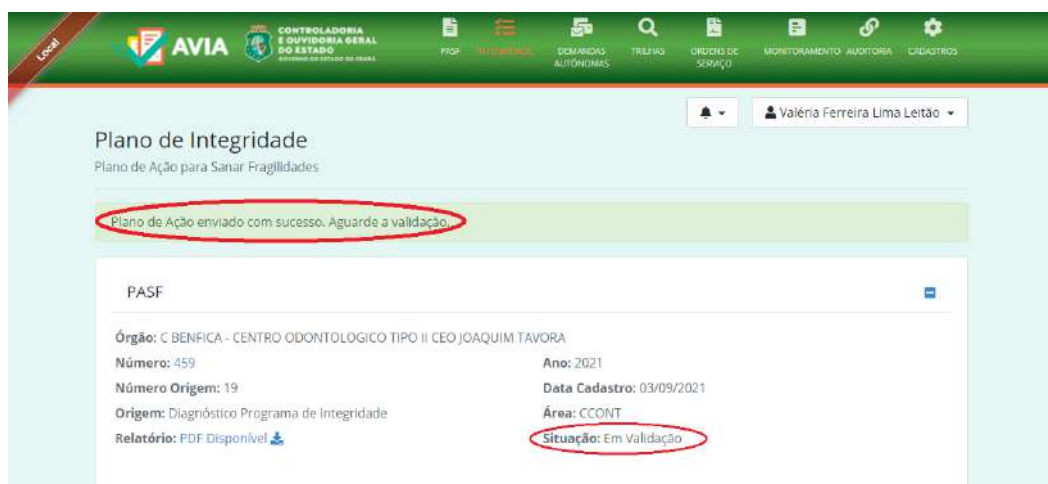
Fim da Implementação: 30/05/2019

Acompanhamento da Implementação: Mensal

Descrição: Receber, dos ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança, os comprovantes de entrega de Declaração anual de bens e valores na Receita Federal.

17.2 Envio do Plano de Integridade

Após inserir todos os planos de ação obrigatórios no sistema AVIA, aparecerá o botão “Enviar Plano de Ação”. Nesse momento, o(a) secretário(a) ou o(a) presidente do Comitê de Integridade poderá enviar o Plano de Integridade com todas as ações para sanar as fragilidades e implementar as oportunidades de melhoria (facultativas), para análise e validação por parte da CGE.



O(A) auditor(a) responsável receberá e-mail informando que o Plano de Integridade foi elaborado e está disponível para análise. A CGE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para validar o Plano de Integridade.



18. VALIDAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

No momento da validação do Plano de Integridade, aparece na tela o prazo para validação e os planos de ação identificados com símbolo amarelo (AB) para que sejam analisados pelo(a) Auditor(a) da CGE responsável pela validação, que poderá validar ou pedir ajustes, caso as ações propostas não atendam às recomendações.

Enquanto o plano de ação estiver na situação “Em Validação”, aparecerá o símbolo na cor amarela, conforme figura abaixo.

Fragilidades

Oportunidades de Melhoria

1

Componente GESTÃO ESTRATÉGICA

1.1

Assertiva nº 6: Existe estrutura de gestão participativa, por meio de instâncias de decisão colegiada, e estas se reúnem conforme definido em regulamento.

Fragilidade: Não há estrutura de gestão participativa por meio de instâncias de decisão colegiada.

Recomendação 1.1.1

	Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Monitoramento liberado para CGE?
Instituir estrutura de gestão participativa por meio de instâncias de decisão colegiada	1	Sim			Não

1.2

Assertiva nº 9: A Gestão Superior considera o diagnóstico de riscos, as verificações dos controles internos e os resultados das atividades de auditoria (interna e externa) realizadas no órgão/entidade para tomada de decisão e melhoria nos processos.

Fragilidade: A Gestão Superior não considera o diagnóstico de riscos e verificação dos controles internos para tomada de decisão e melhoria nos processos.

Recomendação 1.2.1

	Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Monitoramento liberado para CGE?
A Gestão Superior deverá considerar as informações resultantes do diagnóstico de riscos e de verificação dos controles internos no momento de tomar decisões e para melhoria nos processos.	1	Sim			Não

Para analisar o plano de ação proposto pelo Comitê de Integridade, o(a) auditor(a) deverá clicar no símbolo () e na tela seguinte, clicará no botão “Analisar”.



Aguardando Validação

Analisar

Título: projetos estratégicos

Identidade: Plano de Ação 851 do MacroPact 459 (459.1860.851)

Período de Implementação: 03/09/2021 a 25/11/2021

Período de Monitoramento: 03/09/2021 a 20/01/2022

Periodicidade de Monitoramento: Diária

Próximo Monitoramento em: 04/09/2021

Responsável: José Filho

Descrição: Fixar metas e estabelecer cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.

Anexo:

[Histórico de Validação](#)

Voltar

O(a) auditor(a) terá acesso aos dados inseridos no plano de ação, como: título, período de implementação, responsável e descrição da ação. Diante disso, ele analisará as informações e poderá aprovar ou não a ação, preenchendo os campos indicados abaixo:

Ação

Título: projetos estratégicos

Período de Implementação: 03/09/2021 à 25/11/2021

Responsável: José Filho

Descrição: Fixar metas e estabelecer cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.

Validação da Ação

Validar ação?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa



Ao salvar a análise realizada, aparecerá na tela a mensagem “Validação de Ação salva com sucesso”.

Plano de Integridade
Plano de Ação para Sanar Fragilidades

Validação de Ação salva com sucesso

PASF

Órgão: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Número: 425

Número Origem: 22

Origem: Diagnóstico Programa de Integridade

Relatório: PDF Disponível

Ano: 2022

Data Cadastro: 25/04/2022

Área: CCONT

Situação: Em Validação

A ação que for validada passará para o status “Validado” indicado pelo símbolo verde (), conforme demonstrado abaixo.

Plano de Ação



Analisar

Título: projetos estratégicos

Identidade: Plano de Ação 855 do MacroPsf 459 (459.1861.855)

Período de Implementação: 03/09/2021 à 25/11/2021

Período de Monitoramento: 03/09/2021 à 20/01/2022

Periodicidade de Monitoramento: Diária

Próximo Monitoramento em: 04/09/2021

Responsável: José Filho

Descrição: Fixar metas e estabelecer cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.

Anexo:

[Histórico de Validação](#)

[Voltar](#)

Ao concluir a análise e validação de todas as ações, o(a) auditor(a) validará o Plano de Integridade clicando no botão “Validar Plano de Ação”.

3 Componente: AÇÕES ANTICORRUPÇÃO, DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A FRAUDES E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Assertiva nº 49: Os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança entregam anualmente a declaração de bens, direitos e valores, conforme determina o parágrafo 2º do art. 13 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.1 Fragilidade: Ausência de entrega da declaração anual de bens e valores por parte de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

3.1.1 Recomendação

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGET
1	Sim	AB	AB	Não

Exigir, anualmente, a declaração de bens e valores de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

Validar Plano de Ação

Voltar

Para confirmar a validação do Plano de Integridade, o(a) auditor(a) clicará no botão “OK”.

homologacao.avia.cge.ce.gov.br diz

Tem certeza que deseja finalizar a Validação?

OK Cancelar

3 Componente: AÇÕES ANTICORRUPÇÃO, DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A FRAUDES E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Assertiva nº 49: Os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança entregam anualmente a declaração de bens, direitos e valores, conforme determina o parágrafo 2º do art. 13 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.1 Fragilidade: Ausência de entrega da declaração anual de bens e valores por parte de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

3.1.1 Recomendação

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGET
1	Sim	AB	AB	Não

Exigir, anualmente, a declaração de bens e valores de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

Validar Plano de Ação

Voltar

Ao confirmar, aparecerá a mensagem “Plano de Ação validado com sucesso!” e o Plano de Integridade passará para a situação “Em Monitoramento”.

Plano de Integridade

Plano de Ação para Sanar Fragilidades

Plano de Ação validado com sucesso!

PASF

Órgão: C BENFICA - CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TAVORA

Número: 459

Número Origem: 19

Origem: Diagnóstico Programa de Integridade

Relatório: PDF Disponível

Ano: 2021

Data Cadastro: 03/09/2021

Área: CCONT

Situação: Em Monitoramento

Editar

Os membros do Comitê de Integridade e colaboradores receberão e-mail de Aviso de Validação de PASF, informando que o Plano de Integridade foi validado e que as ações propostas devem ser implementadas e monitoradas de acordo com o cronograma proposto.



Quando o(a) auditor(a) analisar a ação e verificar que a ação não é suficiente para sanar a fragilidade encontrada, solicitará ajustes, devendo, portanto, clicar na caixa “Não” e preencher o campo com justificativa, conforme indicado abaixo.

Ação

Título: projetos estratégicos

Período de Implementação: 03/09/2021 à 25/11/2021

Responsável: José Filho

Descrição: Fixar metas e estabelecer cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.

Validação da Ação

Validar ação?

☐ Sim

☒ Não

Justificativa

A ação que ficar “Pendente de Ajustes” será identificada pelo símbolo em vermelho ().

Plano de Ação

Pendente de Ajustes

Analisar

Título: projetos estratégicos
Identidade: Plano de Ação 854 do MacroPact 459 (459.1859.854)
Período de Implementação: 03/09/2021 a 25/11/2021
Período de Monitoramento: 03/09/2021 a 20/01/2022
Periodicidade de Monitoramento: Diária
Próximo Monitoramento em: 04/09/2021
Responsável: José Filho
Descrição: Fixar metas e estabelecer cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.
Anexo:

[Histórico de Validação](#)

[Voltar](#)

© 2018 - Governo do Estado do Ceará. Todos os direitos reservados.

Finalizada a análise das ações propostas pelo órgão/entidade, o(a) auditor(a) solicitará ajustes clicando no botão “Solicitar Ajustes no Plano de Ação”, caso seja necessário.

2.1.1 Recomendação

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGE?
1	Sim			Não

A Gestão Superior deverá considerar as informações resultantes do diagnóstico de riscos e de verificação dos controles internos no momento de tomar decisões e para melhoria nos processos.

3 Componente: AÇÕES ANTICORRUPÇÃO, DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A FRAUDES E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Assertiva nº 49: Os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança entregam anualmente a declaração de bens, direitos e valores, conforme determina o parágrafo 2º do art. 13 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.1 Fragilidade: Ausência de entrega da declaração anual de bens e valores por parte de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

3.1.1 Recomendação

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGE?
1	Sim			Não

Exigir, anualmente, a declaração de bens e valores de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

[Solicitar Ajustes no Plano de Ação](#)

Aparecerá a caixa de diálogo de confirmação de envio de solicitação de alteração para que o(a) auditor(a) clique no botão “OK”.

homologacao-arva.cge.ce.gov.br/diz

Tem certeza que deseja enviar a solicitação de alteração no Plano de Ação?

[OK](#) [Cancelar](#)

2.1.1 Recomendação

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGE?
1	Sim			Não

A Gestão Superior deverá considerar as informações resultantes do diagnóstico de riscos e de verificação dos controles internos no momento de tomar decisões e para melhoria nos processos.

3 Componente: AÇÕES ANTICORRUPÇÃO, DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A FRAUDES E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Assertiva nº 49: Os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança entregam anualmente a declaração de bens, direitos e valores, conforme determina o parágrafo 2º do art. 13 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.1 Fragilidade: Ausência de entrega da declaração anual de bens e valores por parte de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

3.1.1 Recomendação

Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGE?
1	Sim			Não

Exigir, anualmente, a declaração de bens e valores de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

[Solicitar Ajustes no Plano de Ação](#)

Após a confirmação, aparecerá a mensagem “Solicitação de alteração no Plano de Ação enviada com sucesso” e a situação do Plano de Integridade passará a ser “Aguardando Plano de Ação”.



Nesse momento, os membros do Comitê de Integridade receberão e-mail de “Aviso de solicitação de alterações”, informando da necessidade de fazer ajustes nas ações propostas para sanar as fragilidades cadastradas e o prazo para correções.



O Plano de Integridade passará novamente para a situação “Aguardando Plano de Ação” e os ajustes deverão ser feitos e encaminhados à CGE no prazo de 15 (quinze) dias.

Prazos	
Prazo de Execução Original:	22/07/2025
Prazo Prorrogado até:	05/08/2025
Aguardando Plano de Ação	09/06/2025 a 05/08/2025
Em Validação	05/08/2025 a 27/08/2025
Aguardando Plano de Ação	20/08/2025 a 10/09/2025
Visualizar Histórico	

18.1 Ajuste de Plano de Ação

Para realizar o devido ajuste do plano de ação, o usuário deverá:

18.1.1 Clicar na ação

Fragilidades Oportunidades de Melhoria

1 **Componente:** GESTÃO ESTRATÉGICA
Assertiva nº 4: São fixadas metas e estabelecidos cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade, editando

1.1 **Fragilidade:** Não são fixadas metas e nem estabelecidos cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.
[Editar](#)

1.1.1 **Recomendação**

	Ord. Ações	Ação Oportuna	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGEP
Fixar metas e estabelecer cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.	1	Sim			Não

2 **Componente:** GESTÃO ESTRATÉGICA
Assertiva nº 9: A Gestão Superior considera o diagnóstico de riscos, as verificações dos controles internos e os resultados das atividades de auditoria (interna e externa) realizadas no órgão/entidade para tomada de decisão e melhoria nos processos.

2.1 **Fragilidade:** A Gestão Superior não considera o diagnóstico de riscos e verificação dos controles internos para tomada de decisão e melhoria nos processos.
[Editar](#)

18.1.2 Clicar no botão "Editar"

Plano de Ação

Pendente de Ajustes

[Editar](#)

Criar Nova Ação

Título: projetos estratégicos
Identidade: Plano de Ação 851 do MacroPasf 459 (459.1860.851)
Período de implementação: 03/09/2021 a 25/11/2021
Período de monitoramento: 03/09/2021 a 20/01/2022
Periodicidade de monitoramento: Diária
Próximo monitoramento em: 04/09/2021
Responsável: José Filho
Descrição: Fixar metas e estabelecer cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.
Anexo: Histórico de Validação

[Voltar](#)

18.1.3 O usuário terá acesso à ação e poderá fazer os ajustes necessários para atender à recomendação, a fim de sanar a fragilidade.

Título *
 Pesquisa de Satisfação de Clima Organizacional

Responsável
 Shella Freire/Nalara Honório

Período de Implementação
 Início da Implementação * 28/11/2025
 01/08/2025

Implementação
 Data de Finalização 28/12/2025
 Acompanhamento da implementação Mensal

Descrição *
 O plano de ação contempla a sistematização de atividades para a realização de Pesquisa de Clima Organizacional junto ao quadro de servidores e colaboradores da SET.
 1. Validação do Questionário;
 2. Aplicação do Questionário;
 3. Tratamento dos dados coletados;
 4. Elaboração do Relatório de Análise e Resultados.

Arquivos (Tamanho máximo de cada arquivo - 10MB)
 + Arquivo
 Excluir

Salvar Voltar

18.1.4 Ao salvar as alterações, aparecerá a mensagem “Ação alterada com sucesso”.

AVIA
 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
 PASF INTEGRIDADE SEMANAS AUTOMÁTICAS TRIBUNAL GRUPO DE SERVIÇO MONITORAMENTO AUDITORIA CADASTRO

Valéria Ferreira Lima Leitão

Plano de Integridade
 Plano de Ação para Sanar Fragilidades

Ação alterada com sucesso.

PASF

Órgão: C. BENFICA - CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TAVORA
 Número: 459 Ano: 2021
 Número Origem: 19 Data Cadastro: 03/09/2021
 Origem: Diagnóstico Programa de Integridade Área: CCONT
 Relatório: PDF Disponível Situação: Aguardando Plano de Ação

O plano de ação passará a ficar com status “Ajustado”, indicado pelo símbolo na cor azul ().

Plano de Ação

Criar Nova Ação

Ajustado

Editar

Título: projetos estratégicos
 Identidade: Plano de Ação 851 do MacroPasf 459 (459.1860.851)
 Período de Implementação: 03/09/2021 a 25/11/2021
 Período de Monitoramento: 03/09/2021 a 20/01/2022
 Periodicidade de Monitoramento: Semanal
 Próximo Monitoramento em: 10/09/2021
 Responsável: José Filho
 Descrição: Fixar metas e estabelecer cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade. mais informações.
 Anexo:

Histórico de Validação

O mesmo símbolo azul aparecerá na tela inicial.

Fragilidades Oportunidades de Melhoria

1 Componente: GESTÃO ESTRATÉGICA
Assertiva nº 4: São fixadas metas e estabelecidos cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade, editando.

1.1 Fragilidade: Não são fixadas metas e nem estabelecidos cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.

1.1.1 Recomendação	Qtd. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGE?
Fixar metas e estabelecer cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade.	1	Sim			Não

2 Componente: GESTÃO ESTRATÉGICA
Assertiva nº 9: A Gestão Superior considera o diagnóstico de riscos, as verificações dos controles internos e os resultados das atividades de auditoria (interna e externa) realizadas no órgão/entidade para tomada de decisão e melhoria nos processos.

2.1 Fragilidade: A Gestão Superior não considera o diagnóstico de riscos e verificação dos controles internos para tomada de decisão e melhoria nos processos.

18.1.5 Após fazer todos os ajustes necessários, o(a) secretário(a) ou o(a) presidente do Comitê de Integridade enviará novamente o Plano de Ação para validação da CGE, clicando no botão "Enviar Plano de Ação".

2.1.1 Recomendação

	Qtd. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGE?
A Gestão Superior deverá considerar as informações resultantes do diagnóstico de riscos e de verificação dos controles internos no momento de tomar decisões e para melhoria nos processos.	1	Sim			Não

3 Componente: AÇÕES ANTICORRUPÇÃO, DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A FRAUDES E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
Assertiva nº 49: Os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança entregam anualmente a declaração de bens, direitos e valores, conforme determina o parágrafo 2º do art. 13 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.1 Fragilidade: Ausência de entrega da declaração anual de bens e valores por parte de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

3.1.1 Recomendação	Qtd. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGE?
Exigir, anualmente, a declaração de bens e valores de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.	1	Sim			Não

Enviar Plano de Ação

18.1.6 Confirmar o envio do Plano de Ação, clicando no botão "OK".

3.1 Fragilidade: Ausência de entrega da declaração anual de bens e valores por parte de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.

3.1.1 Recomendação

	Qtd. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Liberado para a CGE?
Exigir, anualmente, a declaração de bens e valores de todos os ocupantes de cargos (efetivos e em comissão) e funções de confiança.	1	Sim			Não

Enviar Plano de Ação

OK **Cancelar**

Enviar Plano de Ação

Voltar

Após o envio, aparecerá a mensagem “Plano de Ação enviado com sucesso. Aguarde a validação.”



O plano de ação novamente passará para a situação “Em Validação”. Nessa etapa, a CGE terá o prazo de 7 (sete) dias para validar as ações ajustadas.

Prazos	
Prazo de Execução Original:	12/02/2025
Prazo Prorrogado até:	26/02/2025
Aguardando Plano de Ação	13/01/2025 a 26/02/2025
Em Validação	26/02/2025 a 21/03/2025
Aguardando Plano de Ação	17/03/2025 a 09/04/2025
Em Monitoramento	28/03/2025
Em Validação	23/05/2025 a 03/06/2025

Será enviado e-mail para a equipe de auditores de controle interno da CEHAR/CGE, informando que o Plano de Ação foi elaborado e que está disponível para análise e validação.



O(a) auditor(a) responsável analisará as ações ajustadas. Após validar a ação, aparecerá o símbolo na cor verde () que indica o status de “Validado”.

Para consultar o histórico de validação da ação, o usuário poderá clicar em “Histórico de Validação”.



Aparecerão todas as solicitações de ajustes e validação final da ação, conforme demonstrado abaixo.



19. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Caso o prazo para construção do Plano de Integridade não seja suficiente, o(a) secretário(a) ou o(a) presidente do Comitê de Integridade poderá solicitar prorrogação de prazo à CGE de, no máximo, 15 (quinze) dias, que deverá ocorrer antes do término do prazo original.

19.1 Clicar no botão "Solicitar Prorrogação de Prazo".

Solicitar Prorrogação de Prazo

Fragilidades Oportunidades de Melhoria

1 **Componente: GESTÃO ESTRATÉGICA**
Assertiva nº 8: Existe plano de verificação dos controles internos periódico, aprovado pela gestão superior e efetivamente executado.

1.1 **Fragilidade:** Ausência de plano de verificação dos controles internos.
[Editar](#)

1.1.1 Recomendação	Qtd. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Montetamento liberado para CGE?
Elaborar e aprovar pela alta gestão o plano de verificação dos controles internos.	0	Sim			Não

2 **Componente: MAPEAMENTO E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS**
Assertiva nº 10: Os processos críticos (que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos) estão identificados, mapeados e com fluxogramas desenhados.

19.1.1 Preencher os campos abaixo destacados, informando, obrigatoriamente, o novo prazo e a justificativa para o pedido de prorrogação, e poderá anexar arquivo, clicando no botão "Escolher arquivo". Após o preenchimento, o usuário deverá clicar no botão "Salvar".

Solicitação de Prorrogação de Prazo do Plano de Ação

Prazo atual para cadastrar o Plano de Ação
21/10/2022

Prorrogar prazo até

Anexo
[Escolher arquivo](#) Nenhum arquivo escolhido
ⓘ Campo não obrigatório. Caso deseje adicionar algum arquivo pdf

Justificativa

[Salvar](#) [Voltar](#)

Aparecerá a mensagem de confirmação do atendimento à solicitação de prorrogação de prazo "Solicitação de Prorrogação de Prazo salva com sucesso."

Transmissão

AVIA | CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PASF | ATENDIMENTO | DEMANDAS AUTÔNOMAS | TRELHAS | CRIAR DE SERVIÇO | MONITORAMENTO APLICADA

Plano de Integridade
Plano de Ação para Sanar Fragilidades

Solicitação de Prorrogação de Prazo salva com sucesso

PASF

Órgão: SEPLAG - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Número: 478
Número Origem: 25
Origem: Diagnóstico Programa de Integridade

Ano: 2022
Data Cadastro: 21/09/2022
Área: CCONT

Nº do PASF

O(a) auditor(a) responsável receberá e-mail, informando da solicitação de prorrogação de prazo para a elaboração do Plano de Integridade, conforme abaixo:

CGE | CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO | **AVIA** | Sistema Integrado de Controle Interno

AVIA - Plano de Ação para Sanar Fragilidades

Prezado(a) Auditor(a) de Controle Interno,

Solicito prorrogação de prazo para a elaboração do Plano de Integridade nº 25 do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Justificativa: preciso de mais prazo, tendo em vista que o prazo estabelecido foi insuficiente.

Atenciosamente,

Secretário(a) do Comitê de Integridade do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(a) auditor(a) da CGE analisará o pedido de prorrogação de prazo, clicando em “Solicitação de Prorrogação Pendente”, podendo negar, conceder a prorrogação de prazo com a data solicitada ou com outra data.

numero origem: Origem: Diagnóstico Programa de Integridade Relatório: PDF Disponível 📄 Objeto:	Data Cadastro: 23/02/2021 Área: CCONT Situação: Aguardando Plano de Ação
Responsável Validação Wladis Pinheiro	Usuários com Permissão Especial Valéria Ferreira Lima Leitão Alterar Lista
Comitê de Integridade Flávia Salcedo Coutinho Maria Ivanilza Fernandes de Castro Marcos Henrique de Carvalho Almeida	Prazos Prazo de Execução Original: 12/03/2021 Aguardando Plano de Ação - 12/03/2021 Solicitação de Prorrogação Pendente

Para aprovar a solicitação de prorrogação de prazo, o(a) auditor(a) da CGE poderá clicar na opção “Aprovar” e em seguida no botão “Salvar”. O(a) auditor(a) poderá também aprovar com outra data, devendo preencher o campo “Novo Prazo”, registrando nova data, clicando na opção “Aprovar com outra data” e no botão “Salvar”.

Prazo Original do Plano de Ação: 21/10/2022 **Status:** Aguardando Aprovação
Prazo Solicitado: 04/11/2022
Justificativa: preciso de mais prazo, tendo em vista que o prazo estabelecido foi insuficiente.
Anexo: [Visualizar Histórico](#)

Classificação
Novo Prazo

☒ Aprovar
☐ Aprovar com outra data
☐ Reprovar

Salvar
Voltar

Aparecerá mensagem de confirmação de "Solicitação de Prorrogação de Prazo salva com sucesso".

AVIA

Plano de Integridade
 Plano de Ação para Sanar Fragilidades

🔔
Valéria Ferreira Lima Leitão

Prorrogação de prazo aprovada com sucesso.

PASF

Órgão: SEPLAG - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Número: 478 **Ano:** 2022
Número Origem: 25 **Data Cadastro:** 21/09/2022
Origem: Diagnóstico Programa de Integridade **Área:** CCONT

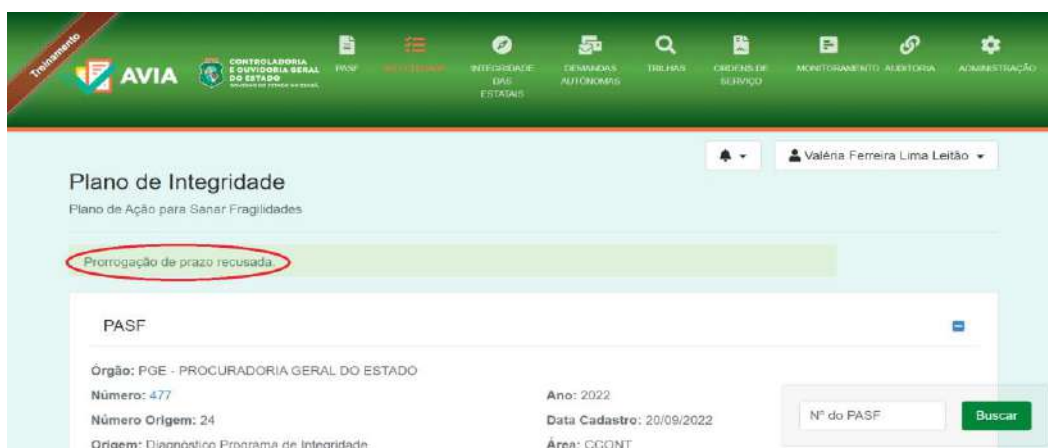
Buscar

Os membros do Comitê de Integridade e os colaboradores receberão e-mail informando novo prazo para elaboração do Plano de Integridade.



Caso julgue não ser necessária a prorrogação de prazo para elaboração do Plano de Integridade, o(a) auditor(a) da CGE poderá negar a solicitação clicando na opção “Reprovar” e no botão “Salvar”.

Aparecerá mensagem “Prorrogação de prazo recusada”.



Os membros do Comitê de Integridade e os colaboradores receberão e-mail informando que o prazo não foi prorrogado e que deverá ser observado o prazo estabelecido inicialmente para construção do Plano de Integridade.



20. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

A implementação do Plano de Integridade deverá ocorrer de acordo com os parâmetros definidos para cada plano de ação.

Durante a implementação, os membros do Comitê de Integridade e os colaboradores com permissão especial realizarão o acompanhamento da implementação dos planos de ação, informando acerca da implementação.

O acompanhamento da implementação tem o objetivo de:

- ✓ Acompanhar a implantação das medidas saneadoras ou de mitigação das “Fragilidades” detectadas e das “Oportunidades de Melhoria” identificadas, caso sejam tratadas no Plano de Integridade; e
- ✓ Avaliar os resultados alcançados pelo Programa.

No escopo do monitoramento contínuo, que é realizado com o acompanhamento da implementação das ações, incluem-se as medidas de tratamento de riscos, as iniciativas de capacitação de gestores e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema, o mapeamento, a padronização e

a contínua melhoria dos processos do órgão ou entidade e os meios de comunicação e reporte utilizados no Programa.

Após a validação de todas as ações, pelo(a) auditor(a) responsável da CGE, o Plano de Integridade ficará com a situação “Em Monitoramento”.

De acordo com a legenda, o símbolo que indica que o plano de ação está em monitoramento é o coração laranja que aparece na coluna Status, conforme figura abaixo.

Fragilidades

Oportunidades de Melhoria

1

Componente: GESTÃO ESTRATÉGICA

Assertiva nº 4: São fixadas metas e estabelecidos cronogramas de execução dos projetos estratégicos a partir do planejamento estratégico do órgão/entidade, e estes cronogramas são totalmente cumpridos.

1.1

Fragilidade: Descumprimento dos cronogramas de execução relacionados às metas dos projetos estratégicos estabelecidos no planejamento estratégico do órgão/entidade.

1.1.1

Recomendação

	Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Monitoramento liberado para CGE?
Envidar esforços para cumprir os cronogramas de execução relacionados às metas dos projetos estratégicos estabelecidos no planejamento estratégico do órgão/entidade.	1	Sim			Não

2

Componente: MAPEAMENTO E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS

Assertiva nº 11: O órgão/entidade possui algum tipo de certificação (ISO, premiações, selos, outros).

2.1

Fragilidade: Ausência de certificação (ISO, premiações, selos, outros).

Os usuários do sistema que possuem permissão para realizar o monitoramento são os membros do Comitê de Integridade, os colaboradores com permissão especial e o(a) auditor(a) responsável da CGE.

O acompanhamento da implementação seguirá os requisitos que foram estabelecidos na fase de criação dos planos de ação, momento em que foram definidas as ações, os responsáveis, os prazos de implementação e a periodicidade do acompanhamento da implementação.

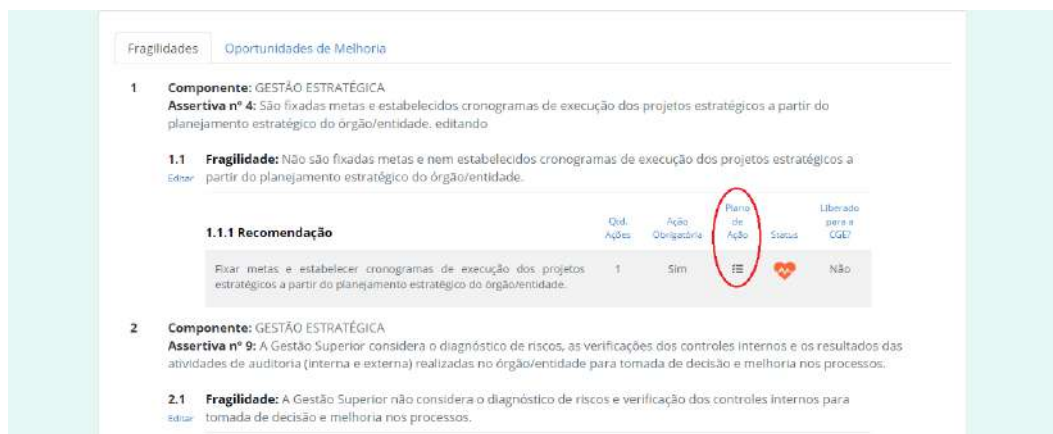
20.1 Acompanhamento de Implementação pelo Órgão/Entidade

Quando for o momento do acompanhamento da implementação de cada ação, o sistema AVIA disparará e-mail para os membros do comitê de integridade e os colaboradores com permissão especial, informando que existem ações que deverão ser monitoradas. Ao clicar no link indicado no e-mail, o usuário será direcionado para a ação que necessita ser monitorada.



Outra forma de realizar o acompanhamento da implementação é acessando o sistema seguindo os seguintes passos:

20.1.1 Clicar no símbolo indicado abaixo de "Plano de Ação" constante na tela do Plano de Integridade.



20.1.2 Clicar no botão "Registrar Implementação".

Plano de Ação

Registrar Implementação

Ativação de Notas

Título: Planejamento e execução das metas e entregas do plano estratégico.

Identidade: Plano de Ação 1708 do MacroPaf 538 (538.3364.1708)

Período de Implementação: 29/03/2024 a 01/03/2025

Acompanhamento da Implementação: Bimestral

Implementado em: 17/02/2025 16:27

Próximo Acompanhamento: 17/04/2025

Responsável: Silvane Torres da Costa

Descrição: Planejamento e execução das metas e entregas do plano estratégico.

[Histórico da Ação](#) | [Histórico de Validação](#) | [Histórico de Monitoramento](#)

20.1.3 Preencher os campos, indicando o status da implementação da ação: em andamento, cancelado, concluído ou paralisado. Informar se a ação foi executada no prazo, se a fragilidade foi solucionada, se há necessidade de criar nova ação a ser implementada, além de fazer observações sobre a implementação/monitoramento que julgar necessárias. O sistema permite que sejam anexados arquivos com evidências. Após o preenchimento, clicar no botão "Salvar".

Monitoramento

Status	Ação executada no prazo?	Fragilidade solucionada?	Nova ação a ser implementada?
Em Andamento	Sim	Sim	Não

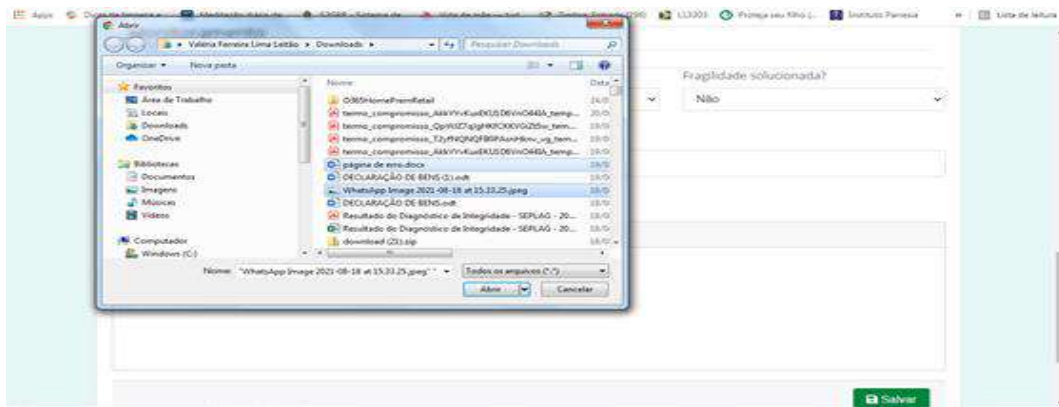
Arquivo

+Arquivo

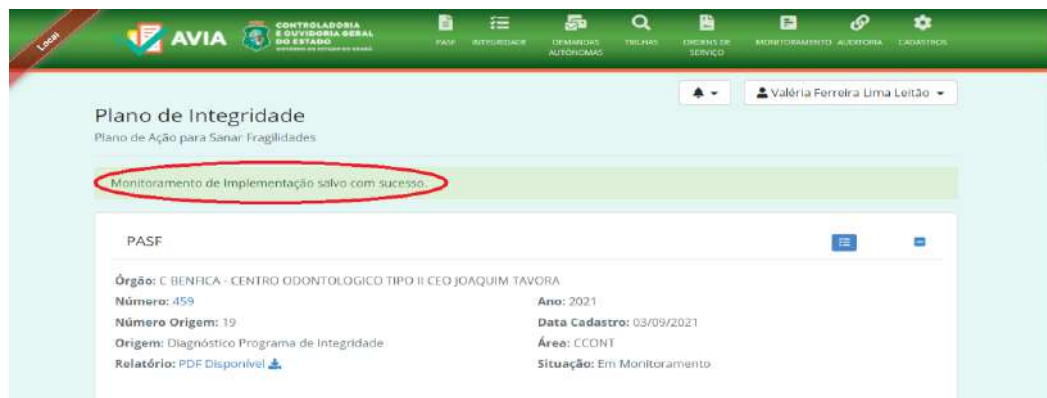
Observações sobre Implementação/Monitoramento:

Salvar

20.1.4 Para o usuário selecionar os arquivos que precisa anexar, deverá clicar no botão "+Arquivo", escolher o arquivo, clicar no botão "Abrir", conforme abaixo.



20.15 Ao clicar no botão "Salvar" aparecerá na tela a mensagem de confirmação "Monitoramento de implementação salvo com sucesso".



Outro meio que o sistema oferece para realizar esse procedimento é acessando o ícone azul que aparece no topo da tela e apresenta o resumo dos planos de ação, o qual permite ao usuário identificar os planos de ação que estão pendentes de acompanhamento.



Será apresentado o resumo dos planos de ação, indicando o próximo acompanhamento, bem como os planos de ação que estão com acompanhamento atrasado, sinalizados com o símbolo (●).

Identidade	Título	Monitorado em	Próximo Monitoramento em	Liberado para a CGE?	Atrasado	Recomendação	Plano
Plano de Ação 544 do MacroPaf 384 (384.1553.544)	Avaliação de desempenho dos serviços de TIC	12/06/2021 11:58	02/02/2021	Sim			
Plano de Ação 545 do MacroPaf 384 (384.1586.545)	Identificar os dados (documentar e armazenar)	05/07/2021 16:05	02/02/2021	Sim			
Plano de Ação 562 do MacroPaf 384 (384.1547.562)	Controle do uso dos bens móveis	12/06/2021 11:54	19/04/2021	Sim			
Plano de Ação 542 do MacroPaf 384 (384.1553.542)	Readequação da atual política de segurança da SPS	06/07/2021 10:32	05/05/2021	Sim			

Para ter acesso ao plano de ação para registrar acompanhamento de implementação é só clicar no símbolo () que se encontra na coluna “Recomendação”.

Identidade	Título	Monitorado em	Próximo Monitoramento em	Monitoramento liberado para CGE?	Atrasado	Recomendação	Plano
Plano de Ação 753 do MacroPaf 388 (388.1733.753)	Elaboração do Termo de Compromisso	23/11/2021 11:28	23/12/2021	Não			
Plano de Ação 754 do MacroPaf 388 (388.1733.754)	Assinatura do Termo de Compromisso	28/02/2022 15:50	07/03/2022	Não			
Plano de Ação 768 do MacroPaf 388 (388.1735.768)	Comunicação aos servidores	23/02/2022 12:16	23/03/2022	Não			
Plano de Ação 769 do MacroPaf 388 (388.1735.769)	Assinatura da Declaração de Nepotismo no ato de nomeação		28/03/2022	Não			

Com o acompanhamento de implementação realizado em cada ação, o(a) secretário(a) ou o(a) presidente do Comitê de Integridade deverá liberar para a CGE a ação acompanhada, clicando no símbolo () para que o(a) auditor(a) da CGE responsável possa realizar o seu monitoramento.

Ação

Título: Identificação dos processos críticos.

Período de Implementação: 08/09/2021 à 25/11/2021

Responsável: Maria José

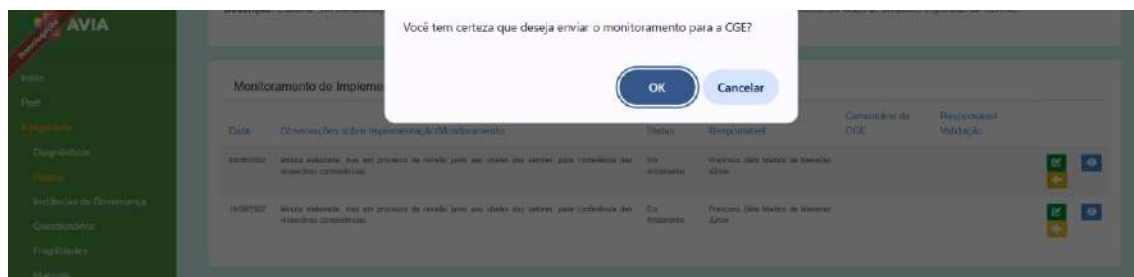
Descrição: Identificar e documentar (identificação, mapeamento e com fluxogramas desenhados) os processos críticos.

Monitoramento de Implementação

Data	Observações sobre Implementação/Monitoramento	Status	Responsável	Comentário da CGE	Auditor Responsável
20/06/2021	Estamos fazendo levantamento de informações.	Em Andamento	Valéria Ferreira Lima		

 **Liberar para a CGE**

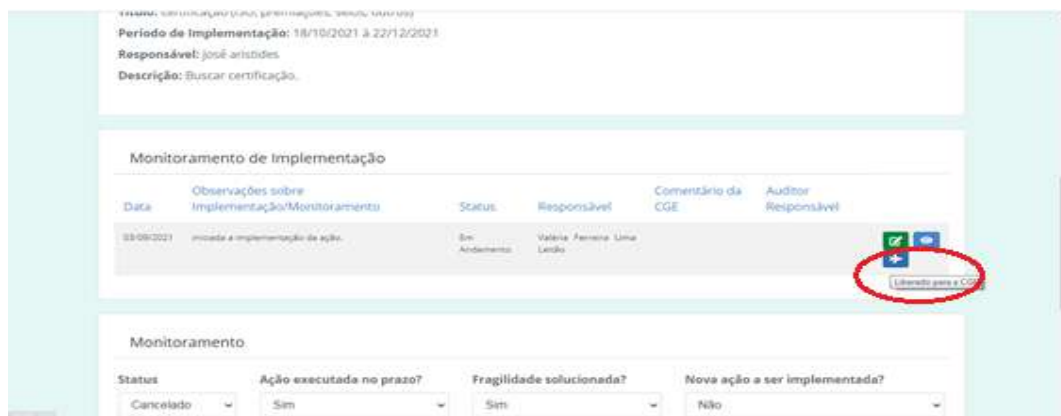
Aparecerá a pergunta para confirmar a liberação do acompanhamento:



Aparecerá a mensagem “Monitoramento liberado para a CGE”.



Ao liberar o acompanhamento da ação para a CGE monitorar, o símbolo que aparecerá será (👉).



Na tela inicial do Plano de Integridade aparecerá a palavra “Sim” na coluna “Liberado para a CGE?”.

Fragilidades Oportunidades de Melhoria

1. Componente: MAPEAMENTO E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS

Assertiva nº 11: O órgão/entidade possui algum tipo de certificação (ISO, premiações, selos, outros).

1.1 Fragilidade: Ausência de certificação (ISO, premiações, selos, outros).

1.1.1 Recomendação:

Aprimorar os controles internos com o objetivo de alcançar certificação.

1.1.2 Recomendação:

Buscar certificação (ISO, premiações, selos, outros).

Volta

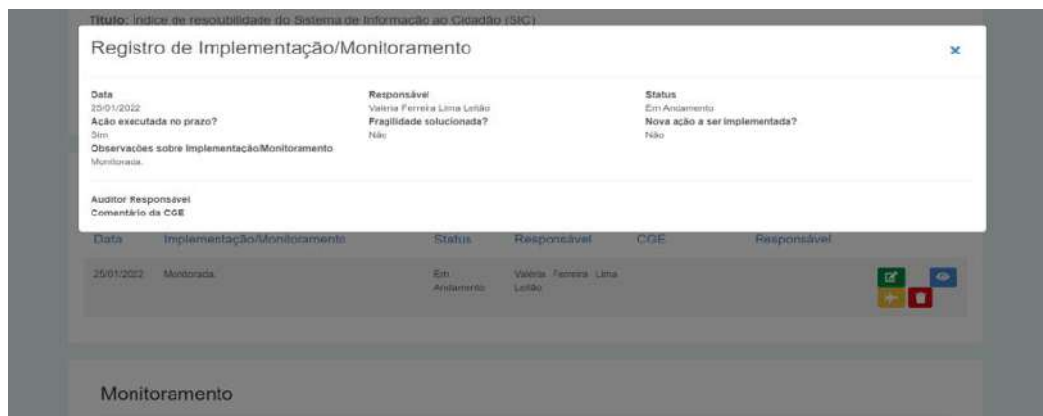
Enquanto o acompanhamento da implementação da ação não tiver sido liberado para CGE, o usuário poderá realizar alteração do que foi informado, porém, após liberado pelo(a) presidente ou secretário(a) do Comitê de Integridade, não poderá mais ser editado. Para editar o acompanhamento, o usuário poderá clicar no símbolo (✎).

Monitoramento de Implementação					
Data	Observações sobre Implementação/Monitoramento	Status	Responsável	Comentário da CGE	Responsável Validação
08/06/2022	Minuta elaborada, mas em processo de revisão junto aos chefes dos setores, para conferência das respectivas competências.	Em Andamento	Francisco Zeila Martins de Menezes Júnior		
19/09/2022	Minuta elaborada, mas em processo de revisão junto aos chefes dos setores, para conferência das respectivas competências.	Em Andamento	Francisco Zeila Martins de Menezes Júnior		

Para visualizar de que forma foi realizado o acompanhamento da implementação, basta clicar no símbolo (👁).

Monitoramento de Implementação					
Data	Observações sobre Implementação/Monitoramento	Status	Responsável	Comentário da CGE	Auditor Responsável
23/09/2021	Esta ação foi iniciada a partir do mapeamento dos processos críticos do Observatório de Indicadores Sociais - OIS, unidade administrativa da SPS. Após a finalização dos processos desta área, este trabalho será realizado nas demais áreas, considerando as prioridades da gestão e a capacidade operacional da equipe.	Em Andamento	Marcelle Pinho de Arruda Mapurunga	Informado que a ação está em andamento, tendo sido realizado o mapeamento dos processos críticos.	Valéria Ferreira Lima Leitão
04/11/2021	Esta ação está sendo continuada considerando a prioridade dada a nova sistemática de trabalho do PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS - PROARES. Desta forma no período foram mapeados os processos críticos do PROARES e estabelecidos novos fluxos de atendimento.	Em Andamento	Marcelle Pinho de Arruda Mapurunga	Ação em andamento.	Valéria Ferreira Lima Leitão
04/11/2021	Esta ação está sendo continuada considerando a prioridade dada a nova sistemática de trabalho do PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS - PROARES. Desta forma no período foram mapeados os processos críticos do PROARES e estabelecidos novos fluxos de atendimento.	Em Andamento	Marcelle Pinho de Arruda Mapurunga	Informado que a ação está em andamento.	Valéria Ferreira Lima Leitão

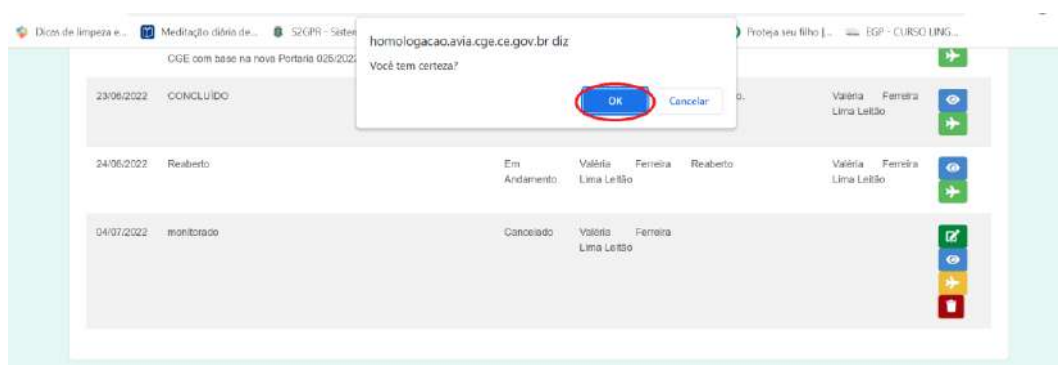
Aparecerão as informações relativas ao acompanhamento da implementação da ação.



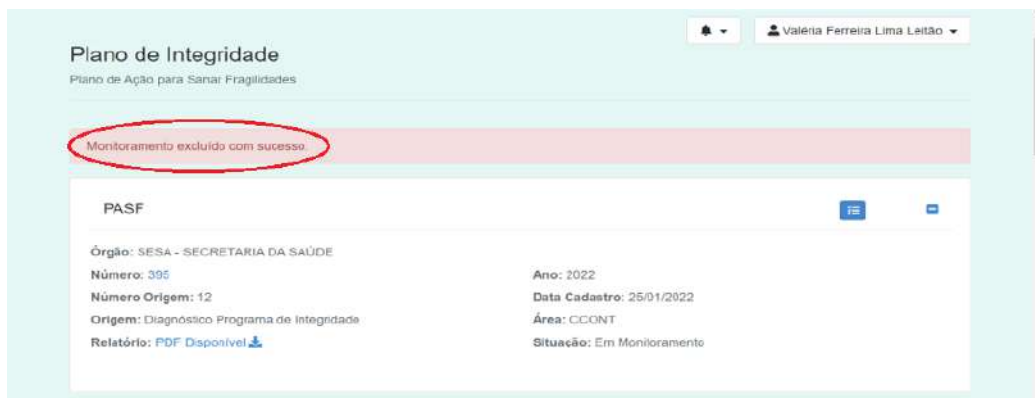
Para excluir o acompanhamento da implementação realizado, mas ainda não liberado para CGE, é só clicar na lixeira.



Clicar no botão “OK” para confirmar a exclusão do acompanhamento da implementação.

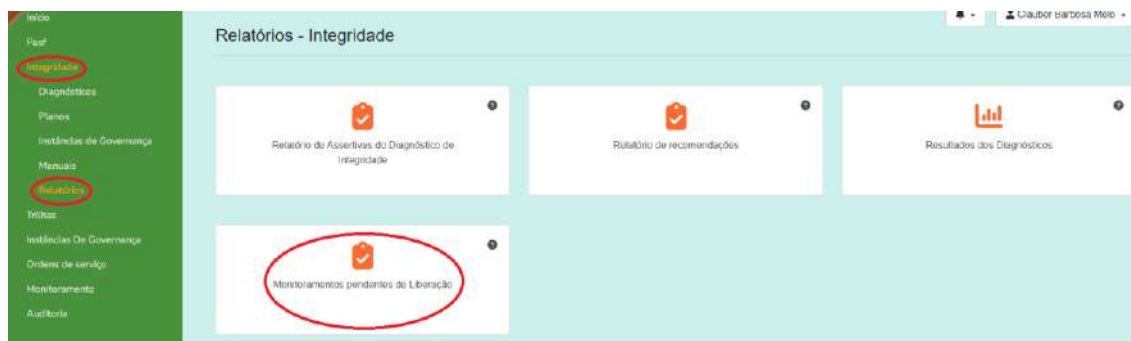


Aparecerá a mensagem de confirmação de “Monitoramento excluído com sucesso.”, conforme figura abaixo.



Outra forma de liberar os registros de implementação/monitoramentos para CGE analisar é seguindo os seguintes passos:

1. Clicar no módulo “Integridade”, na opção “Relatórios” e no card “Monitoramentos pendentes de Liberação”.



2. Clicar no símbolo (👁) para acessar cada monitoramento que precisa ser liberado.

Monitoramentos pendentes de Liberação		
Listagem de Monitoramentos pendentes de liberação para a CGE		
PASF	Plano	
385	385.1617.1492	⇒ 👁
385	385.1617.1492	👁
385	385.1601.634	👁
385	385.1621.568	👁
385	385.1617.1493	👁

3. Clicar no símbolo (➡).

07/08/2024	Aberto processo NUP 57022.010483/2024-03 , referente à contratação de empresa de consultoria que irá nos preparar a Semace pra receber a certificação ISO. O processo encontra-se atualmente em fase de coleta de proposta pelo Núcleo de Licitação -Nullc.	Em Andamento	Natália Pinheiro Xavier	
07/08/2024	Aberto processo NUP 57022.010483/2024-03 , referente à contratação de empresa de consultoria que irá nos preparar a Semace pra receber a certificação ISO. O processo encontra-se atualmente em fase de coleta de proposta pelo Núcleo de Licitação -Nullc.	Em Andamento	Natália Pinheiro Xavier	

20.2 Novo Plano de Ação

Durante o acompanhamento da implementação, caso haja necessidade de criar nova ação, o usuário deverá selecionar no campo “Nova ação a ser implementada?” a opção “Sim”. A partir daí aparecerão na tela os campos a serem preenchidos para criação de nova ação.

O formulário "Monitoramento" contém os seguintes campos:

- Status: Em Andamento
- Ação executada no prazo?: Não
- Fragilidade solucionada?: Não
- Nova ação a ser implementada?: Sim (selecionado)
- Arquivo (Tamanho máximo: 10MB): Escolher arquivo (Nenhum arquivo selecionado)
- Observações sobre Implementação/Monitoramento: (campo de texto)
- Botão Salvar
- Botão Voltar

Ademais, será possível criar nova ação clicando no botão “Criar Nova Ação” e preencher os campos de acordo com o que já foi indicado anteriormente neste manual.

A tela "Plano de Ação" apresenta duas ações em andamento:

- Ação 1:**
 - Ícone: Coração
 - Título: cronograma de execução informatizado
 - Período de Implementação: 23/03/2021 à 06/04/2021
 - Responsável: José Aristides
 - Descrição: implementação
 - Anexo: (campo de texto)
 - Botão: Monitorar
 - Link: Histórico de Validação
- Ação 2:**
 - Ícone: Chave inglesa
 - Título: Fixar metas e estabelecer
 - Período de Implementação: 01/04/2021 à 22/04/2021
 - Responsável: Roberto
 - Descrição: Fixar metas e estabelecer
 - Anexo: (campo de texto)
 - Botão: Editar
 - Link: Histórico de Validação

O botão "Criar Nova Ação" no topo direito da tela está destacado com um círculo vermelho.

Quando for criada nova ação, na fase de implementação e monitoramento do Plano de Integridade, a situação do PASF ficará novamente “Aguardando Plano de Ação”.

PASF
Plano de Ação para Sanar Fragilidades

PASF

Órgão: CGE - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Número: 405

Número Origem: 6

Origem: Diagnóstico Programa de Integridade

Relatório: PDF Disponível

Objeto:

Ano: 2021

Data Cadastro: 04/03/2021

Área: CCONT

Situação: Aguardando Plano de Ação

Responsável Validação

Usuários com Permissão Especial

Nessa etapa, será necessário que o(a) secretário(a) ou o(a) presidente do Comitê de Integridade clique novamente no botão “Enviar Plano de Ação” para que a nova ação proposta seja submetida à análise e validação pelo(a) auditor(a) da CGE responsável. Após o envio do Plano de Integridade, a situação ficará “Em Validação”.

PASF

Órgão: CGE - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Número: 400

Número Origem: 6

Origem: Diagnóstico Programa de Integridade

Relatório: PDF Disponível

Objeto:

Ano: 2021

Data Cadastro: 25/02/2021

Área: CCONT

Situação: Em Validação

Responsável Validação

Wladis Pinheiro

Usuários com Permissão Especial

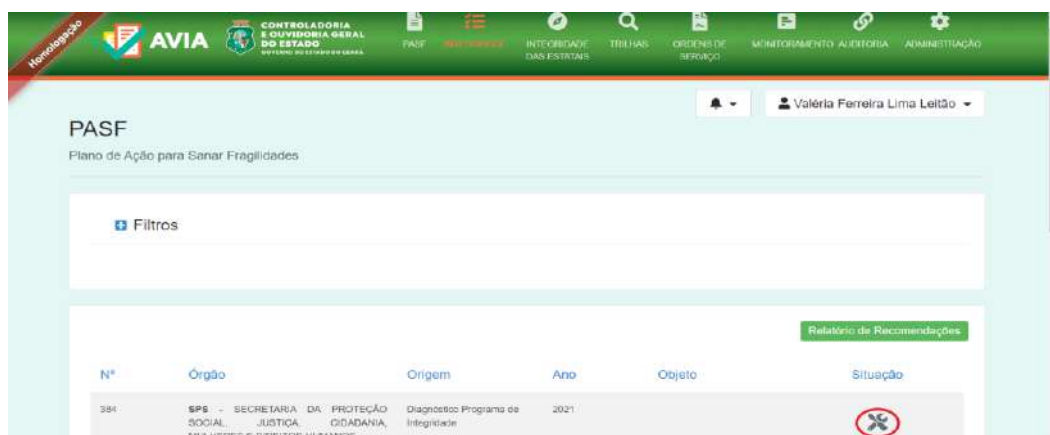
Valéria Ferreira Lima Leitão

Alterar Lista

Comitê de Integridade

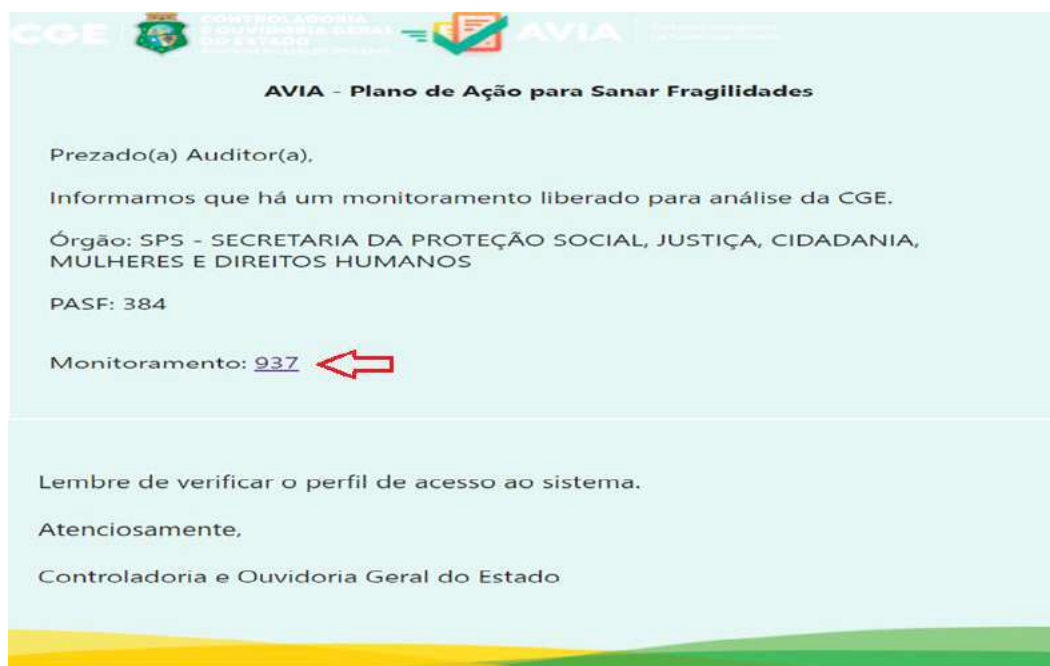
Prazos

Enquanto o Plano de Integridade não for enviado, o ícone que aparece é uma ferramenta, que indica que o referido plano está em elaboração, conforme indicado na figura abaixo:



20.3 Monitoramento pela CGE

Quando a ação for liberada para CGE, o(a) auditor(a) receberá e-mail informando que existe um monitoramento liberado para análise da CGE.



20.3.1 Ao clicar no link do e-mail, o(a) auditor(a) da CGE será direcionado para a tela do plano de ação e deverá clicar no símbolo (🔍).

Monitoramento de Implementação						
Data	Observações sobre Implementação/Monitoramento	Status	Responsável	Comentário da CGE	Auditor Responsável	
10/03/2022	Mensagem repassada via e-mail pela professora Mariele Inês Cortes: Caro Victor, segue modelagem Entidade-Relacionamento parcial dos bancos de dados utilizados pelos sistemas corporativos da UECE.	Em Andamento	Victor Nogueira	Cunha		
18/03/2022	Segue em anexo um arquivo (.pdf) com a modelagem parcial do banco gerada a partir da ferramenta DBEAVER. At.: ... Atenciosamente, Drª. Mariele Inês Cortes.	Em Andamento	Victor Nogueira	Cunha		
29/04/2022	Segue o arquivo enviado pelo responsável.	Em Andamento	Victor Nogueira	Cunha		

[Voltar](#)

20.3.2 Preencher o campo "Comentário da CGE" com a análise do monitoramento e clicar no botão "Salvar".

Registro de Implementação/Monitoramento

Data: 03/09/2021

Responsável: Valéria Ferreira Lima Leitão

Status: Em Andamento

Ação executada no prazo? Sim

Observações sobre Implementação/Monitoramento: terceira monitoramento de ação.

Comentário da CGE:





03/09/2021 terceira monitoramento de ação Em Andamento Valéria Ferreira Lima Leitão

Aparecerá a mensagem de confirmação "Monitoramento de Implementação salvo com sucesso."

Monitoramento de Implementação salvo com sucesso.

PASF

Órgão: CGE - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Número: 383

Número Origem: 6

Origem: Diagnóstico Programa de Integridade

Relatório: PDF Disponível

Ano: 2021

Data Cadastro: 15/03/2021

Área: CCONT

Situação: Em Monitoramento

Após o monitoramento realizado pelo(a) auditor(a) da CGE responsável, aparecerá o símbolo (.

Período de Implementação: 18/10/2021 à 23/12/2021
 Responsável: José Aristides
 Descrição: Buscar certificação.

Monitoramento de implementação

Data	Observações sobre Implementação/Monitoramento	Status	Responsável	Comentário da CGE	Auditor Responsável
01/09/2021	Iniciada a implementação da ação...	Em Andamento	Valéria Ferreira Lima Leão	monitorado	Michele Casalcorta Cunha Borges

Monitorado pela CGE

Monitoramento

Status: Ação executada no prazo? Fragilidade solucionada? Nova ação a ser implementada?

20.4 Solicitação de Alteração de Datas de implementação da ação

Caso haja necessidade de alterar as datas de implementação da ação, bem como, periodicidade do acompanhamento, anteriormente definidas, o(a) presidente ou secretário(a) poderá solicitar clicando no botão “Alteração de Datas”, indicado na figura abaixo.

Plano de Ação



Título: Editar normativo próprio acerca do processo de gerenciamento de riscos na CGE
 Identidade: Plano de Ação 521 do MacroPlasf 383 (383.1031.521)
 Período de implementação: 06/07/2021 a 29/12/2021
 Período de Monitoramento: 06/07/2021 a 29/06/2022
 Periodicidade de Monitoramento: Mensal
 Monitorado em: 29/11/2021 10:31
 Próximo Monitoramento em: 15/10/2021
 Responsável: Paulo Roberto de Carvalho Nunes
 Descrição: Elaborar e publicar portaria detalhando o escopo para o processo de gerenciamento de riscos de acordo com o Decreto nº33.805/2020 e a Portaria nº05/2021, em atividades semanais de discussão em grupo contando com a participação da Ascou, Asjur e Codip.
 Anexo:

Será aberta uma tela onde o usuário deverá cadastrar novas datas e nova periodicidade. Nessa tela, os campos são de preenchimento obrigatório. Caso o usuário não queira alterar algum desses campos, poderá preencher com a data já definida.

Solicitação de Alteração de Datas do Plano de Ação

Solicitação de Alteração de Datas do Plano de Ação

Início de Implementação
03/09/2025

Fim de Implementação
31/10/2025

Periodicidade do Acompanhamento
Semanal

Novo Início de Implementação *

Novo Fim de Implementação *

Nova Periodicidade do Acompanhamento *

Salvar

Ao clicar no botão “Salvar”, aparecerá na tela a mensagem de confirmação “Solicitação de Alteração de Datas do Plano de Ação salvo com sucesso.”. A solicitação ficará pendente de aprovação por parte do(a) Auditor(a).

Plano de Integridade

Plano de Ação para Sanar Fragilidades

Solicitação de Alteração de Datas do Plano de Ação salvo com sucesso.

PASF

Órgão: CGE - CONTROLADORIA E OLVIDORIA GERAL DO ESTADO

Número: 383

Número Origem: 6

Origem: Diagnóstico Programa de Integridade

Relatório: PDF Disponível

Ano: 2021

Data Cadastro: 15/03/2021

Área: CCONT

Situação: Em Monitoramento

20.5 Aprovação de Solicitação de Alteração de Datas de implementação da ação

O sistema disparará e-mail informando ao(a) Auditor(a) que existe ação com solicitação de alteração de datas pendente de aprovação. Para o(a) Auditor(a) aprovar as novas datas, poderá clicar diretamente no link que está destacado em azul, indicado no e-mail.



Ao clicar no link, o(a) auditor(a) será direcionado para o sistema onde poderá aprovar ou recusar a alteração de datas solicitada.

Solicitação de Alteração de Datas do Plano de Ação

Solicitação de Alteração de Datas do Plano de Ação

Início de Implementação 25/05/2021	Novo Início de Implementação 25/05/2021
Fim de Implementação 30/06/2021	Novo Fim de Implementação 31/08/2022
Fim de Monitoramento 31/07/2021	Novo Fim de Monitoramento 28/10/2022
Periodicidade do Monitoramento Semanal	Nova Periodicidade do Monitoramento Quinzenal

Recusar **Aprovar**

Ao aprovar a solicitação, aparecerá na tela a mensagem “Datas aceitas. Plano de Ação atualizado.”. A partir daí, o plano de ação passa a obedecer às novas datas definidas.

Plano de Integridade

Plano de Ação para Sanar Fragilidades

Datas aceitas. Plano de ação atualizado.

PASF

Órgão: CGE - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Número: 383

Número Origem: 6

Origem: Diagnóstico Programa de Integridade

Relatório: PDF Disponível

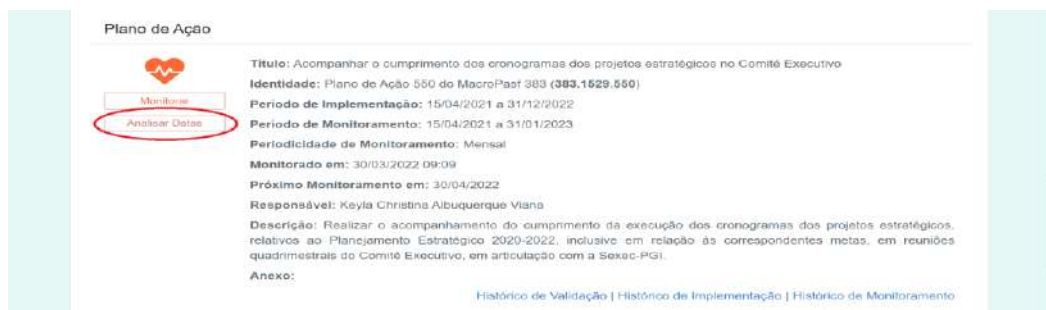
Ano: 2021

Data Cadastro: 15/03/2021

Área: CGONT

Situação: Em Monitoramento

Enquanto a solicitação de alteração de datas estiver pendente de aceitação por parte do(a) Auditor(a), aparecerá no sistema o botão “Analisar Datas”. Essa é outra forma que o(a) auditor(a) tem para aceitar ou rejeitar a solicitação, clicando no botão “Analisar Datas”.



Se por algum motivo o(a) Auditor(a), ao analisar a solicitação de alteração de datas, verificar algum problema para aprovar as novas datas, ele poderá clicar no botão “Recusar” para rejeitar as novas datas. Ao recusar, aparecerá a mensagem “Datas recusadas. Plano de ação mantido.”



O plano de ação estará disponível para o(a) presidente ou secretário(a) do Comitê de Integridade solicitar novamente alteração de datas.

20.6 Conclusão do Plano de Ação

Quando a ação for implementada, o usuário deverá realizar acompanhamento de implementação informando que a situação da ação está com status “Concluído” e liberar para a CGE.

Monitoramento

Status: **Concluído** | Ação executada no prazo?: **Sim** | Fragilidade solucionada?: **Sim** | Nova ação a ser implementada?: **Não**

Arquivo: [+ Arquivo](#)

Observações sobre Implementação/Monitoramento:

Ação concluída.

[Salvar](#)

20.7 Aprovar Conclusão do Plano de Ação

Quando o(a) órgão/entidade considerar a implementação com status de “Concluído”, o(a) Auditor(a) realizará o monitoramento da ação, aprovando ou não a conclusão.

Se o(a) Auditor(a) considerar que a ação atingiu o objetivo, deverá clicar na opção “Aprovado”, conforme figura abaixo. Com isso, o status da ação passará a ser “Concluído”, indicado pelo símbolo , tanto na tela inicial como na tela que consta a ação.

Registro de Implementação/Monitoramento

Data: 22/09/2025 | Ação executada no prazo?: Sim | Observações sobre implementação/Monitoramento: concluída

Encarregado: Claudio Roberto Melo | Fragilidade solucionada?: Sim

Status: **Concluído** | Nova ação a ser implementada?: Não

Comentário da COE:

Análise: ☒ Aprovado | ☐ Reprovado

[Salvar](#)

3.2	Assertiva nº 35: O Assessor de Controle Interno e Ouvidoria participa de comitês de decisões estratégicas, tendo direito a voto.				
Recomendação 3.2.1		Ord. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Monitoramento liberado para COE?
Estabelecer a participação do Assessor de Controle Interno e Ouvidoria nos comitês de decisões estratégicas.	1	Sim		Não	

Plano de Ação

 **Concluído**

Título: Instituir a entrega da Declaração de Bens e Valores de ocupantes de cargos (efetivos ou em comissão) no Ato de Nomeação, bem como, a sua renovação com periodicidade anual.

Identidade: Plano de Ação 669 do MacroPaf 384 (384.1567.669)

Período de Implementação: 01/07/2021 à 31/10/2022

Período de Monitoramento: 01/07/2021 a 28/02/2023

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Monitorado em: 13/12/2021 15:50

Próximo Monitoramento em: 13/01/2022

Responsável: Maria Socorro Neves Jacinto (COGEP).

Descrição: No ato de nomeação do ocupante de cargo da SPS será exigido, obrigatoriamente, a Declaração de Bens e Valores do servidor, assim como o compromisso de renovação dessa declaração ano a ano durante sua permanência como ocupante de cargo.

[Histórico de Validação](#) | [Histórico de Implementação](#) | [Histórico de Monitoramento](#)

Caso o(a) Auditor(a) constate que a ação ainda não tenha sido totalmente implementada, ele poderá rejeitar a conclusão do plano de ação, justificando no campo “Comentário da CGE e clicando no botão “Reprovado”. Assim, o status da ação continuará “Em monitoramento”.

Os membros do Comitê de Integridade e os colaboradores do(a) órgão/entidade receberão e-mail de Aviso de Monitoramento Reprovado.



Cabe ao Comitê de Integridade do órgão/entidade verificar o comentário realizado pelo(a) Auditor(a) para providenciar o que for necessário para concluir a implementação da ação.

20.8 Reavaliação do Nível de Aderência por Assertiva

20.8.1 Quando todos os planos de ação da assertiva forem concluídos, o(a) Auditor poderá reavaliar o nível de aderência, clicando no botão ().

Fragilidades Oportunidades de Melhoria

1 **Componente** GESTÃO ESTRATÉGICA

1.1 **Assertiva nº 6:** Existe estrutura de gestão participativa, por meio de instâncias de decisão colegiada, e estas se reúnem conforme definido em regulamento.

Fragilidade: Não há estrutura de gestão participativa por meio de instâncias de decisão colegiada.

Recomendação 1.1.1

Qtd. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Monitoramento liberado para CGE?
1	Sim			Não

20.8.2 Selecionar o nível de aderência que a assertiva passará a ter.

Classificação da Recomendação

Note

Não Aderente

Não Aderente

Pouco Aderente

Bastante Aderente

Totalmente Aderente

20.8.3 Clicar no botão "Submeter Aderência".

Classificação da Recomendação

Note

Totalmente Aderente

Submeter Aderência

Aparecerá o símbolo () indica que a assertiva foi reavaliada.

Fragilidades Oportunidades de Melhoria

1 **Componente** GESTÃO ESTRATÉGICA

1.1 **Assertiva nº 6:** Existe estrutura de gestão participativa, por meio de instâncias de decisão colegiada, e estas se reúnem conforme definido em regulamento.

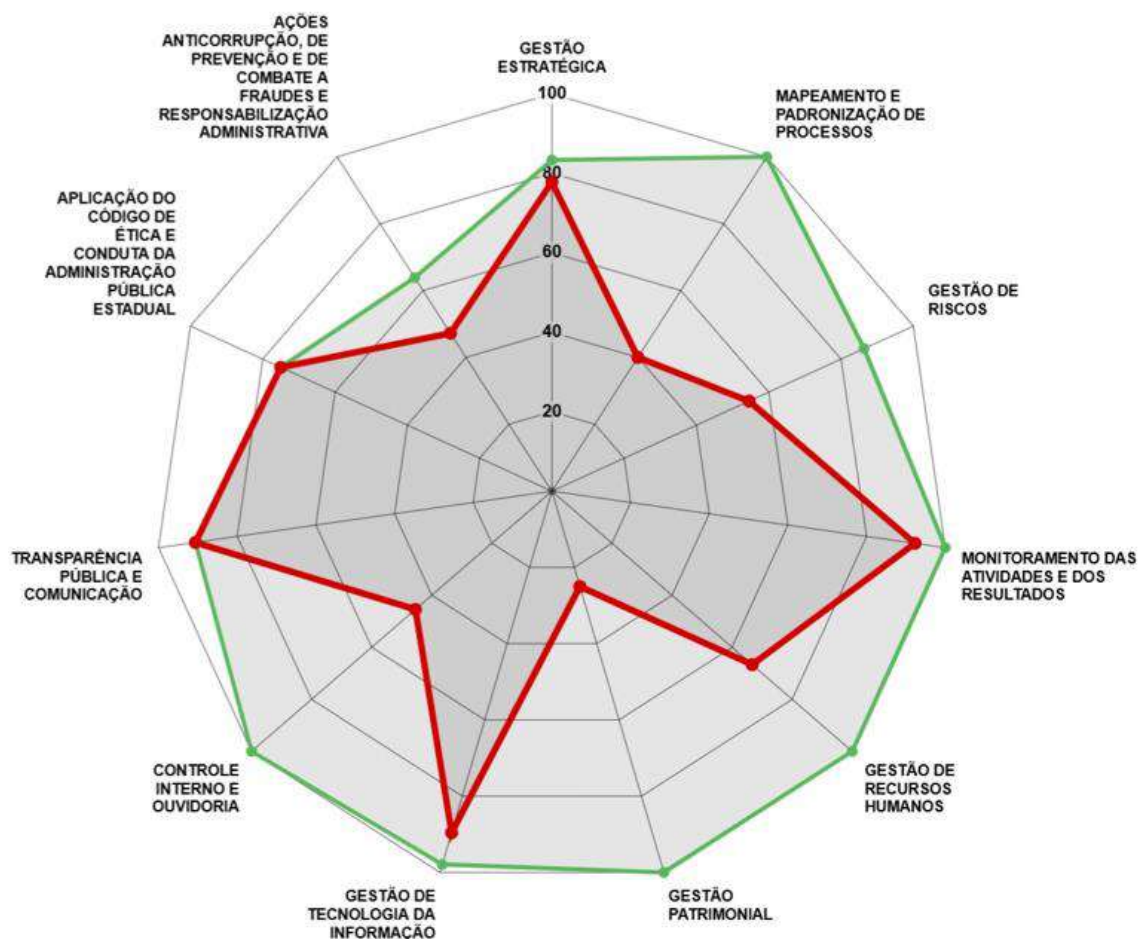
Fragilidade: Não há estrutura de gestão participativa por meio de instâncias de decisão colegiada.

Recomendação 1.1.1

Qtd. Ações	Ação Obrigatória	Plano de Ação	Status	Monitoramento liberado para CGE?
1	Sim			Não

20.9 Evolução do Plano de Integridade

À medida em que as assertivas referentes às fragilidades forem sanadas, com a conclusão de todos os planos de ação de cada assertiva, o(a) Auditor(a) poderá reavaliar o nível de aderência atribuído no Diagnóstico de Integridade. Com isso, haverá evolução no percentual de aderência no componente correspondente à assertiva reavaliada e o gráfico radar será modificado, conforme demonstrado abaixo.



21. REFERÊNCIAS

Lei Estadual nº 16.717/2018 (DOE 26.12.18) - Institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2019/01/LEI-N%C2%BA16.717-21-de-dezembro-de-2018.pdf>

Decreto Estadual nº 33.805/2020 (DOE 10.11.2020) - Instituiu a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2020/11/Decreto-33805-2020-Politica-de-Gestao-de-Riscos-do20201110p01.pdf>

Decreto Estadual Nº 34.814/2022 (DOE 24.06.2022) – Dispõe sobre o Programa de Integridade, institui o selo de Integridade, institui a Rede do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2022/06/DECRETO-No-34.814-de-22-de-junho-de-2022..pdf>

MANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE DO ESTADO DO PARANÁ. Versão 1.0 - Vol. 1. Novembro/2020. Disponível em: https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-05/manual_compliance.pdf

Manual para Implementação de Programas de Integridade – CGU. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Julho/2017. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf

Portaria nº 74/2020 (DOE 15/09/2020) - Dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, instituído pela Lei nº 16.717, de 21 De dezembro de 2018. Disponível em: https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2022/12/03-Programa-de-Integridade-Portaria-CGE-no74-2020.pdf1_.pdf

Portaria nº 108/2023 (DOE 30/08/2023) – Altera a Portaria nº 74/2020. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2023/09/do20230830p01-PORTARIA-No1082023.pdf>

Portaria nº 04/2025 (DOE 09/01/2025) - Estabelece as competências das Unidades Setoriais de Controle Interno. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2025/01/PORTARIA-CGE-No-05-2025-ESTABELECE-AS-COMPETENCIAS-DO-CONTROLE-INTERNO-SETORIAL-2.pdf>

Portaria nº 28/2025 (DOE 18/02/2025) – Dispõe sobre os critérios para concessão do Selo de Integridade. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2025/03/PORTARIA-CGE-No28.2025.pdf>

Sistema Integrado de Controle Interno (AVIA), ferramenta que agrega diversas funcionalidades numa só plataforma e que tem por objetivo precípua servir de suporte para as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Ceará. Disponível em: https://avia.cge.ce.gov.br/users/sign_in

ANEXO 1 – MODELO DE PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

PORTARIA **ÓRGÃO/ENTIDADE** Nº **XXX**, de **XX** de **XXXXXXXXXX** de 20**XX**.

INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DO **ÓRGÃO/ENTIDADE**. O **SECRETÁRIO/DIRIGENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de *compliance*, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade no **ÓRGÃO/ENTIDADE**, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
		Gerência superior
		Planejamento e desenvolvimento institucional
		Assessoria Jurídica
		Administrativa financeira
		Comunicação
		Tecnologia da informação
		Comissão de Ética
		Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria ou equivalente

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal.

§ 2º O Servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** será responsável pela Secretária Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria.

§ 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão.

§ 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade do **ÓRGÃO/ENTIDADE**:

- I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade;
- II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade;
- III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade;
- IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos;
- V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos;
- VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade;
- VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e
- IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade.

Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade:

- I – coordenar a implementação do Programa de Integridade;
- II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade;
- II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade;
- III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e
- IV – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade.

Art.4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade:

- I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros;
- II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade;
- III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade;
- IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade;

V – organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e

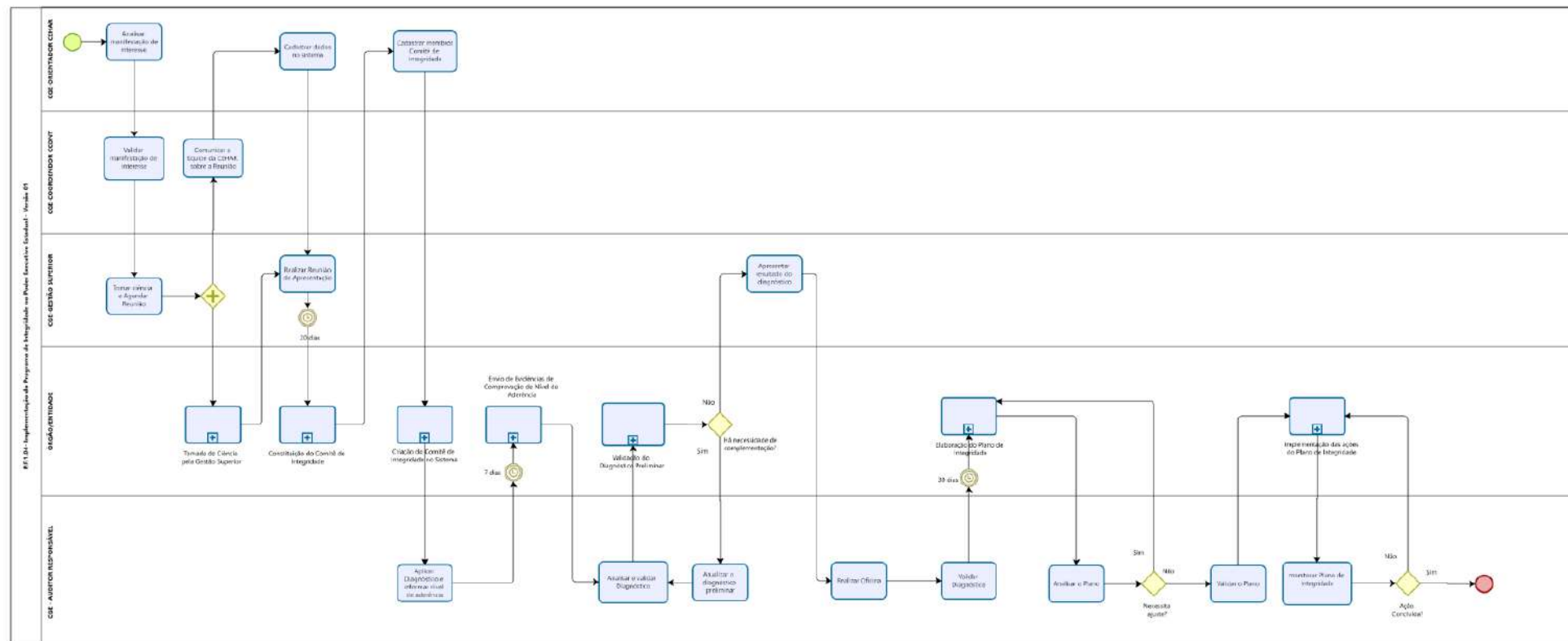
VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

SECRETÁRIO/DIRIGENTE

ANEXO 2 – FLUXO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO**